

Boletim
Informativo
Eletrônico da
ESMP/MA



Ano 1 | nº 1 | Julho 2019



EDITORIAL

Como Escola de Governo, a Escola Superior do Ministério Público tem como missão principal a capacitação e formação permanente de membros e servidores da instituição, mas também se apóia em ações de pesquisa e extensão. Para atender a tantas atividades, além de sua valiosa equipe e do apoio da Administração Superior, conta com a confiança de seus alunos e parceiros, buscando mostrar-se de forma transparente para toda a sociedade.

Um dos caminhos para essa transparência é nosso Plano Editorial, criado pelo Ato nº 295/2018 – GPGJ, e regulamentado pela Portaria ESMP nº 02/2019. Este Boletim é um dos produtos periódicos desse Plano, que abrange, ainda, a publicação de obras avulsas, além de duas revistas, entre elas, a LUMIAR, do programa de pós-graduação.

Nesta edição, reunimos toda a nova normatização da Escola Superior, que busca torná-la ainda mais dinâmica, proativa e alinhada ao Planejamento Estratégico, como determina o art. 194-Ada LC 13/91. Trazemos também registros fotográficos dos eventos já realizados, inclusive de âmbito nacional, bem assim o calendário das mais de 80 atividades presenciais de capacitação para este ano, por todo o Estado, e a programação dos cursos em EaD. As atividades de nosso Conselho Pedagógico também estão aqui registradas.

De perfil inédito por seu conteúdo e objetivos, a Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO que inauguramos

este ano, retomando o programa de pós-graduação, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, se consolida como estratégia de capacitação para amparar a concretização do programa de GESTÃO POR COMPETÊNCIA do MPMA, para que sirvamos cada vez mais e melhor a sociedade maranhense. Apresentamos nesta edição um espaço inteiramente dedicado a detalhar essa iniciativa, competentemente coordenada pela Profª. Dra. Karla Vieira, auxiliar da ESMP.

O programa de formação continuada em Autocomposição, sob a coordenação da Profª. Dra. Ana Teresa Silva de Freitas, que além de auxiliar da ESMP é Diretora da ENAMP, é a contribuição da ESMP para a formação de uma cultura de paz, em que o cidadão possa ter, pelo Ministério Público, o espaço adequado para assumir de forma protagônica a resolutividade das questões envolvendo seus direitos e de toda a sociedade. Sobre esse programa trataremos em uma próxima edição.

Anunciamos, ainda, a criação, no âmbito da ESMP, do programa de preparação para a aposentadoria, por sugestão do CAOp da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, em atenção ao Estatuto do idoso e da Recomendação CNMP nº 52, que trata da Política Nacional de Gestão de Pessoas no Ministério Público brasileiro.

A ESMP é sua! É da sociedade! Colabore, divulgue, sugira! Pensar para transformar é o lema que está em nosso brasão. Faremos isso juntos! Boa leitura!



ESMP

PLANO EDITORIAL



ATO Nº 02952018 – GPGJ

Dispõe sobre a criação do Plano Editorial da Escola Superior do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que "desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica" é uma das finalidades da Escola Superior do Ministério Público, na forma do art. 2º, inciso III de seu Regimento Interno (Resolução nº 03/2005, DJ de 21 de junho de 2005, pp. 89/99);

Considerando o disposto no inciso II, do art. 4º da Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 02, de 04 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de estabelecer uma linha editorial da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, não só para a instituição formal na revista científica, como também para a publicação de relatórios de investigação relativos aos incisos VII e VIII do art. 5º de seu Regimento Interno e outras obras de interesse institucional;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 11485/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado o Plano Editorial da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, a ser regulamentado por portaria de seu Diretor.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 10 de julho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça



ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ

Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Complementar nº 13, de 25 de outubro de 1991.

§ 4º – A Escola Superior do Ministério Público poderá relacionar-se, celebrar convênios e colaborar com outros órgãos do Ministério Público do Estado do Maranhão e com instituições e entidades públicas nacionais e estrangeiras.

§ 5º – Serão admitidos, no cômputo do período de atividade jurídica, para fins de concursos públicos, com base nos arts. 93, I, e 129, §§ 3º e 4º, da Constituição da República, os cursos de pós-graduação na área jurídica realizados ou reconhecidos pela Escola Superior do Ministério Público, desde que integralmente concluídos com aprovação.

§ 6º – Constitui etapa obrigatória do processo de vitaliciamento dos membros do Ministério Público a participação em curso realizado ou reconhecido pela Escola Superior do Ministério Público, nos termos do art. 93, IV, combinado com o art. 129, § 4º, da Constituição da República.

§ 7º – A aferição do merecimento do membro do Ministério Público levará em consideração a frequência e aproveitamento nos cursos realizados ou reconhecidos pela Escola Superior do Ministério Público, nos termos do art. 93, II, c, combinado com o art. 129, § 4º, da Constituição da República.

CAPÍTULO I – DAS ESTRUTURAS FÍSICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 3º. Serão disponibilizadas, com prioridade, as seguintes estruturas físicas e de tecnologia da informação mínimas indispensáveis ao funcionamento da Escola Superior do Ministério Público:

I – Auditório;

II – Salas de Aula e de orientação;

III – Estúdio de Ensino a Distância, equipado com material de produção e edição e dotado de tecnologia que permita a transmissão das atividades em tempo real;

IV – Sala de Capacitação em Tecnologia da Informação;

V – Biblioteca física e virtual, com acervo multidisciplinar;

VI – Espaço adequado para as atividades administrativas;

VII – Veículo automotor, com motorista; e

VIII – Equipamentos, sistemas, banco de dados e instrumentos de tecnologia da informação apropriados.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 013/1991, art. 8º, VI;

CONSIDERANDO a Recomendação de caráter geral CN-CNMP nº 02, de 04 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Este Regimento Interno dispõe sobre a estrutura organizacional, funcionamento, atividades e demais atribuições da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, Escola Superior do Ministério Público criada pela Lei Complementar nº 13, de 25 de outubro de 1991, consoante o parágrafo único do art. 35 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, na forma e para os fins do § 2º, do art. 39, da Constituição.

TÍTULO I - DA ESTRUTURA

Art. 2º. A Escola Superior do Ministério Público, órgão auxiliar do Ministério Público, reger-se-á pela legislação aplicável e por este Regimento e visa à preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, bem como ao oferecimento de cursos jurídicos e afins, de pós-graduação, à sociedade em geral.

§ 1º A Escola Superior do Ministério Público é dotada de autonomia pedagógica e gerencial, com a observância de parâmetros de qualidade que garantam o suporte necessário à formação e à capacitação de quadros e à produção e difusão do conhecimento e permitam aos seus membros e servidores o exercício de suas funções, com postura proativa e resolutiva na defesa dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais

§ 2º Para a consecução de seus objetivos, a Escola Superior do Ministério Público poderá realizar cursos, congressos, seminários, simpósios, fóruns e outros encontros do gênero, assim como pesquisas, atividades, estudos e publicações.

§ 3º – Os recursos provenientes das atividades previstas no parágrafo anterior, como também de serviços prestados pela Escola Superior do Ministério Público, ou produtos e bens por si produzidos, serão destinados ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPE e utilizados em programas vinculados ao órgão auxiliar, especialmente de treinamento, aprimoramento e qualificação de membros e servidores, vedada outra destinação, na forma do § 2º do art. 4º da Lei

Seção I – Das normas gerais da estrutura organizacional

Art. 4º. A administração da Escola Superior do Ministério Público é exercida pelos seguintes órgãos:

- I - a Diretoria;
- II - o Conselho Pedagógico;
- III - o Colegiado do Programa de Pós-Graduação;
- IV - os órgãos de apoio administrativo;
- V - a assessoria pedagógica;
- VI - os núcleos regionais.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA E DOS PROMOTORES AUXILIARES

Art. 5º. A Diretoria é o órgão executivo encarregado de dirigir e coordenar todas as atividades da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 6º. A direção da Escola Superior do Ministério Público será exercida por membro do Ministério Público nomeado pelo Procurador Geral de Justiça, mediante indicação do Conselho Superior do Ministério Público, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º – O Diretor da Escola Superior do Ministério Público dirigirá, coordenará e supervisionará todas as atividades do órgão, auxiliado por 2 (dois) Promotores de Justiça por ele indicados, que sejam, no mínimo, detentores de diploma de curso de Mestrado ou doutorado e tenham mais de dez anos de efetivo exercício na carreira, os quais serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, possibilitado o afastamento de suas atribuições naturais, nos termos do art. 100, parágrafo único, inciso XV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 13/91.

§ 2º – Os Promotores de Justiça a que se refere o parágrafo anterior poderão ficar à disposição da Escola Superior do Ministério Público em regime de tempo integral.

§ 3º – O Diretor será substituído por um de seus auxiliares, em suas faltas e impedimentos, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º – Vagando o cargo de Diretor por renúncia ou outro qualquer motivo, o Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, designará novo Diretor pelo restante do mandato.

Art. 7º. Compete ao Diretor:

I - dirigir, administrar e representar a Escola Superior do Ministério Público;

II - zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;

III - atribuir funções, atividades e tarefas aos Promotores de Justiça auxiliares e aos servidores lotados na Escola Superior do Ministério Público;

IV - convocar e presidir as sessões do Conselho Pedagógico;

V - determinar a criação, a transformação e a extinção de cursos;

VI - assinar juntamente com o Procurador-Geral de Justiça, títulos e certificados expedidos pela Escola Superior do Ministério Público;

VII - propor ao Conselho Pedagógico a instituição de núcleos de estudos ou de atividades específicas, inclusive no interior;

VIII - indicar o Coordenador de núcleos de estudos ou de atividades específicas, inclusive no interior;

IX - apresentar, anualmente, ao Conselho Superior do Ministério Público, relatório das atividades da Escola Superior do Ministério Público;

X - firmar, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, contratos, convênios, acordos e ajustes aprovados pelos órgãos competentes;

XI - indicar, ao Procurador-Geral de Justiça, os Promotores de Justiça que auxiliarão a Diretoria da Escola Superior do Ministério Público;

XII - estabelecer, por portaria, o Regimento Interno do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público;

XIII - sugerir alterações deste Regimento.

Parágrafo único - Ao Diretor da Escola Superior do Ministério Público cabe a resolução dos casos omissos deste regimento, bem como desempenhar outras atividades aqui não especificadas, mas inerentes à função, de acordo com a legislação vigente.

SEÇÃO III – DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Art. 8º. O Conselho Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público, de caráter deliberativo, tem a seguinte composição:

I - Diretor da Escola Superior do Ministério Público;

II - Um representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

III - Um representante do Conselho Superior do Ministério Público;

IV - Um representante do Colégio de Procuradores;

v - Um representante do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público.

§ 1º - a Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público, que terá sempre voto paritário e, quando necessário o deempate, também o voto de qualidade.

§ 2º – Com exceção do presidente do Conselho Pedagógico, os demais membros terão um suplente indicado ou eleito da mesma forma do titular.

§ 3º – O representante do corpo docente e seu suplente serão eleitos por seus pares em votação direta, secreta e preferencialmente por meio eletrônico, nos termos disciplinados em portaria expedida pelo Presidente do Conselho Pedagógico.

Art. 9º. O Conselho Pedagógico reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinaria-

riamente, quando convocado pelo Presidente ou por solicitação de três de seus membros.

Art. 10. Compete ao Conselho Pedagógico:

I - deliberar sobre

a) o valor das mensalidades, quando houver, bem como sobre a remuneração do corpo docente dos cursos de pós-graduação e de palestrantes dos demais cursos;

b) a concessão de bolsas de estudo para alunos dos cursos da Escola Superior do Ministério Público, atendendo critérios a serem fixados oportunamente em Resolução;

c) a formação de núcleos de estudos ou de atividades específicas, inclusive no interior, por proposta da Diretoria;

II - ser informado sobre

a) o planejamento anual de cursos, congressos, seminários, simpósios, estudos, pesquisas, publicações e atividades diversas;

b) os planos de ensino, pesquisa e extensão da Escola Superior do Ministério Público;

c) Relatório Anual da Escola Superior do Ministério Público;

III - sugerir alterações deste Regimento;

IV - constituir comissões assessoras especiais e transitórias;

V - propor a lotação de docentes e servidores técnicos administrativos, observada a legislação vigente;

VI - exercer as demais funções inerentes à sua atividade.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Pedagógico serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo como quórum para deliberações o mínimo de quatro integrantes.

SEÇÃO IV – DOS ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art.11. São órgãos de apoio administrativo, vinculados à Diretoria:

I Secretaria;

II Corpo de Apoio Técnico;

III Biblioteca.

Subseção I – Da Secretaria

Art.12. A Secretaria é o órgão encarregado de coordenar e executar os serviços de apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades didáticopedagógicas da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 13. São atribuições da Secretaria:

I - planejar, dirigir, coordenar e fiscalizar os serviços relativos à:

a) escrituração de matrícula, adaptação, frequência,

notas de provas, trabalhos ou outros atos escolares;

b) organização e atualização dos prontuários dos alunos, com os documentos legais ou regimentalmente exigidos para a matrícula, promoção, adaptação e registro de diplomas;

c) documentação e cadastro dos professores, de acordo com as normas emanadas pelo órgão competente;

d) elaboração e controle das listas de presença dos alunos;

e) organização e manutenção dos arquivos;

II - colaborar com o Diretor na organização e execução das atividades da Escola Superior do Ministério Público;

III - distribuir os serviços da Secretaria equitativamente entre seus servidores, dirigindo, coordenando e fiscalizando sua execução;

IV - cumprir e fazer cumprir despachos e determinações do Diretor;

V - secretariar as reuniões lavrando as respectivas atas;

VI - abrir e encerrar, com o Diretor, os livros oficiais, lavrando os termos respectivos;

VII - fornecer e assinar certidões sobre as atividades inerentes às suas atribuições;

VIII - zelar pela disciplina no recinto da Secretaria, não permitindo a presença de pessoas estranhas;

IX - diligenciar junto aos professores no sentido de serem entregues à Secretaria, nos prazos estipulados, registros e outros documentos necessários;

XI - colaborar com o Diretor na disciplina e ordem nas dependências da Escola Superior do Ministério Público;

XII desempenhar as atividades relacionadas a Departamento de Registro e Controle Acadêmico do programa de pós-graduação, na forma de portaria da Diretoria da Escola Superior do Ministério Público.

Subseção II – Do corpo de apoio técnico

Art.14. O Corpo de Apoio Técnico da Escola Superior do Ministério Público é constituído por servidores do quadro de pessoal de apoio técnico-administrativo da Procuradoria Geral de Justiça, indicados pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público e nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, com diploma de nível superior e experiência comprovada em assuntos relacionados com as funções a serem desempenhadas.

Art.15. O Corpo de Apoio Técnico da Escola Superior do Ministério Público tem as seguintes atribuições:

I - dar apoio técnico à organização, divulgação, realização e avaliação dos cursos, palestras, congressos, seminários, pesquisas, simpósios e demais eventos e atividades da Escola Superior do Ministério Público;

II - providenciar e disseminar o material utilizado nos cursos, seminários, palestras e outras atividades;

III - prestar assistência técnica e administrativa necessária à realização

a) dos curso e outros eventos promovidos ou apoiados pela Escola Superior do Ministério Público;

b) dos processos para seleção e cursos de adaptação de estagiários do Ministério Público;

IV - exercer outras atividades inerentes às suas atribuições.

SUBSEÇÃO IV – DA BIBLIOTECA

Art.16. A Biblioteca, órgão de apoio às atividades didáticas e científicas da Escola Superior do Ministério Público, será dirigida por Bacharel em Biblioteconomia, devidamente registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Art.17. A Biblioteca, organizada segundo os princípios técnicos da Biblioteconomia, deverá atender plenamente às necessidades dos cursos da Escola Superior do Ministério Público.

Art.18. São atribuições do Bibliotecário:

I - planejar, organizar e desenvolver os serviços da Biblioteca, inclusive proporcionando a utilização dos meios informatizados de pesquisa;

II - executar os serviços referentes à seleção, organização do acervo, processamento técnico, referência e bibliografia, intercâmbio, circulação e atendimento aos usuários;

III - controlar e atualizar a bibliografia básica para atender os programas de ensino das disciplinas ministradas nos cursos da Escola Superior do Ministério Público;

IV - orientar os alunos da Escola Superior do Ministério Público na metodologia do levantamento de informações para elaboração de trabalhos escolares e monografias;

V - elaborar, anualmente, relatórios, programação de atividades e previsão de recursos para o desenvolvimento de suas atividades;

VI - colaborar com o Plano Editorial da Escola Superior do Ministério Público e com as atividades de registro acadêmico.

SEÇÃO V – DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Art.19. À Assessoria Pedagógica incumbe prestar assistência especializada às atividades da Diretoria, do Conselho Pedagógico e do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público.

SEÇÃO VI – DOS NÚCLEOS REGIONAIS

Art.20. A Escola Superior do Ministério Público manterá núcleos regionais como extensões de seus cursos e atividades em municípios sede de comarcas escolhidas pelo Procurador-Geral de Justiça em conformidade com a necessidade da instituição.

Art.21. As atividades de coordenação de cada núcleo regional serão exercidas por membros do Ministério Público, preferencialmente com título de pós-graduação e professor da Escola Superior do Ministério Público, com atribuições na área de abrangência do respectivo núcleo, mediante indicação pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público e designação pelo Procurador- Geral de Justiça.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO E DE DIFUSÃO CULTURAL

Art. 22. A Escola Superior do Ministério Público adotará estratégias e metodologia de divulgação prévia das atividades acadêmicas, de difusão cultural e de interação com a sociedade e a comunidade científica, por meio de:

I – Atendimento prioritário de suas demandas junto ao gestor da política de comunicação social da Procuradoria Geral de Justiça;

II – Plano Editorial, regulamentado e executado pela Diretoria;

III – Página na Internet e uso de redes sócias.

TTÍTULO II - DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. As atividades da Escola Superior do Ministério Público serão regidas pela legislação aplicável, por este Regimento,bem assim, dentre outros, pelos seguintes instrumentos:

I - Projeto Político Pedagógico Participativo (PPP), alinhado ao planejamento estratégico, para o cumprimento dos objetivos e da missão institucional da Escola;

II - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em que deve constar

a) Planos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para cada atividade desenvolvida;

b) diretrizes para a elaboração e a execução dos projetos de pesquisas aplicadas, das atividades de extensão e dos projetos de organização institucional;

III – Sistema para a implantação e o desenvolvimento de cursos, cabendo à Diretoria a definição do conteúdo programático e a escolha de docentes e coordenadores.

Parágrafo único. Para a elaboração de seu projeto político-pedagógico participativo, a Escola Superior do Ministério Público poderá solicitar informações dos Órgãos Colegiados da Administração Superior, da Corregedoria Geral, da Ouvidoria, dos Centros de Apoio Operacional e dos órgão da Administração sobre oportunidades de melhoria no processo de capacitação de membros e servidores, identificadas em suas atividades institucionais, como forma de subsidiar o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Art. 24. São diretrizes das atividades da Escola Superior do Ministério Público:

I – valorizar as pesquisas quantitativas e qualitativas na formatação dos cursos, nas publicações e nos debates institucionais no âmbito das Escolas;

II – adotar metodologia pluralista, que considere notadamente estudos de casos, a problematização de questões sociais e institucionais e a formação humana e interdisciplinar dos membros e servidores do Ministério Público;

III - fixar linhas de pesquisa e linhas de publicações alinhadas ao papel constitucional do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais;

IV – promover atividades de extensão, voltadas ao exercício da cidadania;

V – valorizar pesquisas, cursos e publicações que priorizem a atuação preventiva do Ministério Público;

VI - participar nos processos de autorização de afastamentos e de avaliação de cursos externos para membros e servidores do Ministério Público.

CAPÍTULO II - DO ENSINO

Art. 25. A atividade de ensino da Escola Superior do Ministério Público se dá:

I) por cursos presenciais e por educação à distância de
a) pós-graduação;
b) ingresso e vitaliciamento de membros;
c) aperfeiçoamento;
d) atualização;
e) formação para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão;
f) aprimoramento cultural e profissional;
g) suporte técnico-jurídico;

II) por eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público e da sociedade em geral.

Art. 26. O número de vagas para cada curso ou evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural da Escola Superior do Ministério Público, bem como seu período de funcionamento, serão estabelecidos no respectivo plano de curso.

Art. 27. As atividades da Escola Superior do Ministério Público serão escalonadas em Calendário Escolar Anual, fixado em Portaria do Diretor e enviado à Unidade Nacional de Capacitação, bem assim ao Conselho Estadual de Educação, quando tratar de cursos autorizados pelo órgão local.

Art. 28. O ingresso nos curso ou evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural da Escola Superior do Ministério Público far-se-á mediante processo seletivo.

Parágrafo único - O processo seletivo de cada curso ou evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural da Escola Superior do Ministério Público será realizado de acordo com o respectivo plano de

curso ou do edital, no caso da pós-graduação.

Art. 29. O cancelamento de matrícula ocorrerá quando o aluno:

I - solicitar por escrito;

II - abandonar, sem justificativa, curso de pós-graduação;

III - tiver recebido a pena de desligamento, em processo administrativo, na forma deste Regimento.

Parágrafo único – As hipóteses dos inciso II e III implicam em impedimento de inscrição do aluno nos cursos ou eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural da Escola Superior do Ministério Público por cento e oitenta dias.

Art. 30. O ensino das disciplinas integrantes de curso ou evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural da Escola Superior do Ministério Público será ministrado sob a responsabilidade do docente, em conformidade com métodos recomendados pela didática aplicada ao ensino superior.

Parágrafo único. Os currículos poderão ser organizados por créditos, por módulos, ou ainda por outros meios não vedados na legislação específica.

Art. 31. Os programas das disciplinas e suas respectivas ementas serão elaborados pelos professores sob a forma de plano de curso, observando-se, no caso da pós-graduação, o respectivo projeto pedagógico.

Art.32. A verificação do desempenho do aluno será feita consoante o respectivo plano de curso.

Art.33. Será obrigatória a frequência às aulas e demais atividades acadêmicas.

§1º A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade da Secretaria.

§3º A Secretaria encaminhará à Corregedoria Geral do Ministério Público, à Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e à Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme o caso, os relatórios de frequência dos cursos e eventos realizados.

Art.34. O aluno que não obtiver frequência mínima de 75% do total das aulas e atividades ministradas estará reprovado.

Art.35. A avaliação do desempenho do aluno será realizada:

I - pela frequência às atividades escolares;

II - pelo grau de aproveitamento em trabalhos e provas;

III - pela nota obtida no trabalho de conclusão de curso.

§1º A forma de avaliação será definida no respectivo plano de curso.

§2º Não havendo expressa previsão, a avaliação dar-se-á somente pela frequência.

Art.36. O programa do curso de ingresso e vitalício, observará o Projeto Político-Pedagógico Participativo e a normativa institucional, com a valorização do conhecimento do contexto social, do estudo de casos, da problematização de questões sociais e institucionais e da formação humanista e interdisciplinar

dos membros do Ministério Público, definindo o seu conteúdo programático e promovendo a escolha dos docentes, observado o que dispõe a Resolução 146, de 21 de junho de 2016, do CNMP, que cria a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.

CAPÍTULO II - DA PESQUISA

Art.37. A pesquisa na Escola Superior do Ministério Público tem como objetivo a busca de novos conhecimentos em todas as áreas, com a finalidade de criar ações inovadoras que agilizem e aperfeiçoem os mecanismos de atendimento aos anseios da sociedade moderna, na caracterização de seus direitos e na busca da Justiça.

Art.38. A Escola Superior do Ministério Público incentivará a pesquisa por todos os meios a seu alcance, tais como:

I - execução de projetos de estímulo à pesquisa, com recursos orçamentários próprios, de órgãos públicos, de agências financeiras nacionais e estrangeiras e de empresas privadas, atendidos os requisitos legais;

II - aperfeiçoamento de pessoal docente e técnico;

III - concessão de auxílio para execução de projetos específicos;

IV - celebração de convênios com instituições nacionais e estrangeiras;

V - intercâmbio com instituições públicas ou privadas, estimulando o contato entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos integrados;

VI - promoção de congressos, simpósios, seminários e similares;

VII - identificação e estudo de soluções para os problemas jurídico-sociais relatados pelos membros do Ministério Público perante a Administração Superior;

VIII - divulgação das pesquisas realizadas.

CAPÍTULO III - DA EXTENSÃO

Art.39. A Escola Superior do Ministério Público contribuirá para o desenvolvimento cultural e social da comunidade, por intermédio de atividades de extensão, podendo articular-se com outras instituições para o cumprimento dessas atividades, que deverão constituir prolongamento das áreas de atuação já instaladas e em funcionamento na instituição, em termos de ensino e pesquisa.

TÍTULO III - DA COMUNIDADE ACADÊMICA

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art.40. A comunidade acadêmica da Escola Superior do Ministério Público é constituída pelos corpos docente, discente e administrativo.

CAPÍTULO II - DO CORPO DOCENTE

Art.41. O corpo docente é composto por professores integrantes do quadro de membros e servidores do Ministério Público e por professores visitantes que, além de adequada habilitação acadêmica e profissional, capacidade didática e predicados morais, exerçam com devotamento o magistério e sejam solidários aos valores culturais e cívicos em que se inspira a instituição.

Parágrafo único. São visitantes os professores convidados ou contratados pela Escola Superior do Ministério Público para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa, por sua especialização e notórios saber.

Art.42. O rol de professores integrantes do quadro de membros e servidores do Ministério Público da Escola Superior do Ministério Público será relacionado anualmente em portaria do Diretor, após consulta sobre seu interesse em permanecer no corpo docente do órgão auxiliar.

§ 1º – A portaria de que trata o caput será publicada no sítio eletrônico da Escola Superior do Ministério Público, no Diário Eletrônico e no Boletim do órgão auxiliar.

§ 2º - Integrarão o quadro de professores da Escola Superior os membros do Ministério Público nas condições e prazos fixados no art. 2º, VII, b da Resolução 07/2004- CSMP, bem assim os servidores que firmarem igual compromisso.

§ 3º – Banco de dados acadêmicos de todo o corpo docente da Escola Superior será disponibilizado, mediante autorização de cada professor, no sítio eletrônico do órgão auxiliar, para consulta da Unidade Nacional de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público e das Escolas Institucionais dos demais ramos ministeriais.

Art.43 A contratação e a seleção do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público obedece às disposições regimentais e a legislação vigente.

Parágrafo único. O Diretor poderá, dentre os professores integrantes dos quadros de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, designar Coordenador, como responsável técnico-científico, para cada curso ou evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural da Escola Superior do Ministério Público.

Art.44. O corpo docente será formado por professores com diploma de curso superior, devidamente registrados, e experiência na área do curso a ser ministrado.

Art.45. Aos professores estão assegurados os direitos e vantagens consignados na legislação em vigor.

Art. 46. São deveres do corpo docente:

I - ministrar o ensino das disciplinas visando sua melhor eficiência;

II - estimular e promover pesquisas e extensão de serviços à comunidade;

III - observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas, cumprindo o horário das aulas e o plano do curso das disciplinas sob sua responsabilidade;

IV - comparecer às reuniões dos órgãos colegiados ou comissões, quando deles fizer parte ou for convocado;

V - cumprir o plano de curso e a carga horária prevista nos termos de normalização aplicável;

VI - prestar integral assistência didática e científica ao aluno;

VII - registrar o sumário da matéria ministrada.

CAPÍTULO III - DO CORPO DISCENTE

Art.47 Constituem o corpo discente da Escola Superior do Ministério Público os alunos matriculados em eventos de formação relacionados nos incisos I e II do art. 24 deste Regimento.

Art. 48. A Escola Superior do Ministério Público poderá oferecer monitoria a alunos de seus cursos de pós-graduação, vedada a docência das aulas.

Art.49. O corpo discente inscrito nos cursos relacionados no inciso I do art. 24 deste Regimento far-se-á representar perante a Direção da Escola Superior do Ministério Público, através de alunos escolhidos por cada turma, para toda a duração do evento de formação.

Art.50. São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I - frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;

II - utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Escola Superior do Ministério Público;

III - requerer reconsideração de decisões dos órgãos deliberativos e executivos;

IV - observar as normas internas, o regime escolar e disciplinar;

V - ter acesso às suas provas e trabalhos teóricos e práticos, na conformidade das normas internas;

VI - abster-se, no interior da Escola Superior do Ministério Público de atividades que possam importar em perturbações da disciplina, ameaça à segurança, desrespeito aos direitos dos professores e servidores da escola;

VII - manter-se sempre em dia com o pagamento das parcelas mensais, anuais ou semestrais, quando houver;

VIII - obedecer às disposições deste Regimento;

IX - ter conhecimento, no ato da matrícula, dos programas e componentes curriculares dos cursos ministrados pela Escola Superior do Ministério Público, bem como sua duração, recursos disponíveis e critérios de avaliação.

CAPÍTULO IV

Art.51. O corpo técnico-administrativo, constituído por todos os servidores não docentes, tem a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Escola Superior do Ministério Público.

Parágrafo único. A Escola Superior do Ministério Público zelará pela manutenção de padrões de recrutamento e condições de trabalhos condizentes com sua natureza de instituição educacional, bem como na oferta de oportunidades de aperfeiçoamento técnico profissional a seus servidores.

Art.52. A forma de admissão do pessoal técnico-administrativo, sua subordinação e demais aspectos observarão a legislação pertinente e este Regimento.

TÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.53. O ato de matrícula, a contratação e investidura em cargo ou função docente e técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Escola Superior do Ministério Público, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino, neste regimento, nos termos contratuais e, em caráter complementar, às decisões emanadas dos órgãos e autoridades competentes.

Art.54 . O regime disciplinar de membros e servidores observará as respectivas normas legais e institucionais, sem prejuízo do disposto no art. 54 deste Regimento quanto às infrações acadêmicas do corpo discente pela prática de infrações acadêmicas

Art.55. Em caso de dano ou prejuízo material, a aplicação das sanções previstas neste título não afasta a obrigação de reparar, ressarcir, ou restituir o bem.

Art.56. As sanções disciplinares em relação ao corpo discente pela prática de infrações acadêmicas serão aplicadas pelo Diretor.

§ 1º. Qualquer membro da comunidade acadêmica poderá comunicar à Diretoria da Escola Superior do Ministério Público a ocorrência de conduta caracterizadora de infração prevista neste Regimento.

§ 2º. Das decisões proferidas na forma do caput, caberá pedido de reconsideração, em até cinco dias de sua ciência pelo interessado.

CAPÍTULO II - DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art.57. Constituem infrações acadêmicas as seguintes condutas praticadas por membro do corpo discente:

I - desobediência às determinações do Diretor, do Coordenador, de qualquer membro do corpo docente ou de autoridade administrativa da Escola Supe-

rior do Ministério Público;

II - perturbação da ordem no recinto da Escola Superior do Ministério Público;

III - causação de prejuízo ao patrimônio da Escola Superior do Ministério Público;

IV - fraude acadêmica;

V - ofensa ou agressão física a qualquer membro do corpo técnico-administrativo ou do corpo docente, ao Coordenador, ao Diretor ou a qualquer servidor ou aluno da Escola Superior do Ministério Público;

VI - prática de fato definido como crime pela lei penal, desde que incompatível com a dignidade da Escola Superior do Ministério Público.

Art.58. Os membros do corpo discente estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - censura;

III - suspensão;

IV - cancelamento de matrícula.

§ 1º – Na definição das sanções de que trata o caput, aplica-se, no que couber, o disposto pelo art. 146 da Lei Complementar nº 13, de 25 de outubro de 1991.

§ 2º - O desligamento será aplicado a quem, já punido com suspensão, vier a praticar outra infração disciplinar que o torne passível da mesma sanção ou se a gravidade da infração justificar, desde logo, a aplicação da pena de desligamento.

§ 3º - O registro da penalidade aplicada não constará do histórico escolar, salvo na hipótese de desligamento.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DISCIPLINAR POR INFRAÇÃO ACADÉMICA

Art. 59. A apuração das infrações acadêmicas do corpo discente será feita mediante processo administrativo, sob a presidência de Promotor de Justiça auxiliar da Diretoria designado pelo Diretor.

§ 1º. A instauração do processo administrativo de que trata o caput dar-se-á por portaria de seu Presidente, que registrará a conduta sob apuração de forma a possibilitar a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º. Após ciência do investigado, pelo e-mail institucional ou, no caso de aluno que não seja membro ou servidor, por endereço eletrônico por si indicado no ato de inscrição, a defesa pode ser apresentada em até três dias úteis, trazendo as provas de suas alegações, ou o protesto por sua produção, que se dará em audiência única.

§ 3º. Se o investigado confessar a conduta investigada pode ser firmado no processo administrativo, a critério de seu Presidente, considerando as circunstâncias do fato, um acordo de resultados, com o arquivamento dos autos.

§ 4º. Após o despacho que determinar encerrada a instrução, ao investigado será facultado apresentar suas alegações finais, em até dois dias úteis.

§ 5º. O Relatório final do Processo Administrativo, com o resumo dos fatos e fundamentação de suas conclusões, sugerirá ao Diretor as medidas cabíveis.

§ 6º. Se acolher o relatório final que indicar a aplicação de sanção administrativa prevista neste Regimento, o Diretor a aplicará ao fim do prazo do pedido de reconsideração, caso não exerça o juízo de retratação.

§ 7º. O acolhimento das conclusões do Relatório que negam autoria, materialidade ou circunstância essencial acerca da conduta investigada ou que aponente outra hipótese absolutória, implica no imediato arquivamento dos autos.

§ 8º. Aplicam-se, no que couber, os artigos 55 a 55 da Lei Complementar Estadual 13/91.

TÍTULO V - DOS CERTIFICADOS E TÍTULOS HONORÍFICOS

CAPÍTULO I - DOS CERTIFICADOS

Art.60. Serão expedidos certificados de conclusão dos cursos e eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural da Escola Superior do Ministério Público, após aprovação do aluno, segundo os critérios estabelecidos neste Regimento.

Art.61. Os certificados da pós-graduação expedidos serão registrados em sistema acadêmico informatizado, contendo no verso o respectivo histórico escolar do qual constarão obrigatoriamente.

I - disciplinas ou módulos do curso, com a carga horária respectiva, nota de avaliação e o nome do docente responsável;

II - média final global de aproveitamento e percentual global de frequência;

III - período em que foi ministrado o curso e sua carga horária global.

Parágrafo único. Os certificados serão assinados pelo Procurador-Geral, pelo Diretor e pelo certificando.

CAPÍTULO II - DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art.62. Por proposta de qualquer membro do Conselho Pedagógico, aprovada por 2/3 (dois terços) do Colegiado, a Escola Superior do Ministério Público poderá outorgar os seguintes títulos honoríficos:

I - Professor Emérito - a professor ou a ex-professor da Escola Superior do Ministério Público pelos serviços prestados;

II - Professor honoris causa - à pessoa que tenha contribuído de modo notável para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa, na área dos cursos de pós-graduação ministrados pela Escola Superior do Ministério Público; ou, tenha prestado relevantes serviços a Escola Superior do Ministério Público.

Parágrafo único – A concessão dos Títulos será registrada em Livro próprio, sob a guarda da Secretaria.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.63. Os Atos do Diretor da Escola Superior terão a forma de Portarias e os do Conselho Pedagógico, bem como do Colegiado de Pós-graduação, de Resolução.

Art.64. O pessoal necessário ao serviço da Escola Superior do Ministério Público será designado pelo Procurador Geral de Justiça dentre os servidores do quadro da Procurador-Geral de Justiça, mediante solicitação do Diretor da Escola.

Art.63. A utilização onerosa das dependências da Escola para curso e concursos promovidos por outras entidades, dar-se-á por decisão do Procurador Geral de Justiça, ouvida a Direção, com recolhimento ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual - FEMPE.

Art.65. As reuniões dos colegiados de que trata este Regimento serão públicas.

Art. 66. O mandato de que trata o §3º do art. 7º ini-

cia-se na data da publicação deste Regimento Interno no Diário Eletrônico do MPMA, sendo exercido por seu atual ocupante.

Art. 67. Ficam ratificados todos os atos referentes ao processo seletivo relativo ao Edital nº 009/2019-Escola Superior do Ministério Público.

Art. 68. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 69. Revogam-se as disposições em contrário.

São Luís, 14 de março de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

Luiz Gonzaga Martins Coelho
Procurador-Geral de Justiça



Inauguração da Galeria de Diretores da ESMP/MA



Posse do diretor da ESMP/MA, Dr. Márcio Thadeu Silva Marques,
gestão 2018/2020 - 05.07.2019



8º Congresso Estadual do Ministério Pùblico do Maranhão - 6 e 7.12.2018

EDITAL ESMP/MA Nº 012018

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma do Regimento Interno, comunica que foi autorizado pelo Conselho Pedagógico em sessão datada de 05 de dezembro de 2018, e assim institui NÚCLEO DE PESQUISA, com tema “Colaboração Criminosa firmada pela Polícia Civil”, sob a coordenação do Promotor de Justiça Joaquim Ribeiro Júnior, com plano de trabalho em anexo, referente ao processo nº 12045/2018.

Comunica, ainda, que membros e servidores que desejarem se inscrever no Núcleo de Estudos poderão fazê-lo no período de 21 de dezembro de 2018 a 18

de janeiro de 2019, pelo e-mail esmp@mpma.mp.br, indicando sua matrícula, e local de lotação. As atividades serão preferencialmente por videoconferência, de acordo com o cronograma elaborado pela Coordenação de cada Núcleo.

São Luís, 21 de dezembro de 2018

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

PLANO DE TRABALHO

TEMA: Colaboração Premiada Firmada pela Polícia Civil

OBJETIVO GERAL DO PROJETO: analisar o impacto do julgamento da ADI 5508 pelo plenário do Supremo Tribunal Federal que considerou constitucional o artigo 4º da Lei nº 12.850 admitindo como válidos acordo de colaboração premiada firmado entre investigado e Polícia

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:

- Buscar uniformizar entendimento, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, sem caráter vinculante e respeitando o princípio da independência funcional de cada membro, acerca dos aspectos relacionados ao acordo de colaboração premiada firmado pela Polícia Civil;

- Analisar o impacto da decisão do Supremo Tribunal Federal na condução dos procedimentos em curso que sejam de atribuição do Ministério Público do Estado do Maranhão;

- apresentar subsídios ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça sugerindo ao mesmo a elaboração de recomendação direcionada aos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 13/91;

JUSTIFICATIVA: Com o julgamento da ADI 5508 pelo plenário do STF, o artigo 4º da Lei nº 12.850/2013 foi considerado de acordo com a ordem constitucional, admitindo a validade do acordo de colaboração premiada firmada pela polícia judiciária.

O impacto dessa decisão na condução dos casos de organizações criminosas de atribuição do Ministério Público do Estado do Maranhão, que tem em seus dois Promotores de Justiça da capital o papel de Promotores Naturais para os processos penais respectivos em todo o Estado, como também as repercussões quanto à atuação do GAECO e dos Promotores de Justiça que,

fica da capital, presidem os Procedimentos Investigatórios Criminais atinentes, revela a necessidade de se produzir subsídios para a eventual produção de Recomendação aos órgãos de execução ministerial de primeiro grau, na forma do inciso XIV, do artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 25 de outubro de 1991 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Maranhão) e, em especial, quanto ao artigo 5º da Resolução nº 061/2018 – CPMP, de 13 de abril de 2018 (distribui atribuições quanto à presidência do Procedimento Investigatório Criminal [art. 26, da Lei 8.625/93 e o art. 8º, da Lei Complementar 75/93], nos casos de organizações criminosas, e dá outras providências)

PROBLEMA INICIAL: O presente estudo tentará responder a um problema inicial elaborado na forma do seguinte enunciado:

“A Polícia Judiciária pode celebrar acordo de colaboração premiada que contenha contraprestação relacionada ao exercício da pretensão penal?”

CRONOGRAMA:

- Pesquisa e identificação de fontes para leitura e material de apoio: 20 de janeiro de 2019, prazo limite;
- Realização da primeira videoconferência com os membros do grupo de trabalho: 01 de fevereiro de 2019, prazo limite;
- Estudo das fontes selecionadas e realização de fichamento: 15 de março de 2019, prazo limite;
- Videoconferência para debate a respeito das fontes de estudo analisadas: 22 de março de 2019, prazo limite;
- Elaboração do relatório final: 26 de abril de 2019, prazo limite;
- Reunião em videoconferência para leitura e aprovação do Relatório Final, seguido de apresentação à Direção da ESMP: 20 de maio de 2019, prazo limite.

EDITAL ESMP/MA Nº 042018

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma do Regimento Interno, comunica que foi autorizado pelo Conselho Pedagógico em sessão datada de 05 de dezembro de 2018, e assim instituiu NÚCLEO DE PESQUISA, com tema “A Política de ação afirmativa instituída pela Lei nº 12.990/2014 e os critérios subsidiários de heteroidentificação” sob a coordenação da Promotora de Justiça Samira Mercês dos Santos, com plano de trabalho em anexo, referente ao processo nº 15314/2018.

Comunica, ainda, que membros e servidores que desejarem se inscrever no Núcleo de Estudos poderão fazê-lo no período de 21 de dezembro de 2018 a

18 de janeiro de 2019, pelo email esmp@mpma.mp.br, indicando sua matrícula, e local de lotação. As atividades serão preferencialmente por videoconferência, de acordo com o cronograma elaborado pela Coordenação de cada Núcleo.

São Luís, 21 de dezembro de 2018

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

NÚCLEO DE ESTUDOS (incisos VII e VIII, do art. 11 do RISEMP)

PLANO DE TRABALHO

TEMA: A política de ação afirmativa instituída pela Lei nº 12.990/2014 e os critérios subsidiários de heteroidentificação (eg., a exigência de auto declaração presencial perante a comissão do concurso) desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos os contraditório e ampla defesa, a partir da ADC 41.

JUSTIFICATIVA: Com o julgamento da ADC 14, necessário estabelecer, no âmbito do Ministério Público do Maranhão, os critérios subsidiários de heteroidentificação para análise acerca da condição de pessoa negra aos candidatos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público, bem como de ingresso na carreira de membros para embasar na forma da alínea C do § 4º, do art. 5º da Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017, com vigor até 9 de junho de 2024 (art. 9º), a decisão da comissão designada consoante o §8º do mesmo dispositivo normativo, “para combater condutas fraudulentas e garantir que os objetivos da política de cotas sejam efetivamente alcançados” (conforme o parágrafo 65 do voto do Relator na referida ADC 41, como também o item 2 da respectiva ementa, disponível no link

<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13375729>), levando-se em conta o Comentário nº 32 do Comitê criado pela Convenção para Eliminação da Discriminação Racial (CERD/C/GC/32/par.34).

COORDENAÇÃO: Profª. Esp. Samira Mercês dos Santos, Promotora de Justiça em Imperatriz, integrante do CAOP/DDHHH, representante do Ministério Público do Maranhão como Titular no Comitê Estadual de Enfrentamento à Homo-Lesbo-Transfobia do Maranhão CEEH\MA (2014) e, como suplente, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos CEDH (2014).

PROBLEMA:

1. A reserva de cotas como instrumento de concretização dos direitos fundamentais: a necessidade de fixação de múltiplos critérios na avaliação da heteroidentificação a fim de manter-se o respeito a garantia de acesso aos cargos públicos, igualdade, e segurança jurídica do certame.

2. A necessidade da criação de um protocolo contendo parâmetros para atuação de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão para a correta implementação da política de cotas étnico raciais em vestibulares e concursos públicos através de Proposta de Nota Técnica com sugestões para a correta aplicação da Lei Estadual 10.404/2015 que prevê vagas destinadas à população

negra nos concursos públicos do Estado, portanto sujeitos à fiscalização do Ministério Público.

3. Propor atuação conjunta ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos no sentido de acompanhar através de procedimento a elaboração de decreto que regulamente a referida legislação Estadual, principalmente a partir de discussões com a participação da Secretaria Estadual de Igualdade Racial (SEIR) e Conselho Estadual de Igualdade Racial.

4. A regulamentação dos critérios de heteroidentificação para negros e indígenas nos concursos públicos do Ministério Público do Maranhão e o respeito a Resolução nº 170- CNMP.

INDICAÇÃO DE LEITURAS E MATERIAL DE APOIO:

ALMEIDA, Silvio luiz de . O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento.2018.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Institui o Estatuto da Igualdade Racial;.Brasília, 2010, jul.

BRASIL. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, 2014, jun

BACELLAR, Gustavo Ribeiro: O Racismo e a Atuação do Ministério Público na Efetivação do Direito à Igualdade em RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, O Ministério Público e a Constituição Federal: 30 anos de vigência do novo pacto de Direitos Fundamentais- Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p. 135-150

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Normas/Recomendacoes/RECOMENDAO_40_assinada.pdf

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Normas/Recomendacoes/RECOMENDAO_41.pdf

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-170.pdf>

EYER, Raphael. O princípio constitucional da isonomia em face das ações afirmativas do Estado e as políticas de cotas para concursos públicos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. 101p.

ESTADO DO MARANHÃO. LEI Nº 10.404, de 29 de dezembro de 2015, Reserva aos negros 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública.



EDITAL ESMP/MA Nº 012019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, na forma do Regimento Interno, comunica que foi autorizado pelo Conselho Pedagógico em sessão datada de 05 de dezembro de 2018, e assim instituiu NÚCLEO DE PESQUISA, com tema “ A inconstitucionalidade formal e material do art. 4º da Lei nº 13.654/2018, que revogou a majorante do emprego de arma branca no crime de roubo” sob a coordenação da Promotora de Justiça Maria de Jesus Rodrigues Araújo Heilmann, com plano de trabalho em anexo, referente ao processo nº 15314/2018.

Comunica, ainda, que membros e servidores que desejarem se inscrever no Núcleo de Estudos pode-

rão fazê-lo no período de 25 de janeiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019, pelo e-mail esmp@mpma.mp.br, indicando sua matrícula, e local de lotação. As atividades serão preferencialmente por videoconferência, de acordo com o cronograma elaborado pela Coordenação de cada Núcleo.

São Luís, 25 de janeiro de 2019

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO				CNPJ		
Endereço Rua Oswaldo Cruz nº				Bairro Renascença I		
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP	DDD/Telefone (98)	E.A. PÚBLICA		
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento SÃO LUÍS		
Nome do Responsável MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES				CPF		
RG/Órgão Exp.	Cargo Diretor da ESMP		Função	Matrícula		
Endereço				CEP		
Interessado MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAUJO HEILMANN				Cargo Promotora de Justiça – 8ª PJCrim		

PROCESSO:

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	Período de Execução	
	Início	Término
Núcleo de Estudos “A inconstitucionalidade formal e material do art. 13.654/2018, que revogou a majorante do emprego de arma branca no crime de roubo”	Publ. 2019	03 meses

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Análise da arguição incidental em denúncias de delito de roubo praticado com emprego de “arma branca”, com pedido de condenação, e a recepção pelo Poder Judiciário, bem como de recomendação de indiciamento (Lei 12.830/2013 para denúncia e pedido de condenação).

JUSTIFICATIVAS

O núcleo de estudo pretende levantar dados de IPL's e Ações Penais tipificado em tese em delito de roubo, praticados com emprego de faca e outras armas brancas (canivetes, chuço, objetos pontiagudos, cacos de garrafas etc) contra as vítimas, onde constam a majorante de “emprego de arma branca”, revogada pela Lei 13.654/2018, de 23.04.2018¹.

Considerando que já constam expedidas a RECOMENDAÇÃO nº 03/2018- GPGJ, de 19.06.2018 e posterior expedição de NOTA TÉCNICA 02/2018 – CAOP- CRIM, de 17/07/2018, visando recomendar aos Membros do MP que atuem na área criminal para que provoquem o Poder Judiciário no sentido de declarar, no controle difuso incidental, a inconstitucionalidade formal da supressão do inciso I, do § 2º, do art. 157, do Código Penal, por afronta ao devido processo legislativo, já que não aprovada pelo Congresso Nacional, o núcleo pretende verificar como tem se comportado as decisões dos magistrados de 1º grau.

Outrossim, pretende levantar as decisões de 2º do TJMA, inclusive de outros Tribunais, que têm firmado posição contrária, inadmitindo a inconstitucionalidade formal da supressão.

O objetivo do núcleo de estudo visa também fomentar nova **inclusão da majorante** no Código Penal Brasileiro, através de projeto de lei, atualmente na Câmara de Deputado, mediante a ação conjunta com outros MPs no âmbito nacional, levando a futura proposta ao Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça.

¹ “Art. 4º. Revoga-se o inciso I do § 2º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940 (Código Penal)”.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de execução)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Edital			Jan	
2	1	Reunião I (preparação p/ coleta dados, formação de Comissão)	ESMP	1	Fev	
3	1	Reunião II (debates e sugestões)	ESMP	1	Mar	
4	1	Apresentação de Relatório em atividade de trabalho com presença do Exmo. Procurador Geral e Diretor da ESMP	Auditório	1	Abr	
5	1	Providências e encerramento das Atividades do Núcleo	ESMP	1	Abr	

4 - APROVAÇÃO PELO COLEGIADO

Aprovado

São Luís (MA), de de
Local e data

Márcio Thadeu Silva Marques
Promotor de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério
Público-ESMP

5. BIBLIOGRAFIA

Lei nº 13.654/2018

RECOMENDAÇÃO nº 03/2018-GPGJ, de 19.06.2018 NOTA TÉCNICA 02/2018 – CAOP-CRIM, de 17/07/2018

Doutrina do Processo Penal

Jurisprudência do TJ/MA e outros Tribunais e do STJ.

EDITAL ESMP/MA Nº 082019

CURSO ORGANIZAÇÃO CRIMINAL MAFIOSA E LAVAGEM DE DINHEIRO

Palermo – 10 a 14 de junho de 2018

A Escola Superior do Ministério Público faz saber aos membros do Ministério Público do Estado do Maranhão que estão abertas as inscrições para o curso “ORGANIZAÇÃO CRIMINAL MAFIOSA E LAVAGEM DE DINHEIRO”, a ser realizado em Palermo, Itália, de 10 a 14 de junho de 2019.

I – DAS ENTIDADES REALIZADORAS DO EVENTO

Art. 1º. O evento será promovido pela Università Degli Studi di Palermo, conforme o Ofício nº 012/2019 GAB NEY BELLO - TRF 1, representante local do curso..

II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 2º. A ESMP tem reservadas 5 (cinco) vagas para o evento de que trata este Edital, as quais serão preenchidas por ordem de classificação decorrente da análise dos currículos lattes ou vitae dos interessados, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

I – 20 (vinte) pontos para o exercício atual de jurisdição criminal;

II – 15 (quinze) pontos para doutorado em matéria penal ou processual penal;

III – 10 (dez) pontos para mestrado em matéria penal ou processual penal;

IV – 5 (cinco) pontos para mestrado em outra área;

V – 8 (oito) pontos para doutorado em outra área;

VI – 10 (dez) pontos para atual exercício de magistério em matéria penal ou processual penal;

VII – 10 (dez) pontos para autoria de livro em matéria penal ou processual penal, até um total de 20 (vinte) pontos;

VIII - 05 (cinco) pontos para participação coletiva em livro de temática penal ou processual penal, desde que o artigo publicado verse sobre o tema correspondente, até um total de 20 (vinte) pontos;

IX - 03 (três) pontos para artigo em periódicos de temática penal ou processual penal, até um total de 12 (doze) pontos;

X – 05 (cinco) pontos para artigo em periódicos de temática penal ou processual penal na Revista Acadêmica da ESMP, até um total de 20 (vinte) pontos;

XI - 03 (três) pontos por livros publicados em quaisquer áreas, até um total de 06 (seis);

XII – 01 (um) ponto por artigo publicado em qual-

quer área, até um total de 05(cinco);

XIV – 03 (três) pontos por exercício de jurisdição criminal durante 1 (um) ano ininterrupto, até um total de 05 (cinco).

XV – 02 (dois) pontos por pós-graduação realizada em parceria com a Escola Superior do Ministério Público;

XVI – 01 (um) ponto por pós-graduação realizada em outra instituição;

XVII - 05 (cinco) pontos por ano ininterrupto trabalhado em área afeta ao combate ao crime organizado, até um total de 15 (quinze).

§1º. Em caso de empate, serão utilizados sucessivamente os critérios de:

a) ausência de anterior autorização para afastamento com ônus para a Administração;

b) antiguidade na carreira;

c) antiguidade na entrância;

d) idade.

§2º. O inscrito não selecionado dentro dos critérios deste edital poderá participar arcando pelo curso por recursos próprios, em havendo disponibilidade de vagas e a devida autorização de afastamento pelos órgãos competentes.

Art. 3º. As inscrições estão abertas de 07 de março até o dia 21 de março de 2019, devendo o interessado enviar mensagem eletrônica para o endereço esmp@mpma.mp.br, manifestando interesse em participar do processo seletivo e encaminhar os documentos referidos no artigo anterior (curriculum lattes ou vitae).

Art. 4º. A Comissão Avaliadora dos currículos será formada pelo Diretor e pelas Promotoras de Justiça Auxiliares da ESMP.

Art. 5º. No dia 22 de março de 2019, será divulgada a relação dos alunos do Ministério Público do Estado do Maranhão selecionados e dos suplentes em sua respectiva ordem.

Art. 6º. Caberá ao aluno do Ministério Público do Estado do Maranhão selecionado ingressar, com pedido de concessão de diárias, bem assim com o pedido de autorização para afastamento temporário das funções ao Conselho Superior do Ministério Público, no caso de membro, ou à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§1º. No prazo de 30 dias contados da última data programada do evento, deverá o membro beneficiado encaminhar relatório circunstanciado ao Conselho Superior do Ministério Público acerca do conteúdo exposto no evento. O servidor, em igual situação, deverá encaminhar o relatório à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos.

§2º A pedido da Escola Superior do Ministério Público, o aluno beneficiado poderá ser convocado para proferir palestra ou ministrar curso ou similar que venha a ser organizado pela Instituição, quando o conte-

údo a ser ministrado relate-se ao curso para o qual foi autorizado a se afastar Além disso, também poderá ser convidado a contribuir com um artigo científico na Revista Acadêmica da ESMP.

§3º O interessado deverá informar à Escola Superior o número do processo de pedidos de afastamento e seu deferimento através do e-mail esmp@mpma.mp.br.

Art. 7º. Os alunos selecionados deverão confirmar sua participação até o dia 12 de abril de 2019. Haverá desistências, serão convocados os suplentes, de acordo com a ordem de classificação, os quais deverão adotar as providências do artigo antecedente.

Parágrafo único. Após confirmação de todos os participantes, é obrigatória a presença de todos nas reuniões preparatórias do Curso.

Art. 8º. As vagas reservada para a ESMP/MA porventura não preenchidas até o prazo mencionado no artigo anterior serão oferecidas pela Università Degli Studi di Palermo a outras instituições.

III – DAS DESPESAS

Art. 9º. A Procuradoria-Geral de Justiça, em vista das disponibilidades orçamentárias e financeiras, concederá aos alunos selecionados na forma deste Edital, até 5 (cinco) diárias, nos valores estabelecidos pelo Ato Regulamentar nº 01/2014-GPGJ.

Art. 10. Caberá aos alunos participantes o pagamento das inscrições junto à Università Degli Studi di Palermo e dos serviços de tradução consecutiva Italiano/Português, quando necessários, bem como custear as despesas próprias com transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação.

IV – PROGRAMAÇÃO PROVISÓRIA

Art. 11. Salvo alterações posteriores, as aulas ocorrerão na Faculdade de Direito da Universidade de Palermo das 09:00 às 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, em sessões de 4 (quatro) horas/aula de exposições, divididas em duas partes, tendo a seguinte conformação:

Dia 10.06.2019

IL CONTRASTO IN ITALIA ALLE ORGANIZAZIONI CRIMINALI MAFIOSI:

I. I profili strutturali

Dia 11.06.2019

IL CONTRASTO IN ITALIA ALLE ORGANIZAZIONI CRIMINALI MAFIOSI:

II. Il riciclaggio dei proventi illeciti

Dia 12.06.2019

IL CONTRASTO IN ITALIA ALLE ORGANIZAZIONI CRIMINALI MAFIOSI: III. Le altre manifestazioni illeciti

Dia 13.06.2019

IL CONTRASTO IN ITALIA ALLE ORGANIZAZIONI CRIMINALI MAFIOSI:

IV. L'ablazione dei proventi illeciti

Dia 14.06.2019

IL CONTRASTO IN ITALIA ALLE ORGANIZAZIONI CRIMINALI MAFIOSI:

IV. gli strumenti investigativi, processuali e penitenziari

Art. 12. Os workshops serão realizados no turno vespertino nas seguintes instituições:

I. Fundação Antimáfia Giovanni Falcone

II. Departamento de Polícia de Combate à Máfia

III. Banco da Itália e Departamento de Combate à Lavagem de Dinheiro

IV. Corte de Palermo

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da ESMP e pela Coordenação do Curso.

Publique-se no Diário Eletrônico . Registre-se.

São Luís/MA, 25 de fevereiro de 2019

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306



EDITAL ESMP/MA Nº 092019

Processo Seletivo para ingresso na Pós-Graduação Lato Sensu de Gestão e Governança em Ministério Público da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem através do presente edital público, fazer conhecido aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo 2019 para preenchimento das vagas do Curso de Especialização em Gestão e Governança em Ministério Público, a partir do dia 20 de fevereiro até o dia 08 de março do corrente ano, nos seguintes termos:

DAS VAGAS: Serão ofertadas 30(trinta) vagas, exclusivamente para membros e servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão.

1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá apresentar à secretaria do programa de pós-graduação os seguintes documentos, e/ou, se for o caso, autorizar em campo próprio do formulário de inscrição, a utilização dos documentos de identificação constantes na Coordenação de Gestão de Pessoas:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de fotografia pessoal digitalizada;
- b) cópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, ou declaração de conclusão, fornecida pelo coordenador do referido curso;
- c) cópia da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoa física;
- d) Carta de intenções; v. anexo.

1.1. As inscrições também poderão ser realizadas através do endereço eletrônico <https://seletivos.mpma.mp.br>, que estará disponível durante o período de inscrição.

1.2. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2. O processo seletivo compreende a análise da carta de intenções.

3. A Comissão Examinadora atribuirá à carta de intenções pontuação até o máximo de 100 (cem), considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).

4. Havendo igualdade entre candidatos na pontuação final, será utilizado, como critério de desempate, na seguinte ordem: (i) a ausência de titulação em pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; (ii) a antiguidade, considerada a data de ingresso na carreira; e, sucessivamente, (iii) obterá preferência o que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 12 de março de 2019, através de publicação no seguinte endereço eletrônico: <https://seletivos.mpma.mp.br>.

6. Não haverá segunda chamada, vistas ou revisão do processo seletivo.

7. A avaliação dos candidatos e os critérios de admissão regular-se-ão pelas disposições contidas nos Regimentos Interno e do Programa de Pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

8. Os candidatos aprovados efetuarão seus registros bem como suas matrículas no prazo de 02 dias da divulgação final dos resultados.

9. Aos membros e servidores vinculados ao quadro do Ministério Público do Maranhão, no ato da inscrição, deverão firmar compromisso de:

9.1 Permanência na instituição por prazo igual àquele do período de execução do curso, sob pena de restituição financeira integral, em valores atualizados de mercado, tomando-se por indexador o valor médio praticado para as Especializações em Direito, ofertadas pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA; e,

9.2. Disposição à Administração Superior, sem prejuízo das suas funções, por igual período ao do seu afastamento, para atuar em programas de aperfeiçoamento dos quadros da Instituição, dentro de sua área de especialização, reservando, ainda, tempo mínimo de duas horas semanais para atividades na Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, preferencialmente a de magistério.

10. A mesma regra contida no item 9.1 deste aplica-se às situações de abandono ou desistência.

11. O processo seletivo de que trata este edital e o curso respectivo são disciplinados pelos Regimentos Interno da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, do Programa de Pós-graduação e demais normas aplicáveis à espécie.

12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Examinadora, designada pelo Diretor da ESMP/MA.

DA DURAÇÃO: O presente curso possui carga horária de 360 horas/aula, tendo duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses, nesses prazos incluída a aprovação do Trabalho Final, o qual deverá ser apresentado até 06 (seis) meses após o término das aulas.

São Luís, 19 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
do Maranhão

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso apresenta feição modular, estando concentrado em dois Núcleos Programáticos – o Básico e o de Especialização –, cujos conteúdos combinarão aulas expositivas e interativas, além de seminários seguidos de debates, divididos em 18 (dezoito) módulos quinzenais, às sextas-feiras (manhã e tarde) e aos sábados (manhã), com o período de férias entre 15/07/2019 e 08/08/2019. O primeiro módulo será realizado nos dias 15 e 16/03/2019 e, o último, aos 06 e 07/12/2019.

O Núcleo Básico objetiva proporcionar conhecimentos gerais de natureza filosófica, políticosocial e

jurídico-constitucional, com interdisciplinariedade nas faculdades de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Tecnologia da Informação, Sociologia, Antropologia, Serviço Social; e o Núcleo de Especialização visa propiciar a aquisição e a atualização de conhecimentos específicos nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Gestão Pública, Governança e Políticas Públicas.

Os seminários servirão para o debate de assuntos emergentes no domínio do Direito Público e das áreas de conhecimento interdisciplinares do presente curso.

NÚCLEO BÁSICO

Disciplinas:		
Teoria Contemporânea da Democracia	A ideia da política e da democracia. Modelos. Teoria e prática democrática na atualidade. Democracia e Justiça. Cidadania e participação. Novos formatos de participação política. A teoria econômica da democracia. Desigualdade e democracia. Democracia cosmopolita: forma e conteúdo da política democrática para articular os níveis locais, nacional, regionais e global. A construção da democracia e os Direitos Humanos. Democracia Digital e Governo Eletrônico.	40 h
A Nova Administração Pública	Teoria geral da administração pública. Gestão pública e o resultado social. Gastos com pessoal. Dívida pública e endividamento. Elaboração e execução orçamentária. Prestação de contas. Fiscalização da gestão fiscal. Transparência pública. Organização, estruturação e o funcionamento do Sistema de Controle Interno. Balanço social: as metas projetadas e os resultados alcançados.	20 h
Gestão de Pessoas sob a ótica da Psicologia Organizacional	Histórico e conceituação da gestão por competências. Mapeamento e descrição de competências. Mensuração, seleção e avaliação. Plano de desenvolvimento por competências. Implicações sociais e dificuldades. Plano de desenvolvimento por competências. Implicações sociais e dificuldades. Teorias motivacionais. Gestão de Diversidades, suas dimensões e perspectivas. Práticas de Recursos Humanos (Recrutamento, Seleção e Retenção de Pessoas), Remuneração, Aprendizagem e Treinamento) e suas consequências no contexto das organizações públicas, Qualidade de Vida e saúde em organizações públicas.	10 h
Antropologia Social aplicada a Gestão de Pessoas	Antropologia e realidade social: mudança de conceitos e atitudes. Desenvolvimento de um novo padrão de relacionamento no trabalho. Implicações éticas nas relações profissionais. Indivíduos, Grupos e Comportamentos nas organizações: Simbolismos, Culturas e Identidades em organizações públicas. A importância do papel do líder. Mudança Organizacional. Poder nas Organizações Públicas.	10h
Geografia, História e Desenvolvimento Regional	Reflexões sobre a reprodução e transformações dos conceitos de mandonismo, clientelismo e patrimonialismo no poder local atual. A importância do gestor público na implementação de uma administração pública democrática. Planejamento, participação, práticas sociais, formação do planejador na história do Brasil. Políticas públicas e o desenvolvimento local. Concepções de desenvolvimento econômico e de desenvolvimento local. Planejamento econômico, urbano e regional. Globalização e o desenvolvimento local: o papel das esferas governamentais no planejamento e no desenvolvimento local.	20h

Controladoria Pública	Estrutura de governança no setor público. A controladoria e a estrutura de governança no setor público. Visão do controle no setor público brasileiro. Controle interno, Controle Externo e Controle Social. A dimensão da eficiência e a dimensão da legalidade no setor público. Avaliação de desempenho no setor público. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da eficiência, eficácia e efetividade no setor público. Sistemas de Informação sobre gestão pública. Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial: as contribuições do New Public Management (NPM) no setor público. Gestão orientada por resultados no setor público. Gestão de qualidade do gasto do setor público.	20h
Metodologia e Didática do Ensino Superior	Conceitos básicos de Metodologia do Ensino. Didática do Ensino. As diferentes correntes da Educação no ensino superior. Processos educativos e Técnicas de abordagem inclusiva e interdisciplinar em espaços de trabalho. Elaboração de plano de ensino. Elaboração de plano de aula. Educação superior e as Metodologias Ativas.	20 h
Metodologia da Pesquisa	Epistemologia. Empirismo. Processo de Conhecimento. Métodos de abordagem. Fundamentações metodológicas. Tipos de pesquisa. Técnicas e procedimentos de pesquisa. Estrutura do Projeto de Pesquisa. Plano de Investigação. Plano de Exposição. Elaboração de Projeto de Pesquisa.	20 h
TOTAL		160 h

NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO

Disciplinas:		
O Ministério Público Resolutivo	Ministério Público: objetivo estratégico e missão institucional. Princípios institucionais: autonomia, unidade e independência funcional dos agentes políticos. O Ministério Público como instrumento do reformismo transformador: atividade essencial básica e dinâmica institucional. O Ministério Público como sujeito das políticas públicas. Crítica do Ministério Público e análise de tendências: crise, obstáculos e potencialidades positivas	20 h
Políticas Públicas	Conceito e evolução. Ciclo de políticas públicas. A utilização dos Indicadores Socioeconômicos. Responsabilidade Social. Atores no processo de política pública.	20 h
Controle e Avaliação de Políticas Públicas	A esfera pública no Brasil: especificidades e novas fronteiras entre o público e o privado. Uma introdução ao estudo das políticas públicas. As políticas públicas de corte social: sua trajetória e desenvolvimento em nível internacional e de Brasil.	20 h
Políticas Públicas no Ministério Público	Construção da agenda institucional. Legitimação. Política institucional: planos, programas e projetos. Transparência. Monitoramento. Avaliação. Impactos.	20h
Novos desafios da Gestão de Promotorias de Justiça	Novas missões do Promotor de Justiça: Gestão e Exercício de liderança. Funcionamento das organizações como unidades sociais. Formação gerencial. Gestão compartilhada. Clima organizacional da instituição e fontes de tensão. Inter-relações dos Promotores de Justiça e do apoio administrativo: definição de papéis. Delegação e empoderamento da equipe. Padronização e Organização administrativa das Promotorias de Justiça. Política Nacional de Gestão de Pessoas: Fomento à cultura de resultados e a valorização e motivação. Legislação interna do MPMA. Legislação do CNMP.	20 h

Planejamento Estratégico e Gestão da Produção em Promotorias de Justiça	Gestão Estratégica e Administração aplicadas às unidades ministeriais. Planejamento Estratégico: Modelos e métodos de planejamento. Projetos e Processos de Negócio. Gestão da Produção: Materializando o planejamento estratégico. Elaboração, monitoração e avaliação de Programas e Projetos.	20 h
Gestão Orçamentária e Financeira	A Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios informativos: Republicano, Democrático e Participativo. Princípios Gerais: Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Eficiência, Continuidade e Publicidade. Princípios Setoriais: Planejamento, Equilíbrio e Controle. Princípio da Responsabilidade. Princípio da Responsividade. Finanças Públicas Aplicadas à Atividade Financeira do Estado. Integração do Planejamento à Execução Orçamentário Financeira. SIAFI – Instrumento para Execução Orçamentário Financeira. Execução das Receitas Públicas. Execução das Despesas Públicas. Programação Financeira. Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores e Suprimento de Fundos. Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	20 h
Gestão de Segurança Institucional	Política de Segurança nas instituições públicas. Segurança institucional no Ministério Público. Planos de segurança institucional: segurança de recursos humanos; segurança do material; segurança das áreas e instalações; e segurança da informação.	20 h
Gestão da Tecnologia da Informação e a Atividade Finalística do Ministério Público	Evolução da Tecnologia da Informação. Dimensões e benefícios da sua utilização. Gestão Estratégica da Informação e alto desempenho. Uso da Tecnologia da Informação no setor público. Governo eletrônico: Aplicações, vantagens, interfaces, segurança e tendências. Tecnologia da informação aplicada à rotina institucional. Conhecimento dos sistemas de informação disponíveis pelo Ministério Público brasileiro.	20 h
Gestão e governança do Ministério Público e grupos vulneráveis	Conceito de grupos de vulneráveis (gênero, étnico-racial, povos tradicionais, população de rua, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e idosos) Atendimento. Acessibilidade. Protagonismo. Ministério Público e a atuação internacional.	20 h
TOTAL		200 h

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração do Curso é em Gestão Pública e Direito Constitucional.

LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa são estas: “Ministério Público Resolutivo”, “Estado Democrático e Governança no Brasil”, “Responsabilidade Política e Social”, “Gestão Pública” e “Política Públicas e Ministério Público”.

CARTA DE INTENÇÕES

Para a construção da carta de intenções, a justificar o interesse da candidata ou do candidato a cursar as Pós-graduações da ESMP-MA, sugere-se a inclusão dos elementos estruturais, destacados a seguir, que podem ser apresentados em itens ou em um texto único, formalizado, atendendo às regras da ABNT, em no mínimo duas e no máximo cinco laudas.

ELEMENTOS DA ESTRUTURA DA CARTA DE INTENÇÕES

CAPA

1 APRESENTAÇÃO

Nome

Nacionalidade e Naturalidade

Instituição

Cargo

Função

Local de Lotação ou de Exercício de suas atribuições

2 FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Graduação (curso, ano de conclusão e instituição)

Outras Pós-graduações (curso, ano de conclusão e instituição)

Cursos de Idiomas (nominar os cursos, ressaltando o domínio da língua estrangeira)

Atividades acadêmicas (monitorias, participações em bancas, projetos de pesquisas, apresentações de trabalhos, etc.)

Cargos e Funções desempenhadas

Experiência Profissional

Outras Atividades Consideradas relevantes

Publicações

3 MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO

Neste item a autora ou o autor deve expor, em um texto claro, as suas necessidades e motivações, profissionais e/ou acadêmicas, para ser selecionado a cursar a Pós-graduação. Deve justificar a escolha do curso e os objetivos que pretende alcançar com o curso (habilidades ou domínios que pretende adquirir e como vai utilizá-los).

4 COMPROMISSO E EXPECTATIVAS

Neste último item a autora ou o autor deve descrever, em um texto redacional, de que forma se compromete, pessoalmente, com o curso e com a sua qualidade, destacando, também, quais as suas expectativas em relação a Pós-graduação, em que espera contribuir e quais as contribuições que espera receber.

LOCAL, DATA

ASSINATURA

NOME

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Cargo: _____
_____, Matrícula nº _____, por meio do presente termo, firmo o compromisso de permanecer no Ministério Público do Maranhão por período igual ao da duração do Curso de Especialização “Gestão e Governança em Ministério Público”, promovido pela ESMP-MA, sob pena de restrição financeira integral em valores atualizados de mercado, tomando-se por indexador os valores constantes no item 9.1, do Edital nº 009/2019 – ESMP-MA.

Comprometo-me, também, a permanecer à disposição da Administração Superior, sem prejuízo das minhas funções, por igual período aos meus afastamentos, para atuar em programas de aperfeiçoamento dos quadros da Instituição, dentro de minha área de especialização, reservando, ainda, tempo mínimo de duas horas semanais para atividade da Escola Superior do Ministério Público, preferencialmente a de magistério.

São Luís, (MA), ____ de fevereiro de 2019.

NOME DO(A) PARTICIPANTE

EDITAL ESMP/MA Nº 102019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Edital – 092019 – ESMPMA, de 19/02/2019, torna pública a homologação do resultado do processo seletivo da primeira turma do curso de pós-graduação GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO.

Art. 1º Consta do Anexo Único a relação dos candidatos aprovados, estando aptos para a imediata matrícula os trinta primeiros classificados.

Art. 2º Para fins do item 8 do Edital – 092019 – ESMPMA, de 19/02/2019, os candidatos aprovados e classificados no limite de vagas efetuarão suas matrículas pelo e-mail esmp@mpma.mp.br, até as 18 horas do dia 14 de março de 2019 (quinta-feira), encaminhando, devidamente assinado, o Termo de Comprovisão disponível no link

<https://drive.google.com/file/d/1ocTvsDDrG5eX->

QHkNLwWZuxiWP_kg7pRv/view.

Art. 3º As notas finais de cada candidato podem ser acessadas, mediante senha, pelo link <https://seletivos.mpma.mp.br>.

Art. 4º O presente Edital e seu Anexo Único serão publicados no link

<https://seletivos.mpma.mp.br>, para os fins do item 5 e o início do prazo fixado no item 8, todos do Edital – 092019 – ESMPMA, de 19/02/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão.

São Luís, 12 de março de 2019

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

ANEXO ÚNICO (Edital nº 10/2019-ESMP-MA)

1. Ednarg Fernandes Marques;
2. Flávia Valéria Nava Silva;
3. José Mariano Rangel Costa Ferreira;
4. Carlos Henrique Brasil Teles de Menezes;
5. Camila Gaspar Leite;
6. Lucina Macedo Medeiros;
7. Luciano Henrique Sousa Benigno;
8. André Charles Alcântara Martins Oliveira;
9. Lindemberg do Nascimento Malagueta Vieira;
10. Karini Kirimis Viegas;
11. Cláudio Marcelo Araújo Amorim;
12. Hugo Campos de Santana;
13. Ricardo Augusto Oliveira Mendes;
14. Bárbara Machado Alexandra;
15. Jorge David Silva Frazão Júnior;
16. Afonso Clenício da Costa Silva;
17. Iandeyjara Izabel Araújo da Silva Santos;
18. Antônia Lima dos Reis;
19. Guilherme Antonio Silva Filgueiras;
20. Carlos Augusto Gaspar de Sousa Júnior;
21. Giovana Canavieira Furtado;
22. Karlla Regina S. Linhares;
23. Jhonatha Jardim de Sousa Costa;
24. Carla Maria Gomes Lima;
25. Natália Anchieta de sousa;
26. Christiany Nunes Pessoa Otaviano;
27. Lorena Gisele Carvalho Cartonilho;
28. Sara Ravena Camelo Coelho;
29. Marciane Souza Moreno Dutra;
30. João Batista Pereira Borges;
31. Marcos Periks Barbosa Krause;
32. Renata Kerly Araújo Sarges;
33. Ana Carolina Diniz Gomes;
34. Paulo Gonçalves Arrais;
35. Anne Caroline Sousa de Almeida;
36. Henrique de Jesus Cabral Filho.

Curso de Especialização em Gestão e Governança em
Ministério Público - Módulo III: Controladoria Pública



Curso de Especialização em Gestão e Governança em
Ministério Público
- Módulo VI: Gestão e Governança
do Ministério
Público e Grupos
Vulneráveis



Palestra sobre internet e violência sexual





Seminário de Saúde Materno-Infantil



Diálogos Republicanos: Direito à informação, pós-verdade e fake news

PORTARIA ESMP/MA Nº 012019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de adequar a execução dos serviços coordenados e executados pelo Corpo de Apoio Técnico da ESMP às novas normativas do CNMP e ao Planejamento Estratégico,

RESOLVE:

Art. 1º O Corpo de Apoio Técnico da ESMP, previsto em seu Regimento Interno, imediatamente subordinado à Secretaria, é constituído por servidores do quadro de pessoal de apoio técnico-administrativo da Procuradoria Geral de Justiça e servidores requisitados, indicados pelo Diretor e nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, com diploma de nível superior e experiência comprovada em assuntos relacionados com as funções a serem desempenhadas.

§ 1º O Corpo de Apoio Técnico da ESMP tem as seguintes atribuições:

I - dar apoio técnico à organização, divulgação e realização dos cursos, palestras, congressos, seminários, pesquisas, simpósios e demais eventos;

II - prestar assistência e orientação didático-pedagógica no planejamento, execução e avaliação dos cursos de Pós-Graduação;

III - providenciar o material utilizado nos cursos, seminários, palestras, e outras atividades;

IV - prestar assistência técnica-administrativa necessária à realização dos concursos para seleção e cursos de adaptação de estagiários do Ministério Público;

V - prestar assistência técnica-administrativa necessária à realização dos cursos de adaptação para Promotores de Justiça Substitutos e outros ministrados pela ESMP;

VI - prestar assistência técnica necessária às atividades da Diretoria da ESMP;

VII - exercer outras atividades inerentes às suas atribuições.

§ 2º O Corpo de Apoio Técnico da ESMP atuará em grupos de trabalho, assim divididos:

I - Logística, modernização e tecnologia de Informação;

II - Educação à Distância;

III - Eventos presenciais;

IV - Pesquisa e extensão;

V - Plano Editorial.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho terá um supervisor, um gestor e pelo menos um responsável executivo, indica-

Estabelece regras de funcionamento do Corpo de Apoio Técnico da ESMP-MA, previsto pelo Regimento Interno e dá outras providências

dos pelo Diretor da ESMP, em Memorando Circular.

§ 4º Ao supervisor cabe a supervisão e planejamento das atividades de cada Grupo de Trabalho, ao gestor o gerenciamento e ao responsável.

§ 5º Os Grupos de Trabalho têm, além daquelas constantes do § 1º deste artigo, as seguintes competências:

I - Logística, modernização e tecnologia de Informação: apoio à Secretaria e administração predial e de patrimônio da ESMP, gestão de insumos, apoio aos trabalhos da Secretaria, produção e operação das ferramentas tecnológicas utilizadas na ESMP e em seus eventos e atividades;

II - Educação à Distância: apoio técnico e operacional às atividades de Educação à Distância;

III - Eventos presenciais: apoio técnico e operacional às atividades e eventos presenciais da ESMP e realizar todo o registro não referentes às atividades da pós-graduação;

IV - Pesquisa e extensão: apoio técnico e operacional às atividades e eventos de pesquisa, núcleos de estudo, núcleos regionais, extensão e ao programa MP Cultural, bem assim à Diretoria e Promotores de Justiça auxiliares;

V - Plano Editorial: apoio técnico e operacional às atividades do Conselho Pedagógico, ao Plano Editorial da ESMP e ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico, relacionadas ao programa de pós-graduação.

Art. 2º A tramitação interna dos Processos Administrativos é estabelecida nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Os Grupos de Trabalho do Plano Editorial e de Logística, Modernização e Tecnologia de Informação apresentarão ao Diretor da ESMP minuta de portaria regulamentando as atividades relacionadas a Departamento de Registro e Controle Acadêmico em até trinta dias após a publicação desta portaria.

Art. 4º O organograma da ESMP conta do anexo III desta portaria.

Art. 5º Ficam revogadas as Portaria nº 002/2014-ESMP-MA e 003/2014-ESMP-MA

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão

São Luís, 18 de fevereiro de 2019

Márcio Thadeu Silva Marques
Diretor da ESMP-MA

ANEXO I

Procedimentos Administrativos

a) Solicitação de curso ou outro evento formativo assemelhado (presencial)

Preenchimento do formulário constante do link <https://goo.gl/forms/c0xufdDQI4zk55fx2>, pelo requerente

GT de Logística, modernização e tecnologia de informação forma processo e o encaminha para despacho do Diretor

Diretor despacha

(a.1) deferindo, se consta da programação da ESMP, determinando ao GT de logística, modernização e tecnologia de informação que, fazendo constar dos autos,

- (a.1.1) promova a reserva do local e sua adequação;
- (a.1.2) solicite

(a.1.2.1) os serviços de ceremonial para recepção, elaboração do protocolo de abertura, coffee break, serviços de sonorização e de data show ou assemelhados, além de passagens, hospedagem e alimentação para os docentes e convidados;

(a.1.2.2) ao setor de transportes os traslados necessários;

(a.1.2.3) as medidas de segurança necessárias à CAEI;

(a.1.2.4) à CMTI e à CCOM a gravação e transmissão pelo canal do MP/MA no YouTube ou outro aplicativo;

(a.1.2.5) o plano de mídia para divulgação do evento à CCOM

(a.1.3) obtenha a autorização escrita dos docentes ou convidados

(a.1.3.1) para a gravação, transmissão no canal do MP/MA no YouTube ou outro aplicativo e a inclusão do arquivo na midiateca da ESMP de sua apresentação;

(a.1.3.2) para a gravação, transmissão no canal do MP/MA no YouTube ou outro aplicativo e a inclusão do arquivo na midiateca da ESMP do material didático utilizado em sua apresentação;

(a.2) se não consta da programação da ESMP, encaminhando à Assessoria Pedagógica, para elaborar o Plano de Curso

(a.2.1) Aprovado o Plano de Curso pelo Diretor, se não houver necessidade de contratação do docente, seguem os passos do item a.1e seus desdobramentos

(a.2.2) Aprovado o Plano de Curso pelo Diretor, se houver necessidade de contratação do docente, os autos segue ao GT de logística, modernização e tecnologia de informação para, em outro processo, após elaborar o projeto básico, promover a contratação

(a.2.2.1) apensar os processos

(a.2.2.2) Empenhado o pagamento da contratação, segue o processo principal, devidamente desapensa-

do, nos termos do item a.1 e seus desdobramentos

(a.2.3) Indeferido o Plano de Curso pelo Diretor, arquivam-se os autos, com ciência ao requerente, indo Memorando para a Assessoria Pedagógica, com cópia integral, para inclusão da proposta dentre os temas do exercício seguinte

(a.3) Cumpridos o item a.1 e seus desdobramentos, seguem os autos para o GT de eventos presenciais, para acompanhar os processos de inscrição, realização do evento, certificação, avaliação do evento pelo discente e de comunicações da frequência à CGMP (membro) ou à SUBADM (servidor, terceirizado ou estagiário), bem assim à CGP, para incluir no GESP RH, promover os devidos registros acadêmicos, realizar as prestações de contas e certificar nos autos o cumprimento das etapas do evento

(a.3.1) Realizado o evento e encaminhadas as comunicações referidas no item a.3, seguem os autos à Assessoria Pedagógica, para relatá-los, quanto ao atingimento, no que couber, dos objetivos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.077/2004 (servidores), do caput do art. 37, em especial seus §§ 9º e 10, da LC 13/91, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018; Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018; Recomendação nº 63/2018; Recomendação CNMP nº 54/2017; Recomendação CNMP nº 48/2016; Recomendação CNMP nº 44/2016; Recomendação CNMP nº 33/2016; Recomendação CNMP nº 32/2016; Recomendação CNMP nº 30/2015; Recomendação CNMP nº 25/2014; Resolução CNMP nº 164/2017; Resolução CNMP nº 179/2017; Resolução CNMP nº 118/2014; e, Resolução CNMP nº 93/2013; ou de normas subsequentes, além do Planejamento Estratégico, Plano Geral de Atuação, Projeto Político e Pedagógico, PDI e Plano Anual de Capacitação vigentes

(a.3.1.1) os autos, com o relatório da Assessoria Pedagógica, serão encaminhados ao Diretor

(a.3.1.2) Aprovado o relatório,

(a.3.1.2.1) dele será dada ciência, pelo GT de Eventos presenciais, à SUBADM, à SEPLAG, à SECINST à CGP, para seu conhecimento

(a.3.1.2.2) Será publicado no Boletim da ESMP, pelo GT do Plano Editorial

(a.3.1.2.3) os autos serão arquivados, pelo GT de eventos presenciais, após despacho do Diretor

(a.3.1.3) Desaprovado o relatório, designa órgão auxiliar para refazê-lo, adotando o item a.3.1.2 e seus desdobramentos

b) Solicitação de curso ou outro evento formativo assemelhado (EaD)

Preenchimento do formulário constante do link <https://goo.gl/forms/c0xufdDQI4zk55fx2>, pelo requerente

GT de Logística, modernização e tecnologia de informação forma processo e o encaminha para despacho do Diretor

Diretor despacha

(b.1) deferindo, se consta da programação da ESMP, determinando ao GT de Ead que, fazendo constar dos autos,

(b.1.1) informe se já está disponibilizado o curso ou evento na plataforma;

(b.1.1.1) Em caso afirmativo, juntar o Plano de Curso e informações complementares

(b.1.1.2) Em caso negativo, elaborar o Plano de Curso;

(b.2.1) Aprovado o Plano de Curso pelo Diretor, se não houver necessidade de contratação do docente, disponibilizar o curso na plataforma;

(b.2.2) Aprovado o Plano de Curso pelo Diretor, se houver necessidade de contratação do docente, os autos seguem ao

GT de logística, modernização e tecnologia de informação para, em outro processo, após elaborar o projeto básico, promover a contratação

(b.2.2.1) apensar os processos

(b.2.2.2) Empenhado o pagamento da contratação, segue o processo principal, devidamente desapensando, nos termos do item b.2.1 e seus desdobramentos

(b.2.3) Indeferido o Plano de Curso pelo Diretor, arquivam-se os autos, com ciência ao requerente, indo Memorando para a

Assessoria Pedagógica, com cópia integral, para inclusão da proposta dentre os temas do exercício seguinte

(b.3) Cumpridos o item b.2.1 e seus desdobramentos, seguem os autos ao

GT de Logística, modernização e tecnologia de informação, para acompanhar os processos de inscrição, realização do evento, certificação, avaliação do evento pelo discente e de comunicações da frequência à CGMP (membro) ou à SUBADM (servidor, terceirizado ou estagiário), bem assim à CGP, para incluir no GESP RH, realizar as prestações de contas e certificar nos autos o cumprimento das etapas do evento

(b.3.1) Realizado o evento e encaminhadas as comunicações referidas no item b.3, seguem os autos

(b.3.1.1) ao GT de eventos presenciais, para os devidos registros acadêmicos

(b.3.1.2) à Assessoria Pedagógica, para relatá-los, quanto ao atingimento, no que couber, dos objetivos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.077/2004 (servidores), do caput do art. 37, em especial seus §§ 9º e 10, da LC 13/91, da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018; Recomendação de Caráter Geral CNM-P-CN nº 02/2018; Recomendação nº 63/2018; Recomendação CNMP nº 54/2017; Recomendação CNMP nº 48/2016; Recomendação CNMP nº 44/2016; Recomendação CNMP nº 33/2016; Recomendação CNMP nº 32/2016; Recomendação CNMP nº 30/2015; Recomendação CNMP nº 25/2014; Resolução CNMP nº 164/2017; Resolução CNMP nº 179/2017; Resolução CNMP nº 118/2014; e, Resolução CNMP nº 93/2013; ou de normas supervenientes, bem como o Planejamento Estratégico e o Plano Geral de Atuação vigentes

Estratégico, Plano Geral de Atuação, Projeto Político e Pedagógico, PDI e Plano Anual de Capacitação vigentes

(b.3.1.1.1) os autos, com o relatório da Assessoria Pedagógica, serão encaminhados ao # Diretor

(b.3.1.1.1.1) Aprovado o relatório,

(b.3.1.1.1.1.1) dele será dada ciência, pelo GT de Eventos presenciais, à SUBADM, à SEPLAG, à SECINST à CGP, para seu conhecimento

(b.3.1.1.1.1.2) Será publicado no Boletim da ESMP, pelo GT do Plano Editorial

(b.3.1.1.1.1.3) os autos serão arquivados

(b.3.1.1.1.2) Desaprovado o relatório, designa órgão auxiliar para refazê-lo, adotando o item b.3.1.1.1 e seus desdobramentos

c) parecer em processo de contratação de curso ou outro evento de capacitação

GT de Logística, modernização e tecnologia de informação encaminha o processo para despacho do Diretor

(c.1) Diretor despacha ao órgão auxiliar, solicitando manifestação sobre

(c.1.1) se consta informação de o curso ou evento estar relacionado no Plano Anual de Capacitação, ou, se servidor, no Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento (Lei nº 8.077/20014, arts. 24 e 26)

(c.1.2) se o projeto básico atende às normativas interna e externa;

(c.1.3) se o projeto básico informa constar do GESP RH já ter o discente (membro ou servidor) realizado o curso ou evento de capacitação sob exame e a justificativa, no caso de nova capacitação nos mesmos termos anteriores

(c.1.4) se há notícia de inidoneidade do curso ou evento de capacitação ou do docente

(c.1.5) se o projeto básico informa contemplar o curso ou evento de capacitação, no que couber, os objetivos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.077/2004 (servidores); o caput do art. 37, em especial seus §§ 9º e 10, da LC 13/91; a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 01/2018; Recomendação de Caráter Geral CNM-P-CN nº 02/2018; Recomendação nº 63/2018; Recomendação CNMP nº 54/2017; Recomendação CNMP nº 48/2016; Recomendação CNMP nº 44/2016; Recomendação CNMP nº 33/2016; Recomendação CNMP nº 32/2016; Recomendação CNMP nº 30/2015; Recomendação CNMP nº 25/2014; Resolução CNMP nº 164/2017; Resolução CNMP nº 179/2017; Resolução CNMP nº 118/2014; e, Resolução CNMP nº 93/2013; ou de normas supervenientes, bem como o Planejamento Estratégico e o Plano Geral de Atuação vigentes

(c.2) Órgão auxiliar se manifesta, após diligências que eventualmente entender cabíveis

(c.3) Diretor despacha

(c.3.1) Acolhe a manifestação do órgão auxiliar e devolve os autos,

(c.3.2) Não acolhe a manifestação do órgão auxiliar e devolve os autos com sua manifestação própria

(c.3.3) em ambos os casos, determina ao # GT de eventos presenciais as anotações nos registros acadêmicos e o envio de cópia à # Assessoria Pedagógica , para contabilizar os dados para o Relatório anual e elaborar extrato para publicação no Boletim da ESMP, pelo GT do Plano Editorial

d) Publicação no plano Editorial

GT de Logística, modernização e tecnologia de informação encaminha o processo iniciado por memorando ou por requerimento para despacho do Diretor

(d.1) Diretor despacha ao GT do Plano Editorial para as informações iniciais

(d.2) GT do Plano Editorial informa

(d.2.1) se a matéria já foi decidida pelas instâncias do Plano Editorial, apensando os processos respectivos

(d.2.2) se a matéria ainda não foi decidida pelas instâncias do Plano Editorial, mas está sob exame, apensando os processos respectivos

(d.2.3) se já existe a publicação pleiteada

(d.3) O Diretor despacha

(d.3.1) à Coordenação do programa de pós-graduação, se se referir a publicação a ele vinculada

(d.3.2) ao órgão auxiliar, nas demais hipóteses

(d.4) após a manifestação na forma do item d. 3.1, o Diretor, via GT do Plano Editorial,

(d.4.1) Encaminha ao colegiado competente, para manifestação

(d.4.2) indefere justificadamente a publicação, arquivando o processo, com ciência ao interessado.

(d.5) após a manifestação na forma do item d.3.2, o Diretor, via GT do Plano Editorial,

(d.5.1) Defere a publicação e devolve os autos ao GT do Plano Editorial, para (d.5.1.1) envio à Coordenação da Biblioteca, para as providências de publicação.

(d.5.1.2) envio ao GT de Logística, modernização e tecnologia de Informação, para a publicação eletrônica

(d.5.2) indefere justificadamente a publicação, arquivando o processo, com ciência ao interessado.

(d.6) Colegiado se manifesta e encaminha ao Diretor, via GT do Plano Editorial, para

(d.6.1) deferimento, encaminhando à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, para

(d.6.1.1) envio à Coordenação da Biblioteca, para as providências de publicação.

(d.6.1.2) envio ao GT de Logística, modernização

e tecnologia de Informação, para a publicação eletrônica

(d.5.2) indeferimento justificado, arquivando o processo, com ciência ao interessado e à Coordenação do programa de pós-graduação

e) Relações com a UNC e com órgãos de controle externo

GT de Logística, modernização e tecnologia de informação encaminha o processo iniciado por ofício, memorando ou por requerimento para despacho do Diretor

(e.1) Diretor despacha ao órgão auxiliar para manifestação

(e.2) Órgão auxiliar se manifesta após eventuais diligências

(e.3) Diretor despacha

(e.3.1) acolhe a manifestação e, via GT de Logística, modernização e tecnologia de informação presta as informações demandadas e/ou adota as medidas sugeridas, dando-se ciência aos interessados, arquivando os autos

(e.3.1) desacolhe a manifestação e

(e.3.1.2) designa nova manifestação, por outro órgão auxiliar, e a examina, nos termos do item e.3.1 ou e.3.1.3

(e.3.1.3) elabora sua decisão justificada e, via GT de Logística, modernização e tecnologia de informação, presta as informações demandadas e/ou adota as medidas cabíveis, dando-se ciência aos interessados, arquivando os autos

f) Relações com colegiados internos da ESMP

GT de Logística, modernização e tecnologia de informação encaminha o processo iniciado por ofício, memorando ou por requerimento para despacho do Diretor

(f.1) Diretor despacha(f.1.1) ao GT de Pesquisa e extensão, para as medidas de instrução eventualmente necessárias, findas as quais, aplica-se o item f.1.2

(f.1.2) quando não houver necessidade de instrução, ao GT do Plano Editorial, nas matérias afetas ao Conselho Pedagógico, para sua inclusão em pauta

(f.1.3) à Coordenação do programa de pós-graduação, para as matérias respectivas, para sua manifestação prévia, finda a qual, aplica-se o item f.1.2

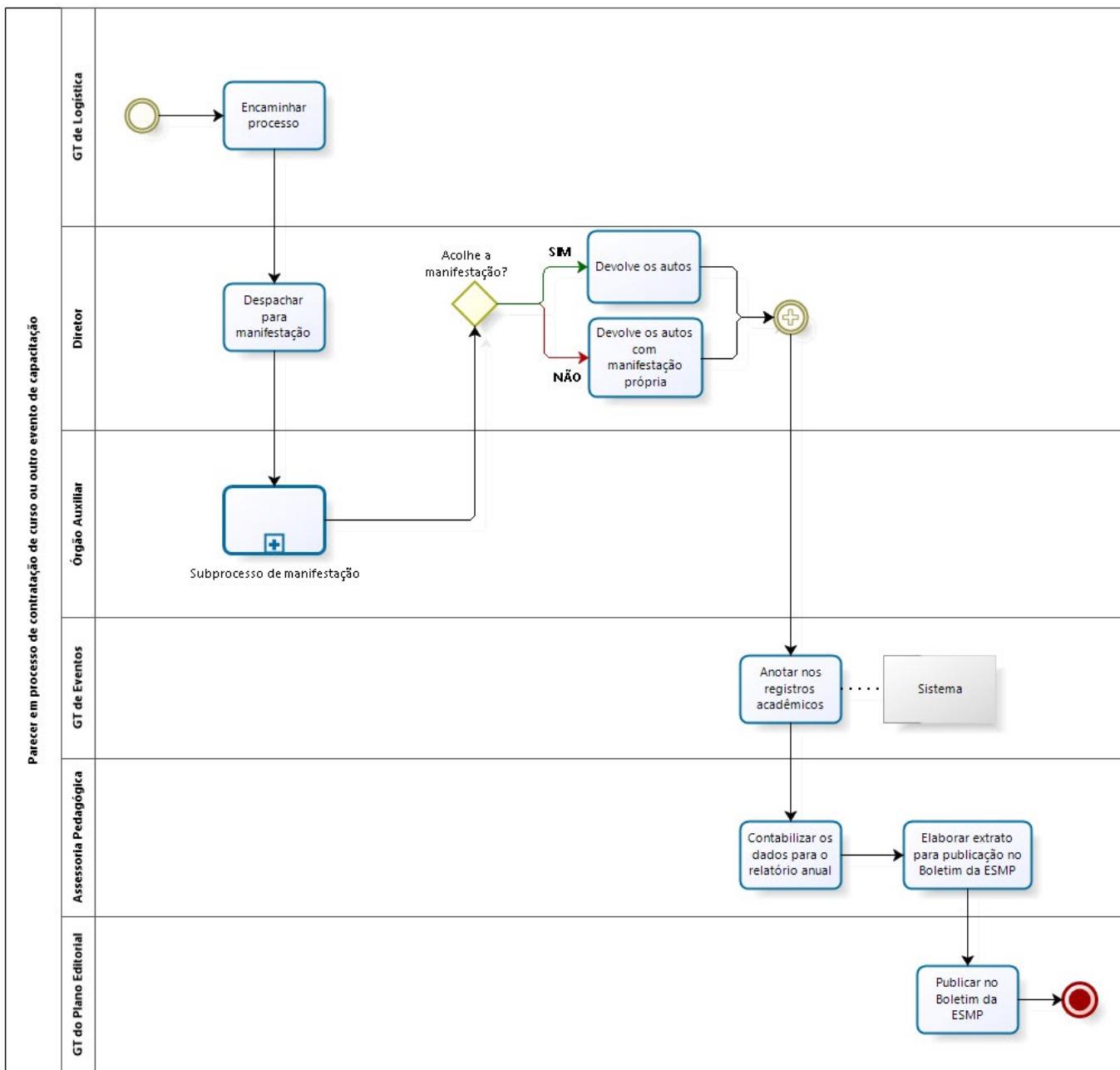
(f.2) após deliberação do #Colegiado, o Diretor determinará ao GT do Plano Editorial

(f.2.1) publicação no Boletim da ESMP

(f.2.2) o cumprimento das deliberações e arquivamento dos autos, com ciência aos interessados.

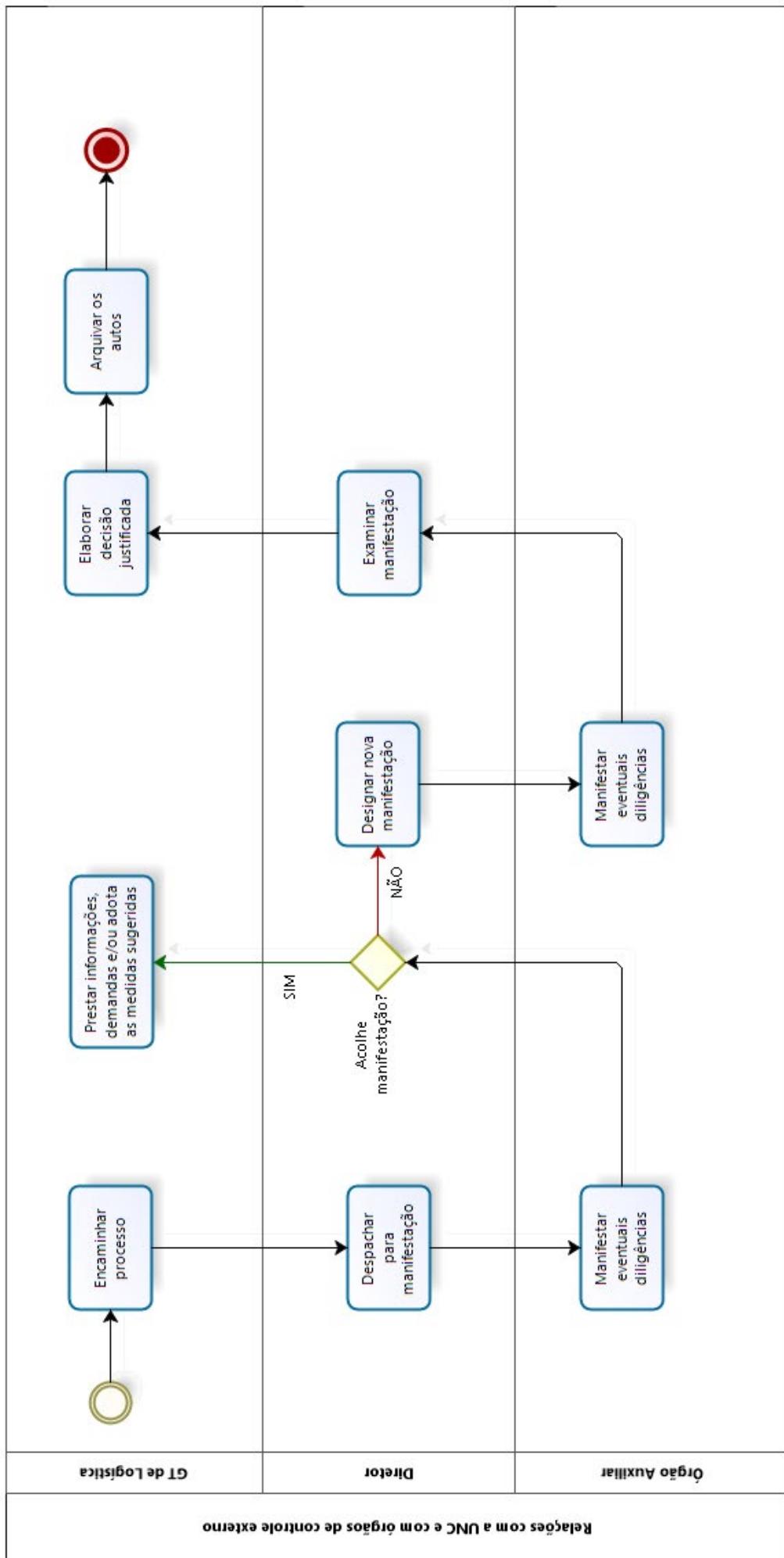
ANEXO II
Fluxogramas

Parecer em processo de contratação de curso ou outro evento de capacitação



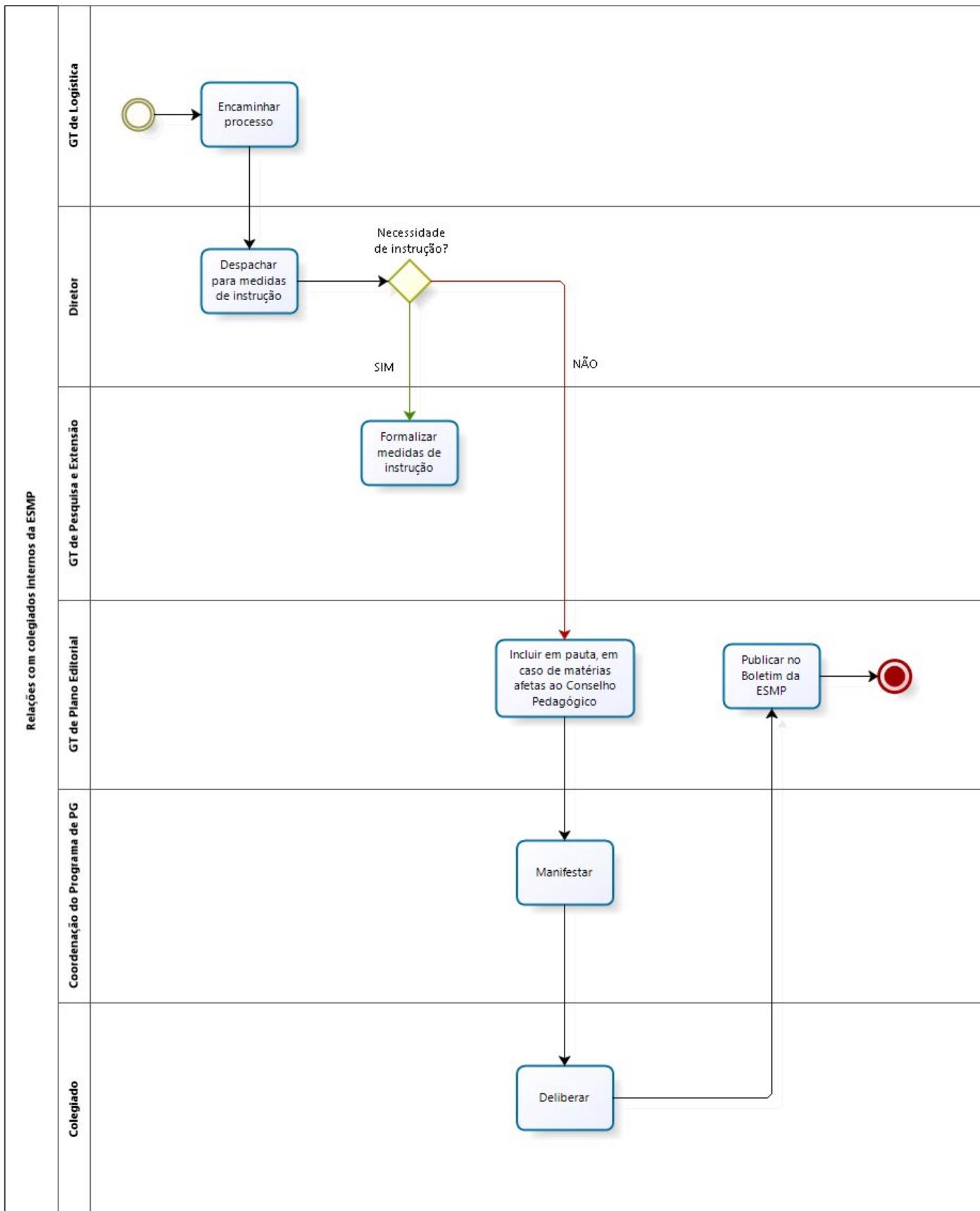
Powered by
bizagi
Modeler

Relações com a UNC e com órgãos de controle externo

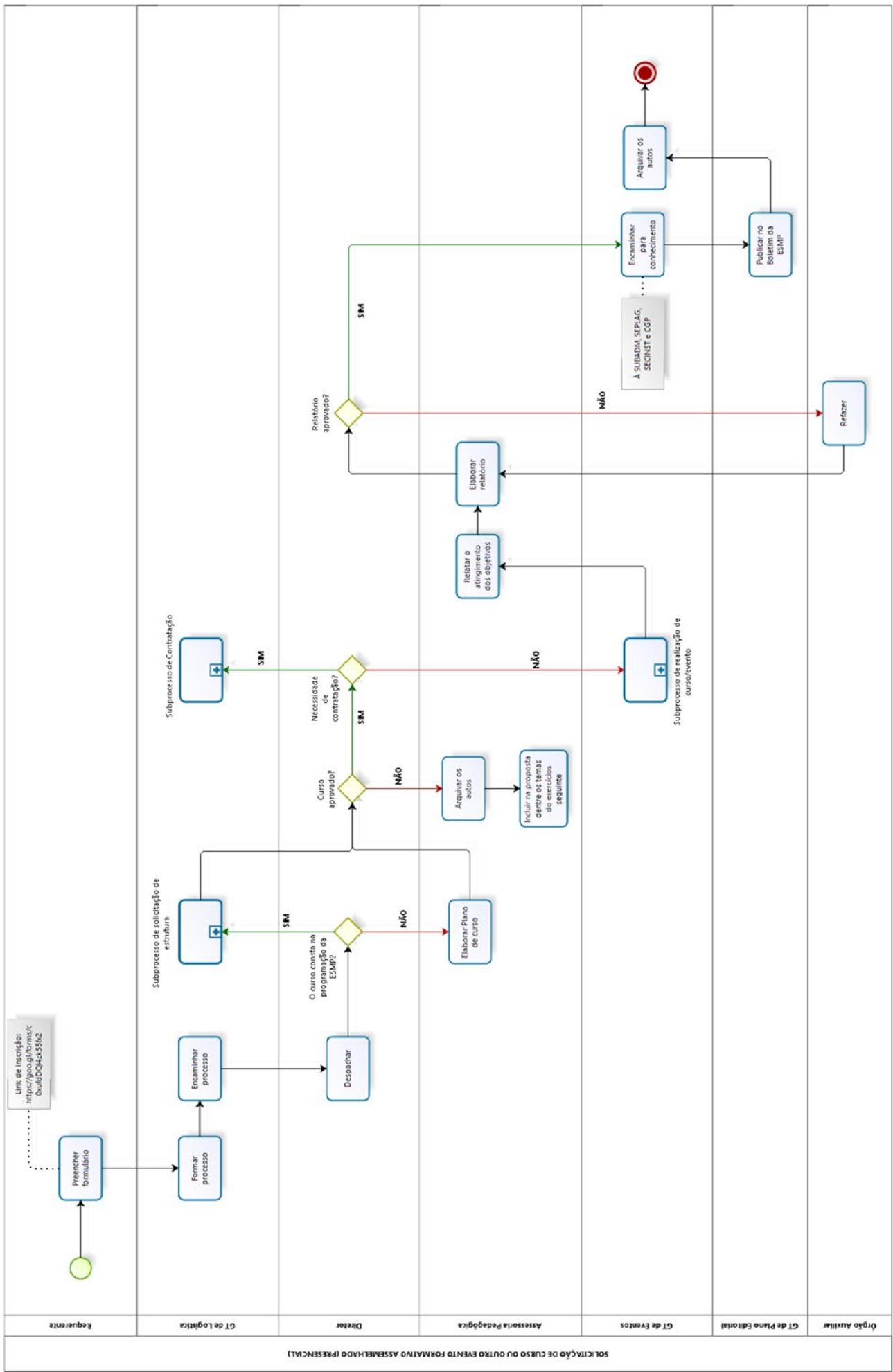


Powered by
bizagi
Modeler

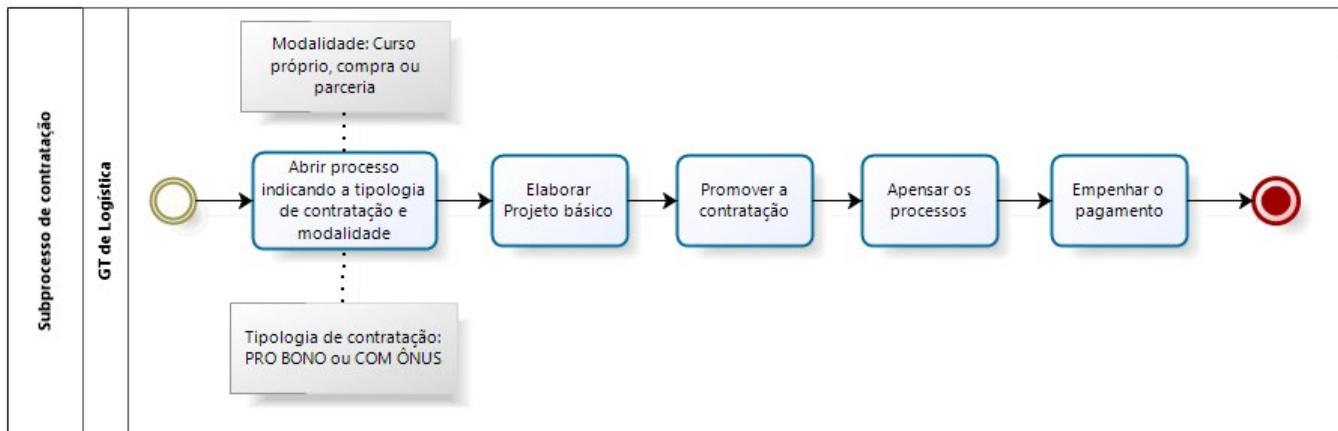
Relações com colegiados internos da ESMP



Solicitação de curso ou evento formativo assemelhado (EAD)

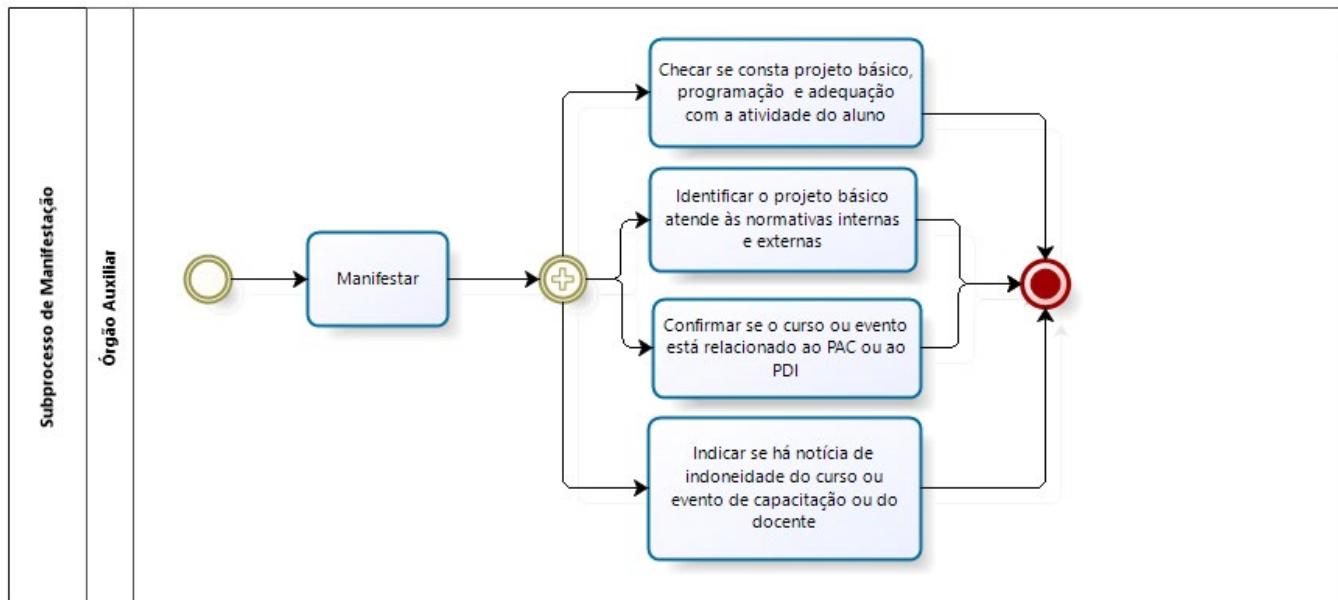


Subprocesso de contratação EAD



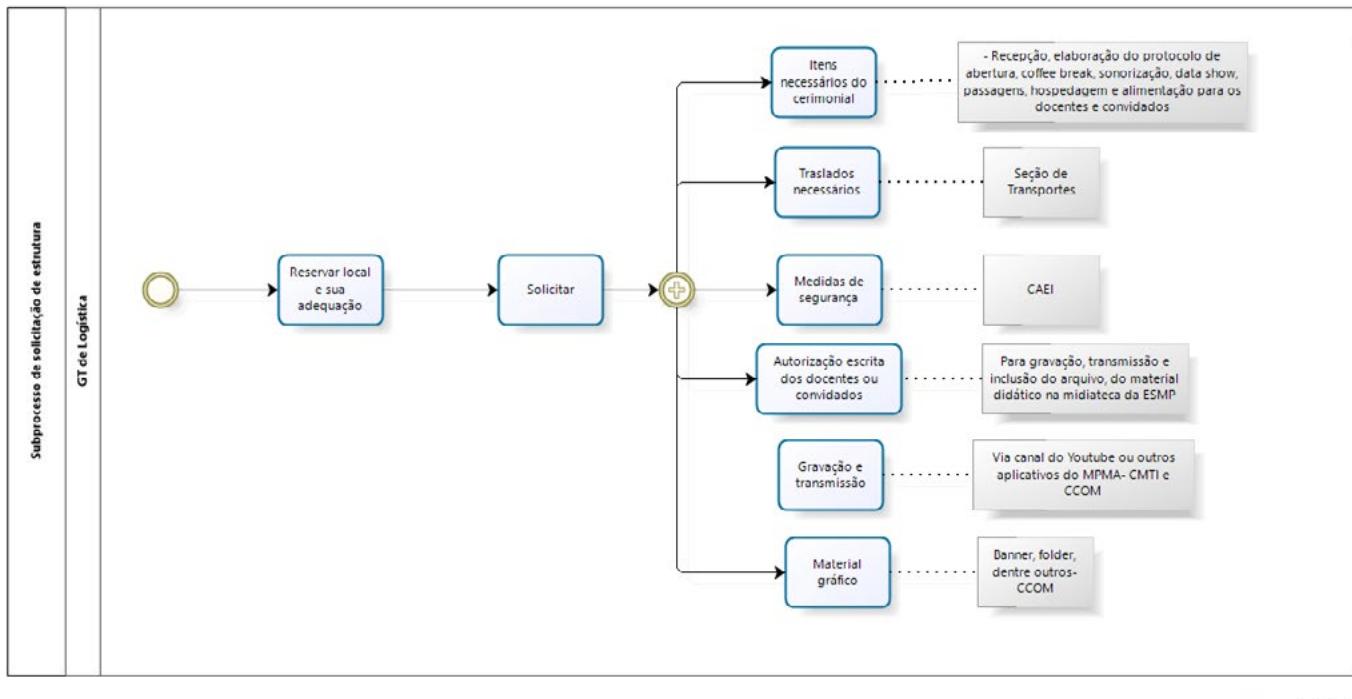
Powered by
bizagi
Modeler

Subprocesso de Manifestação



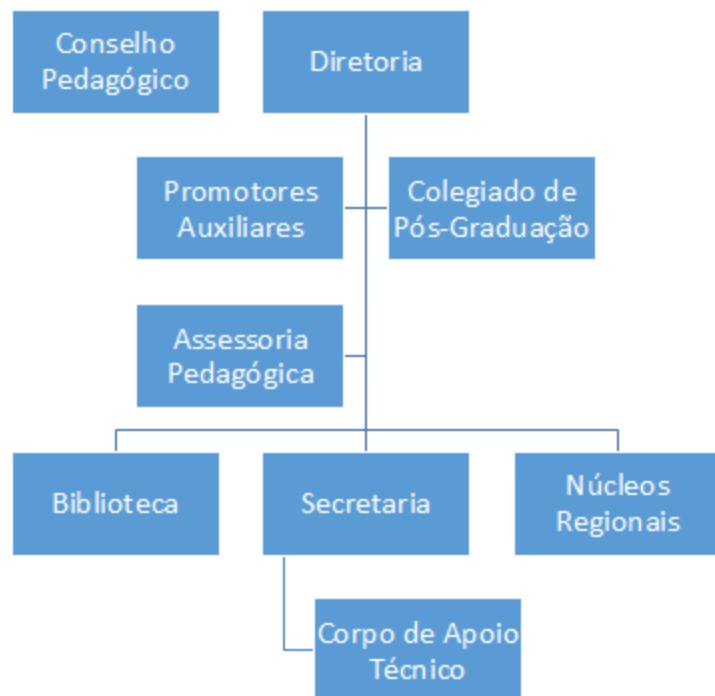
Powered by
bizagi
Modeler

Subprocesso de realização de eventos



Podered by
bizagi
Modeler

Anexo III



PORTARIA ESMP/MA Nº 022019

Regulamenta o Plano Editorial da ESMP, criado pelo Ato Regulamentar nº 0295/2018-GPGJ e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, e com fundamento no Ato Regulamentar nº 0295/2018- GPGJ,

R E S O L V E :

Art. 1º - Definir o Plano Editorial da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, que contará com publicações periódicas e não periódicas.

§ 1º - Integram as publicações periódicas:

- a) a Revista Eletrônica;
- b) a Revista da Pós-Graduação e
- c) o Boletim Informativo Eletrônico.

§ 2º - As publicações não periódicas são:

- a) os Boletins de Pesquisas;
- b) os Manuais de Atuação; e
- c) as Obras avulsas.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho do Plano Editorial é responsável pela implementação deste Plano, conforme Portaria nº 001/2019-ESMP.

Art. 3º - A Revista Eletrônica da Escola Superior do Ministério Público, com periodicidade anual, destina-se à publicação de artigos científicos, com metodologia e fundamentação teórica, sobre temas, multidisciplinares, de interesse do Ministério Público, no ambiente eletrônico destinado à Escola, adotando a plataforma eletrônica Open Journal System ou outra equivalente, na qual se inserem as regras de normalização para submissão de artigos e aprovação.

Parágrafo Único – O Conselho Editorial da Revista poderá sugerir ao Diretor tiragens impressas de seu exemplar eletrônico.

Art. 4º - O Boletim Informativo Eletrônico, de periodicidade bimestral, tem por objeto o registro de eventos, cursos, notícias, opiniões, entrevistas e textos, não científicos, elaborados por membros e servidores do Ministério Público do Maranhão ou por autores externos, que tenham sido selecionados pelo Diretor, considerado o interesse institucional. A publicação do Boletim Eletrônico será abrigada no ambiente virtual da Escola e poderá ser publicada em outros meios eletrônicos e virtuais.

§ 1º - A publicação do Boletim Eletrônico será abrigada no ambiente virtual da Escola e poderá ser publicada em outros meios eletrônicos e virtuais.

§ 2º - Os Boletins Informativos devem ser elaborados com fonte arial 12, espaço 1,5, pelo sistema numérico da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com margem esquerda e superior de 3cm,

com margem direita e inferior de 2 cm, sem espaços entre parágrafos, e após, devidamente formatados para a versão eletrônica.

Art. 5º - A Revista da Pós-Graduação, denominada Lumiar, instituída e regulamentada pelo Ato nº 02/2011-ESMPMA, destina-se à publicação das produções acadêmico- científicas dos alunos das Pós-Graduações, promovidas, de forma exclusiva, em convênio ou cooperação, pela Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

Art. 6º - Os Boletins de Pesquisa destinam-se às publicações dos grupos de pesquisa e núcleos de Estudos, criados e desenvolvidos na esfera institucional interna e sob a coordenação da Escola ou produtos de pesquisas, individuais e coletivas, internas e externas, de interesse da Escola.

§ 1º - Os Boletins de Pesquisa serão escritas na fonte arial 12, espaço 1,5, pelo sistema numérico da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com margem esquerda

superior de 3cm, com margem direita e inferior de 2 cm, sem espaços entre parágrafos.

§ 2º - Esses boletins serão publicados na forma eletrônica, podendo ter edições impressas, a critério do Diretor da ESMP.

Art. 7º - Os Manuais de Atuação são publicações que condensam registros operacionais, das mais diversas áreas do Ministério Público, devendo ser aprovados pela Administração Superior, para que uniformizem práticas de gestão e atuação interna.

§ 1º - Os Manuais de Atuação não possuem limite mínimo ou máximo de páginas e devem ser elaborados com fonte arial 12, espaço 1,5, pelo sistema numérico da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com margem esquerda e superior de 3cm, com margem direita e inferior de 2 cm, sem espaços entre parágrafos.

§ 2º - Esses Manuais poderão ser publicados na forma impressa ou eletrônica.

Art. 8º - Consideram-se Obras Avulsas toda e qualquer publicação, selecionada após edital publicado no Boletim Informativo Eletrônico, de autoria ou coautoria de membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, que possuam mérito acadêmico ou técnico e apresentem relevante interesse cultural ou institucional.

Parágrafo Único - As Obras Avulsas não possuem limite mínimo ou máximo de páginas e devem ser elaborados com fonte arial 12, espaço 1,5, pelo sistema numérico da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com margem esquerda e superior

de 3cm, com margem direita e inferior de 2 cm, sem espaços entre parágrafos.

Art. 9º - Cabe à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca a adoção das providências relacionadas à contratação dos serviços gráficos respectivos.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2019

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da ESMP-MA



PORTARIA ESMP/MA Nº 042019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Examinadora do processo seletivo 2019 disciplinado pelo Edital nº 009/2019 – ESMP-MA para o curso de Pós-Graduação lato sensu GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO os Promotores de Justiça KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA, ANA TERESA SILVA DE FREITAS E CLÁUDIO LUIZ FRAZÃO RIBEIRO, do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão

§ 1º – A presidência dos trabalhos caberá à Promotora de Justiça Karla Adriana Holanda Farias Vieira;

§ 2º- Secretariará os trabalhos o servidor EKLENN MARCELO ABREU SMITH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Eletrônico do Ministério Público.

São Luís, 21 de fevereiro de 2019

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da ESMP-MA



PORTARIA ESMP/MA Nº 062019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO aprovação dos termos do MEMO- ESPM 92019 e seu anexo pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em reunião havida às 12:00 horas do dia 07 de março de 2019, em seu Gabinete,

CONSIDERANDO as deliberações constantes do processo nº 15842018;

RESOLVE:

Art. 1º – As atividades presenciais de formação e capacitação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão em 2019 reger-se-ão pelo ca-

Estabelece o calendário de atividades presenciais de capacitação e formação da Escola Superior do Ministério Público em 2019.

lendário em anexo.

Art. 2º - A inclusão superveniente de eventos de formação e de capacitação far-se-á por determinação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º – As alterações do calendário dar-se-ão em face da necessidade do serviço, ou conveniência da Administração, reconhecidas pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

CALENDÁRIO DE EVENTOS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO

(ANEXO ao MEMO-ESMP92019, adaptado e validado pelo PGJ em 07.03.2019)

JANEIRO

25 – Reunião ampliada com a Federação de Consórcios Municipais (Membros do CAOp Consumidor e convidados – 50 vagas) – das 09h às 11h – Auditório/PROMOCAP – CAOP PROAD/ESMP

FEVEREIRO

6- DIÁLOGOS REPUBLICANOS: Direito à informação, pós-verdade e Fake News, com o Promotor de Justiça Márcio Thadeu Silva Marques, o Prof. Dr Edwilson Araújo (UFMA), o Prof. Dr. Leonardo Rui-vo (UFMA/UEMA) e o Promotor de Justiça Alessandro Brandão Marque), 4h/aula - 120 vagas - Auditório do CCMP, às 16 h 30 - Centro Cultural e ESMP.

08 - PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Promotores de Justiça vitaliciandos) – 4h/aula – 15 vagas para o MPMA - Auditório da PROMOCAP, às 8:30 – FUNASA/UFF/CAOUMA/ESMP.

08 – ESMP LITERÁRIA - 1^a Edição, com a palestra intitulada “O Avanço do Totalitarismo: uma leitura a partir de 1984 de George Orwell”, proferida pelo Professor Agostinho Ramalho Marques Neto (membros, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral – ATIVIDADE DE EXTENSÃO DA ESMP- 120 vagas) - 4h/aula – Auditório do CCMP, às 17:00 – Centro Cultural e ESMP.

22 – Palestra sobre EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS DO TCE (membros e servidores, mediante inscrição – (evento de capacitação inserido na reunião estratégica do CAOpPROAD e NAEPACs sobre o projeto CIDADÃO CONSCIENTE; GESTÃO TRANSPARENTE, do NAEPAC da região tocantina e CAOpPROAD - 200 vagas) – 2h/aula – Auditório da PGJ, a partir das 8:30 – CAOp PROAD/MPC/ESMP

MARÇO

04 a 06 – CARNAVAL (sem expediente)

15 e 16- Módulo I GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

20 - DIÁLOGOS REPUBLICANOS (2^a edição): o machismo e a construção de um sistema de desigualdade, com a Assistente Social Sílvia Leite, a Prof. Silvane Magali Vale Nascimento (Serviço Social/ UFMA), a Advogada Vivian Bauer (Conselho Municipal da Condição Feminina) e a Promotora de Justiça Karla Adriana de Holanda Farias Vieira, (ATIVIDADE DE EXTENSÃO - aberto à comunidade – 120

vagas), 4h/aula - Auditório do CCMP, às 16 h 00 - Centro Cultural e ESMP.

25 a 26 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 13:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

26- ESMP LITERÁRIA (2^a edição): com a palestra intitulada “a condição feminina a partir da obra MULHERES QUE CORREM COM OS LOBOS, de Clári-ssa Píkola Estés”, proferida pela Promotora de Justiça e Psicóloga Fernanda Maria Gonçalves de Carvalho (membros, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral – ATIVIDADE DE EXTENSÃO DA ESMP- 120 vagas) - 4h/aula – Auditório do CCMP, às 16h00 – Centro Cultural e ESMP.

29 – Posse da Diretoria do CNOMP (membros, servidores e público externo)– PGJ – GABPGJ]

29 e 30- Módulo II GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

ABRIL

8 a 12 – Curso PERÍCIA SOCIAL E PERÍCIA SOCIAL INDIRETA (assistentes sociais em atividade no MPMA, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – ESMP/CCMP, das 8:30 às 18:30 – ESMP

10 – Seminário de acolhimento de estagiários de graduação (estagiários da turma 2019.1, mediante inscrição – 60 vagas, em dois turnos alternativos) – 4 horas/aula – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 12:30 (matutino) e das 14:30 às 18:30 (vespertino) – CGP/ESMP

11 e 12- Oficina sobre ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL (membros e servidores, mediante inscrição – 25 vagas) – 16 h – ESMP/CCMP, das 8:30 às 18:30 – CAOpIJ/CAOCRIM/ESMP.

12 e 13 - Módulo III GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

17 – Posse do Corregedor-Geral do Ministério Pú- blico – Auditório/PGJ – GPGJ]

18 e 19 – Semana Santa (sem expediente)

23 - ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ES- TRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 30 vagas) – 4h/aula – Sede das Pjs de Imperatriz, das 8:30 às 12:30 – ESMP

24 a 27 – SEMINÁRIO REGIONAL DE SEGU-

RANÇA INSTITUCIONAL (membros mediante inscrição – 60 vagas) – 32h/aula – Timon, das 80h30 às 18h30 – CAEI/ESMP.

25 - ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 30 vagas) – 4h/aula – Balsas, das 8:30 às 12:30 – ESMP

25 e 26 – Seminário com o tema ALIENAÇÃO PARENTAL E PERÍCIA (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 50 vagas) – 16h – auditório/PJITZ, das 8:30 às 18:30 – CAOpIJ/ESMP

25 e 26 – CURSO SOBRE O JÚRI, com o Procurador de Justiça Edilson Mougenot Bonfim (membros, mediante inscrição – 30 vagas) – 14:40horas/aula – auditório/PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 – CAOp Criminal/ESMP

26 – Curso “PSICANÁLISE , PÓS-MODERNIDADE E VIOLÊNCIA ”, com o Professor José Carlos Calich (instrutor de ensino da Sociedade Psicanalítica de Porto Alegre, Membro do Comitê Científico da Foundation Jean Laplanche - Instiut de France, coordenador latino-americano do grupo de investigação sobre Método Clínico Comparado (também G. de Trabalho da FEPAL), professor visitante da Faculdade de Medicina de Marília e da Universidade Federal de São Carlos, colaborador do Centro de Estudos Luís Guedes - UFRGS e do Instituto de Ensino e Pesquisa em Psicoterapia, RS) (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 30 vagas) 8 horas/aula – ESMP/CCMP, das 8:30 às 18:30 - ESMP

26 – DIÁLOGOS REPUBLICANOS (3^a edição): EDUCAÇÃO PÚBLICA E A DIGNIDADE DO ESTUDANTE: BACURI NUNCA MAIS, com a Promotora de Justiça Sandra Soares de Pontes, a Chefe do Escritório do UNICEF no Maranhão, Ofélia Silva e o Prof. Roberto Mauro Gurgel, do Conselho Estadual de Educação. (ATIVIDADE DE EXTENSÃO - aberto à comunidade – 120 vagas), 4h/aula - Auditório do CCMP, às 16 h 00 - Centro Cultural e ESMP.

26 e 27 - Módulo IV GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

MAIO

1º – Dia do Trabalho (sem expediente)

02 e 03 – Seminário sobre AUTOCOMPOSIÇÃO com o tema CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO (membros e servidores, Auditório/CCMP – GABMC/ESMP, mediante inscrição – 200 vagas) 12h/aula – Atividade do programa de formação em autocomposição – auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 (dia 02.05) e das 8:30 às 12:30 (dia 03.05) - GABMC/ESMP

07- ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 50 vagas) – 4h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 12:30 – ESMP

9 – Seminário LOGÍSTICA REVERSA E PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (membros, servidores e público externo – 200 vagas) Auditório/CCMP – GABMC/ESMP, mediante inscrição – 200 vagas) 8h/aula – auditório/CCMP, de 8 às 12:00 e de 14 às 18:00 – ABRAMPA/GOVERNO DO ESTADO/ PGE/PGJ/ESMP – Atividade válida como carga horária para curso de vitaliciamento.

10 – Seminário O MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL (membros, servidores e público externo – 200 vagas) Auditório/CCMP – GABMC/ESMP, mediante inscrição – 200 vagas) 8h/aula – auditório/CCMP, de 8 às 12:00 e de 14 às 18:00 – ABRAMPA/GOVERNO DO ESTADO/ PGE/PGJ/SECMA/ PGJ/ESMP – Atividade válida como carga horária para curso de vitaliciamento

10 – Lançamento da campanha de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Palestra sobre Adoção (membros, servidores e público externo, mediante inscrição – 300 vagas) – 4h/aula – Auditório/PGJ, das 8:30 às 12:30 – CAOpIJ/ESMP

10 e 11 - Módulo V GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

14- ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 50 vagas) – 4h/aula – Chapadinha, das 8:30 às 12:30 – ESMP

[15 – Dia Estadual do MP]

15 - Oficina sobre CONSTELAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Imperatriz, das 14 às 18 horas – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

16 - ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 50 vagas) – 4h/aula – Santa Inês, no dia 4, das 8:30 às 12:30 – ESMP

17 – ESMP LITERÁRIA – 3^a Edição, com a escritora e cineasta MILENA CARVALHO, autora do livro QUEM É ESSA MULHER?, sobre violência sexual infantil (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 120 vagas) – 4h/aula – auditório/CCMP, às 16 horas – SECINST/CAOpIJ/ESMP

17 - Oficina sobre PORNOGRAFIA NA INTERNET (membros, servidores e convidados, mediante

inscrição – 120 vagas) – 4h/aula – Auditório/PGJ, das 8:30 às 12:30 – CAOpIJ/SAFERNET/ESMP

17 – Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 40h – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 horas – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO (Aula 02/05).

[23 e 24 – Seminário MARANHÃO CONTRA A CORRUPÇÃO]

24 e 25 - Módulo VI GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

29/05 a 1º/06 - Seminário Regional de SEGURANÇA INSTITUCIONAL (membros mediante inscrição – 20 vagas) – 40h/aula – auditório das Promotorias de Imperatriz, das 80h30 às 18h30 – CAEI/ESMP.

31 – Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 40h – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 horas – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO (Aula 02/05).

JUNHO

6 e 7 – Seminário sobre EDUCAÇÃO AMBIENTAL (público externo, membros e servidores, mediante inscrição – 20 vagas para o MPMA) – 16h – Auditório/PGJ, das 8:30 às 18:30 – Conselho Estadual de Educação/ESMP

10 e 11 – Seminário do CAOP DA EDUCAÇÃO (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 120 vagas) – 16h/aula – Auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 – CAOpEDUC/ESMP

10 e 11 – Curso PERÍCIAS JUDICIAIS DE ENGENHARIA (engenheiros e técnicos da área em atividade no MPMA, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – ESMP/CCMP, das 8:30 às 18:30 – ESMP

10 e 11 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

10 e 11 – Curso PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MINISTERIAIS (membros, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Imperatriz, das 8:30 às 18:30 – ASSESP/ESMP

10 e 11 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Balsas, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

11 – ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento

ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 30 vagas) – 4h/aula – Fórum da comarca de Timon, no dia 29, das 8:30 às 12:30 – ESMP

12 – OFICINA SOBRE ADOÇÃO (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 8h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – CAOp/IJ/ESMP .

12- ESMP LITERÁRIA (4ª edição): Palestra acerca do livro SABER CUIDAR, de Leonardo Boff, com o Professor e ambientalista Roberto Mauro Gurgel, para tratar do tema educação ambiental (membros, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral – ATIVIDADE DE EXTENSÃO DA ESMP- 120 vagas) - 4h/aula – Auditório do CCMP, às 16:00 – Centro Cultural e ESMP.

12 e 13 – Curso PERÍCIAS EM LICITAÇÕES (Assessoria Técnica, inclusive dos Núcleos Regionais, e CPL/PGJ, mediante inscrição – 50 vagas) – 16h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 – ESMP

12 e 13 – ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (membros, servidores e público externo, mediante inscrição – 150 vagas) – 16h/aula – Caxias, noite(12/06) e dia inteiro (13/06) - CAOp da Educação/REMAR/ESMP

13– ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 30 vagas) – 4h/aula – Presidente Dutra, das 8:30 às 12:30 – ESMP

13 e 14 – Seminário do CAOP DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1) Palestras sobre curatela, direito reprodutivo e classificação de pessoas com deficiência); 2) Mesa de diálogos sobre a importância da implantação e efetivação dos Conselhos Municipais do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Assistência Social (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 180 vagas) – 16h/aula – auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 – CAOpPIP/ESMP

13 e 14 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP.

13 e 14 - Curso PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MINISTERIAIS (membros, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – ASSESP/ESMP

13 e 14 – Curso sobre NOÇÕES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS (membros, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Imperatriz, das 8:30 às 18:30 – ASSESP/ESMP

14 - Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 40h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO (Aula 03/05)

14 e 15 - Módulo VII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

20 – Corpus Christi (sem expediente)

[21 a 23 – Campeonato Nacional de Futebol da CONAMP]

24 – Oficina sobre GESTÃO INVESTIGATÓRIA E ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (membros e assessores, mediante inscrição – 50 vagas) – 4h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 – CAOp Criminal/ESMP

26 - Oficina sobre CONSTELAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

28 - Oficina sobre o PROCESSO NACIONAL UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM 2019 (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 120 vagas) – 4h/aula – auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 – CAOpIJ/ESMP

28 e 29 - Módulo VIII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

JULHO

[1º a 5 - Correição da CNMP (órgãos de controle)]

8 e 9 - Minicurso sobre Mediação Familiar (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 20 vagas) – 16h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

12 e 13 - Módulo IX GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

AGOSTO

5 e 6 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

8 e 9 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Presidente Dutra, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

9 - Oficina sobre PRÁTICAS RESTAURATIVAS (membros, servidores, estagiários e convidados, me-

diante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Balsas, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

9 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Balsas, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

9 - OFICINA SOBRE PROCESSO ESTRUTURAL E TUTELA COLETIVA, com a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo/MPMG (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Auditório/Promocap, DAS 8:30 ÀS 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

9 e 10 - Módulo X GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

12 e 13 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Santa Inês, das 8:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

15 e 16 - Minicurso sobre Mediação Familiar (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 20 vagas) – 16h/aula – Balsas, das 8:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

16 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Imperatriz, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

23 - Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 180 vagas) – 40h/aula – Auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO (Aula 04/05)

23 e 24 - Módulo XI GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

28 - Oficina sobre CONSTELAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Timon, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO.

SETEMBRO

2 e 3 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

[04 a 06 – Congresso Nacional do MP – Goiânia/GO – CONAMP]

13 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Timon, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

13 - Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 180 vagas) – 40h/aula – Auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO (Aula 05/05)

13- Palestra “JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA” , com o Promotor de Justiça Rogério Sanches/MPSP (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 120 vagas) – 4h/aula – Auditório/CCMP, das 8:30 às 12:30 – CAOp Criminal/ESMP

13 e 14 - Módulo XII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

20 - Oficina sobre PRÁTICAS RESTAURATIVAS (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Timon, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

26 e 27 – Minicurso sobre Mediação Familiar (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 20 vagas) – 16h/aula – Imperatriz, das 8:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

27 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Presidente Dutra, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

27 e 28 - Módulo XIII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

OUTUBRO

[1º – Eleição para o CSMP]

04 e 05 - Módulo XIV GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

17 a 18 – II CONGRESSO ESTADUAL DO MPMA SOBRE A INFÂNCIA (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 300 vagas) – 16h/aula– auditório/PGJ, , das 8:30 às 18:30 – CAOpIJ/ESMP

23 - Oficina sobre CONSTELAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Santa Inês, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

25 - Oficina sobre PRÁTICAS RESTAURATIVAS (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

25 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Pinheiro, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

25 e 26 - Módulo XV GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

NOVEMBRO

5 e 6 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

8 - Oficina sobre PRÁTICAS RESTAURATIVAS (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Santa Inês, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

8 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Santa Inês, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

08 e 09 - Módulo XVI GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

11 – Curso FORMALIZANDO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Imperatriz, das 13:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

11 a 14 – Curso de PORTUGUÊS JURÍDICO (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 120 vagas) – 16h/aula – Auditório/CCMP, das 13:30 às 18:30

11 e 12 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Santa Inês, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

11 a 14 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 13:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

13 e 14 – IX CONGRESSO ESTADUAL DO MPMA “O MINISTÉRIO PÚBLICO NA INDUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS”

[22 – Posse CSMP]

22 e 23 - Módulo XVII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados

previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

DEZEMBRO

06 e 07 - Módulo XVIII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

[14 – Dia Nacional do Ministério Público]



PORTARIA ESMP/MA Nº 072019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Processo nº 60262019, que trata do Plano de Formação em Autocomposição, proposto pelo Gabinete de Mediação Comunitária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6/2019, da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, que estabelece o calendário de eventos acadêmicos presenciais para 2019

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Formação em Autocomposição, proposto pelo Gabinete de Mediação Comunitária, como programa permanente da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, por atender ao disposto pelo art. 2º, inciso I, da Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014.

§ 1º - A Coordenação do Plano de Formação em Autocomposição da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão fica atribuída à Pro-

Aprova o Plano de Formação em Autocomposição e atribui sua coordenação, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público à Promotora de Justiça ANA TERESA SILVA DE FREITAS, Auxiliar da ESMP.

motora de Justiça Promotora de ANA TERESA SILVA DE FREITAS.

§ 2º – Ficam convalidados todos os atos praticados para o desenvolvimento do Plano de Formação em Autocomposição da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão desde a vigência da Portaria nº 06/2019, que estabeleceu o calendário de atividades acadêmicas para 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

PORTARIA ESMP/MA Nº 092019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6/2019, da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, que estabelece o calendário de eventos acadêmicos presenciais para 2019

RESOLVE:

Art. 1º – A Coordenação do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão fica atribuída à Promotora de Justiça Promotora de Justiça KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA.

Atribui a coordenação do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público à Promotora de Justiça KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA, Auxiliar da ESMP.

Parágrafo único – Ficam convalidados todos os atos praticados pela Promotora de Justiça KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA na coordenação do Programa de Pós- Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão desde a vigência da Resolução CEE nº 39/2019, do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306



PORTARIA ESMP/MA Nº 102019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6/2019, da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, que estabelece o calendário de eventos acadêmicos presenciais para 2019

RESOLVE:

Art. 1º – As atividades presenciais de formação e capacitação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão para o ano de 2019 previstas pela Portaria nº 6/2019 e suas alterações são válidas como carga horária obrigatória do processo de vita-

lício dos membros do Ministério Público, nos termos do art. 93, IV, combinado com o art. 129, § 4º, da Constituição da República e o § 10, do art. 37, da Lei Complementar nº 13, de 25 de outubro de 1991.

Parágrafo único – Os eventos acadêmicos com a mesma carga horária e conteúdo serão considerados apenas uma vez para os fins do caput.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

PORTARIA ESMP/MA Nº 112019

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XII, do Ato Regulamentar nº 01/2019-GPGJ;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/2019, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

Dispõe sobre a estrutura organizacional e pedagógica do Programa de Pós-graduação, bem como de suas normas acadêmicas e administrativas para constituição, operacionalização e acompanhamento dos cursos de Pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

TÍTULO I DO PROGRAMA E DE SUA ESTRUTURA Capítulo I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Programa de Pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão tem por objetivos:

I – o aprofundamento do conhecimento científico e acadêmico, contribuindo na formação de profissionais com conhecimento atualizado e crítico;

II – o fomento ao desenvolvimento da habilidade de produzir pesquisa em área específica, bem assim de formular notas técnicas, manuais operacionais, artigos e outros trabalhos, além da monografia ou trabalho final, em que se revelem adequada revisão bibliográfica, capacidade de sistematização e de exposição, domínio do tema e da metodologia pertinente;

III – o oferecimento de elementos para a sistematização das ações pedagógico institucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Capítulo II – DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 2º – O Programa de Pós-graduação contará com um Colegiado, assim constituído:

I – o Diretor da Escola Superior do Ministério Público, que o presidirá;

Aprova o Regimento Interno do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

II – o Coordenador do Programa de Pós-graduação;

III – um representante do corpo docente, indicado pelo Conselho Pedagógico;

IV – um professor que integra o rol previsto pelo art. 42 do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público, com título acadêmico stricto sensu, eleito pelo corpo docente de membros e servidores, em escrutínio direto e secreto, preferencialmente em meio eletrônico;

V – um representante do corpo discente do programa de pós-graduação, indicado em votação direta pelos seus pares.

§ 1º – Os membros do Colegiado referidos nos incisos III, IV e V terão um suplente, eleito ou indicado com o membro efetivo.

§ 2º – À exceção do Presidente do Colegiado e do Coordenador do Programa de Pós-graduação, os demais membros terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 3º – A eleição de membros do Colegiado será convocada, por seu Presidente, em até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos.

§ 4º O Colegiado reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros.

§ 5º – As reuniões do Colegiado serão ordinárias e extraordinárias.

§ 6º – As reuniões ordinárias serão bimestrais, convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de três dias, pelo e-mail institucional.

§ 7º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por dois terços de seus membros, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, pelo e-mail institucional.

§ 8º – Nas deliberações do Colegiado, o Presidente terá o voto ordinário e, também, o voto de desempate.

§ 9º – De cada reunião do Colegiado lavrar-se-á Ata pelo Secretário designado para o ato, que, após discussão e aprovação, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes.

Art. 3º – Compete ao Colegiado do Programa de Pós-graduação:

I – opinar sobre:

a) as atividades do Programa, recomendando a indicação ou a substituição de docentes;

b) os currículos dos Cursos, com indicação dos pré-requisitos e dos créditos das disciplinas que os compõem;

c) diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar suas modificações;

d) as questões referentes à matrícula, bem como representações e recursos que lhe forem dirigidos;

e) requerimentos dos docentes sobre assuntos de interesse dos cursos;

II – sugerir ao Diretor da Escola Superior do Ministério Público:

a) medidas necessárias ao bom andamento dos Cursos;

b) critérios para alocação de bolsas e acompanhamento do trabalho dos bolsistas;

c) procedimentos que assegurem ao estudante efetiva orientação acadêmica.

III – aprovar:

a) a indicação do Coordenador sobre a Comissão Examinadora para parecer sobre o trabalho de conclusão de curso;

b) a certificação do corpo discente na forma e para os fins do art. 24 deste Regimento;

IV – representar ao órgão competente, no caso de infração disciplinar; e,

V - zelar pela observância deste Regulamento e de outras normas baixadas por ele próprio, ou por órgão competentes.

Art. 4º – A coordenação do programa de pós-graduação será exercida por membro designado pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público dentre os Promotores de Justiça Auxiliares.

Capítulo III – DO Coordenador DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 5º – Compete ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação:

I – coordenar e supervisionar a execução dos planos aprovados e todos os trabalhos referentes ao desenvolvimento do programa e as atividades acadêmicas dos Cursos;

II – prestar contas das atividades desenvolvidas no exercício da coordenação através de relatórios circunstanciados trimestralmente.

Art. 6º – Os docentes dos Cursos de Especialização deverão ser portadores do título de Doutor ou de Mestre, ou equivalente.

Parágrafo único – Excepcionalmente e por indicação da coordenação, os docentes dos Cursos de Especialização poderão ter a titulação de especialista.

TÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO

Capítulo I – SELEÇÃO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Art. 7º – Para inscrição no processo de seleção para ingresso nos Cursos de Especialização o candidato deverá:

I – preencher formulário de inscrição, acompanhado de fotografia pessoal digitalizada;

II – apresentar:

a) cópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, ou declaração de conclusão, fornecida pelo Coordenador do referido curso, ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente;

b) cópia da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoa física;

c) carta de intenções.

Art. 8º – Os termos e condições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização serão determinados no Edital correspondente.

Art. 9º – Quanto à Comissão Examinadora do processo seletivo de cada curso observar-se-á:

I – a Comissão Examinadora do processo seletivo de cada curso será indicada pelo Coordenador e aprovada pelo Colegiado;

II – é defeso participar de Comissão Examinadora, quando cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum dos candidatos, em linha reta ou, na colateral, na forma da Lei Civil;

III – o presidente da Comissão Examinadora será o Coordenador e, na hipótese de impedimento, será substituído pelo portador de mais antiga titulação de Doutor, e, em não havendo, de Mestre;

IV – Os casos omissos serão resolvidos fundamentalmente pela Comissão Examinadora.

TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO

Capítulo I – DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 10 – Os Cursos serão organizados por áreas de concentração e por linhas de pesquisa, atendendo, primordialmente, à demanda da Instituição.

§ 1º As áreas de concentração são estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

§ 2º As linhas de pesquisa correspondem aos eixos temáticos ou aos enfoques das investigações previstas no projeto pedagógico de cada curso, podendo abranger temas interseccionais a mais de uma área.

Art. 11 – O Coordenador indicará as linhas de pesquisa, consubstanciadas no projeto de curso de especialização, com a respectiva explanação de conteúdo.

Art. 12 – As disciplinas dos Cursos de Pós-graduação serão disponibilizadas por créditos, por módulos, ou ainda por outros meios não vedados na legislação específica.

Art. 13 – A estrutura curricular e a duração do curso serão estabelecidas no respectivo projeto pedagógico.

Art. 14 – Os programas das disciplinas serão propostos pela coordenação em conjunto com o professor que irá ministrá-la.

Art. 15 – As disciplinas serão ministradas através de aulas teóricas e práticas, e preferentemente, sob a forma de seminário, trabalhos de pesquisa bibliográfica e de campo, trabalhos práticos, análises de jurisprudência e de textos, e, nos casos que os comportarem, estágios e visitas a instituições públicas e particulares, de modo que se assegure ao estudante liberdade de iniciativa e participação ativa.

Capítulo II – DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 16 – O rendimento escolar de cada estudante será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

I – de 90 a 100 – A: Excelente

II – de 80 a 89 – B: Ótimo

III – de 70 a 79 – C: Bom

IV – de 60 a 69 – D: Regular

V – de 40 a 59 – E: Fraco

VI – de 00 a 39 – F: Rendimento Nulo

Art. 17 – Será aprovado o estudante que obtiver os conceitos A, B ou C, e que tenha comparecido e realizado pelo menos 75% das atividades programadas, e reprovado aquele que obtiver os conceitos D, E ou F.

Capítulo III – DOS APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 18 – O aproveitamento de estudos de disciplinas estabelecidas pelas diretrizes curriculares de cursos superiores em estabelecimentos de ensino legalmente autorizados serão reconhecidos pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público, mediante equivalência quanto ao conteúdo programático, carga horária e avaliação do desempenho escolar, após prévio parecer do Coordenador.

Art. 19 – Os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público deverão requerer o aproveitamento de estudos de discipli-

na, juntando ao requerimento documento onde conste:

- I - Identificação do estabelecimento de ensino com indicação do ato legal de autorização e/ou credenciamento;
- II - Indicação do curso e da disciplina;
- III - Conteúdo programático da disciplina;
- IV - Carga horária;
- V - Avaliação do desempenho escolar obtido pelo aluno.

Parágrafo único - Observado o disposto nos artigos anteriores a Escola Superior do Ministério Público exigirá o cumprimento regular das demais disciplinas ou módulos previstos no currículo do curso.

Capítulo IV – DA DISPENSA DE FREQUÊNCIA

Art. 20 - A autorização para dispensa de frequência de disciplina será concedida pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público após parecer do Coordenador do curso, e, dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I – quando houver, na forma do capítulo anterior, pedido de aproveitamento de estudos;

II – quando estiver matriculado em disciplina equivalente em outro curso de pós-graduação, mesmo que ainda não tenha cursado.

§1º – Na hipótese do inciso II, o aluno deverá requerer aproveitamento da disciplina até final do período de docência, ficando sua certificação condicionada ao deferimento do pedido.

§2º – Aplicam-se a este artigo e ao capítulo anterior, para o fundamento das decisões, os princípios da circulação de estudos e o da identidade ou equivalência do valor formativo dos estudos realizados.

Capítulo V – DOS GRAUS ACADÉMICOS E CERTIFICADOS

Art. 21 Para fazer jus ao Certificado de Especialista, o aluno deverá obter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias no prazo estabelecido no projeto pedagógico respectivo, bem como alcançado, no mínimo, o conceito C, na forma do art. 16 deste Regimento Interno, em seu trabalho de conclusão, conforme avaliação da Comissão Examinadora prevista pelo art. 3º, inciso III, alínea "a" deste Regimento Interno.

Art. 22 – São condições para expedição do certificado de Especialista:

I – comprovação de cumprimento, pelo estudante, de todas as exigências regulamentares;

II – remessa ao Colegiado de Pós-graduação, pela Secretaria da Escola Superior do Ministério Público, de:

a) histórico escolar do concluinte;

b) comprovação de entrega, na Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público, de 01 (um) exemplar do trabalho final;

c) comprovação, quando couber, de quitação das contribuições mensais, da taxa de expedição de certi-

ficado ou diploma e das obrigações junto à Biblioteca.

Parágrafo Único – Do histórico escolar, assinado pelo Coordenador do programa de pós-graduação, deverão constar os seguintes elementos informativos, referentes ao estudante:

I – nome completo, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, grau acadêmico anterior e endereço atual;

II – data da admissão ao curso;

III – número da cédula de identidade e nome do órgão que a expediu, no caso de estudante brasileiro ou estrangeiro com residência permanente, ou número de passaporte e local em que foi emitido, no caso de estrangeiro sem visto permanente;

IV – relação das disciplinas com as respectivas notas e conceitos, créditos obtidos, anos e períodos letivos em que foram cursadas e, ainda, nome e titulação dos docentes;

V – título, nota ou conceito e data de aprovação do trabalho final;

VI – nome do professor-orientador, se houver.

Art. 23 – Os certificados de Especialista serão expedidos pelo Colegiado de Pós-graduação e assinados pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público, pelo Coordenador do Curso, pelo Procurador Geral de Justiça e pelo aluno.

Art. 24 – Os certificados de Especialista constarão do Registro de Controle Acadêmico da Escola Superior do Ministério Público.

Capítulo VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 – Compete ao Diretor decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 26 – Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 27 – O Colegiado de que trata este Regimento será instalado em até 120 (cento e vinte dias) após a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Art. 28 – Ficam convalidados todos os atos decorrentes do Edital nº 009/2019 – Escola Superior do Ministério Público.

Art. 29 – Revogam-se as disposições em contrário.
São Luís, 15 de março de 2019.

Márcio Thadeu Silva Marques
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
do Estado do Maranhão



PORTARIA ESMP/MA Nº 122019

Institui o programa de preparação para a aposentadoria, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público, atualiza o calendário de eventos presenciais para 2019 e dá outras providências.

Parágrafo único – Fica atribuída à Promotora de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas a coordenação do programa de que trata o caput, na forma do art. 7º, inciso III , do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso V do Regimento Interno da ESMP (Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ)

CONSIDERANDO o disposto pelo inciso II, do art. 28 do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o inciso XI, do art. 5º, da Recomendação CNMP nº 52, de 28 de março de 2017 (Politica Nacional de Gestão de Pessoas);

CONSIDERANDO o processo nº 103672019, de corrente do MEMO – CAOPAIPID 392019;

Art. 2º – O calendário de eventos presenciais da Escola Superior do Ministério Público constante da Portaria nº 62019 passa a ser o do anexo único desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituído programa de preparação para a aposentadoria, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público, com cursos e oficinas voltados ao estímulo a novos projetos, bem assim educação financeira.

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

CALENDÁRIO DE EVENTOS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO E DE FORMAÇÃO

(ANEXO ao MEMO-ESMP92019, adaptado e validado pelo PGJ em 07.03.2019)

JANEIRO

25 – Reunião ampliada com a Federação de Consórcios Municipais (Membros do CAOp Consumidor e convidados – 50 vagas) – das 09h às 11h – Auditório/PROMOCAP – CAOP PROAD/ESMP

FEVEREIRO

6- DIÁLOGOS REPUBLICANOS: Direito à informação, pós-verdade e Fake News, com o Promotor de Justiça Márcio Thadeu Silva Marques, o Prof. Dr Edwilson Araújo (UFMA), o Prof. Dr. Leonardo Rui-vo (UFMA/UEMA) e o Promotor de Justiça Alessandro Brandão Marque), 4h/aula - 120 vagas - Auditório do CCMP, às 16 h 30 - Centro Cultural e ESMP.

08 - PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Promotores de Justiça vitaliciandos) – 4h/aula – 15 vagas para o MPMA - Auditório da PROMOCAP, às 8:30 – FUNASA/UFF/CAOUMA/ESMP.

08 – ESMP LITERÁRIA - 1^a Edição, com a palestra intitulada “O Avanço do Totalitarismo: uma leitura a partir de 1984 de George Orwell”, proferida pelo Professor Agostinho Ramalho Marques Neto (membros, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral – ATIVIDADE DE EXTENSÃO DA ESMP- 120 vagas) - 4h/aula – Auditório do CCMP, às 17:00 - Centro Cultural e ESMP.

22 – Palestra sobre EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS DO TCE (membros e servidores, mediante inscrição – (evento de capacitação inserido na reunião estratégica do CAOpPROAD e NAEPACs sobre o projeto CIDADÃO CONSCIENTE; GESTÃO TRANSPARENTE, do NAEpac da região tocantina e CAOpPROAD - 200 vagas) – 2h/aula – Auditório da PGJ, a partir das 8:30 – CAOp PROAD/MPC/ESMP

MARÇO

04 a 06 – CARNAVAL (sem expediente)

15 e 16- Módulo I GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

20 - DIÁLOGOS REPUBLICANOS (2^a edição): o machismo e a construção de um sistema de desigualdade, com a Assistente Social Sílvia Leite, a Profa. Silvane Magali Vale Nascimento (Serviço Social/UFMA), a Advogada Vivian Bauer (Conselho Municipal da Condição Feminina) e a Promotora de Justiça Karla Adriana de Holanda Farias Vieira, (ATIVIDADE DE EXTENSÃO - aberto à comunidade – 120 vagas), 4h/aula - Auditório do CCMP, às 16 h 00 - Centro Cultural e ESMP.

25 a 26 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 13:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

26- ESMP LITERÁRIA (2^a edição): com a palestra intitulada “a condição feminina a partir da obra MULHERES QUE CORREM COM OS LOBOS, de Clári-ssa Píkola Estés”, proferida pela Promotora de Justiça e Psicóloga Fernanda Maria Gonçalves de Carvalho (membros, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral – ATIVIDADE DE EXTENSÃO DA ESMP- 120 vagas) - 4h/aula – Auditório do CCMP, às 16h00 – Centro Cultural e ESMP.

[29 – Posse da Diretoria do CNOMP (membros, servidores e público externo)- PGJ – GABPGJ]

29 e 30- Módulo II GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Gradua-ção (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

ABRIL

8 a 12 – Curso PERÍCIA SOCIAL E PERÍCIA SO-CIAL INDIRETA (assistentes sociais em atividade no MPMA, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – ESMP/CCMP, das 8:30 às 18:30 – ESMP

10 – Seminário de acolhimento de estagiários de graduação (estagiários da turma 2019.1, mediante inscrição – 60 vagas, em dois turnos alternativos) – 4 horas/aula – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 12:30 (matutino) e das 14:30 às 18:30 (vespertino) – CGP/ESMP

11 e 12- Oficina sobre ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL (membros e servidores, mediante inscrição – 25 vagas) – 16 h – ESMP/CCMP, das 8:30 às 18:30 – CAOpIJ/CAOCRIM/ESMP.

12 e 13 - Módulo III GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Gradua-ção (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

15 - Posse do Corregedor-Geral do Ministério Pú-blico – Auditório/PGJ – GPGJ

18 e 19 – Semana Santa (sem expediente)

23 - ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 30 vagas) – 4h/aula – FACIMP- Imperatriz, das 8:30 às 12:30 – ESMP

23 – ESMP Literária 3º Edição com a Defensora Pú-blica Dra. Lindevânia Martins atividade de extensão que une Direito e Literatura, oportunidade em que abordará o livro de autoria dela, intitulada “Zonas de desconforto”. Às 16h no auditório do CCMP.

24 a 27 – SEMINÁRIO REGIONAL DE SEGU-

RANÇA INSTITUCIONAL (membros mediante inscrição – 60 vagas) – 32h/aula – Timon, das 80h30 às 18h30 – CAEI/ESMP.

25 - ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ES-TRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 30 vagas) – 4h/aula – Unibalsas Balsas, das 8:30 às 12:30 – ESMP

25 e 26 – Seminário com o tema ALIENAÇÃO PA-RENTAL E PERÍCIA (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 50 vagas) – 16h – auditório/ PJITZ, das 8:30 às 18:30 – CAOpIJ/ESMP 1º ciclo de palestras interdisciplinares sobre alienação parental.

25 e 26 – CURSO SOBRE O JÚRI, com o Procurador de Justiça Edilson Mougenot Bonfim (membros, mediante inscrição – 30 vagas) – 15horas/aula – auditório CCMP, das 8:30 às 18:30 – CAOp Criminal/ ESMP.

26 e 27 - Módulo IV GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

MAIO

1º – Dia do Trabalho (sem expediente)

03 – DIÁLOGOS REPUBLICANOS (3ª edição): EDUCAÇÃO PÚBLICA E A DIGNIDADE DO ES-TUDANTE: BACURI NUNCA MAIS, com a Promotora de Justiça Sandra Soares de Pontes e o Prof. Roberto Mauro Gurgel, do Conselho Estadual de Educação. (ATIVIDADE DE EXTENSÃO - aberto à comunidade – 120 vagas), 4h/aula - Auditório do CCMP, às 16 h - Centro Cultural e ESMP.

07- ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ES-TRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento ao público (servidores e terceirizados, mediante inscrição – 50 vagas) – 4h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 12:30 – ESMP

9 – VI Congresso Brasileiro MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL (membros, servidores e público externo –180 vagas, mediante inscrição) Auditório/CCMP – GABMC/ ESMP, 8h/aula – auditório/CCMP, de 8 às 12:00 e de 14 às 18:00 – ABRAMPA/GOVERNO DO ESTADO/ PGE/PGJ/SECMA/ PGJ/ESMP – Atividade válida como carga horária para curso de vitaliciamento

10 – Lançamento da campanha de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e Palestra sobre Adoção e proteção integral: da entrega para adoção à sentença (membros, servidores e público externo, mediante inscrição – 130 vagas) – 4h/aula – Auditório/PGJ das 8:30 às 12:30 – CAOpIJ/ESMP

10 e 11 - Módulo V GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às

18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

[15 – Dia Estadual do MP]

15 - Oficina sobre CONSTELAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Imperatriz, das 08h30 às 12h30 horas – GABMC/ESMP – PRO-GRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

17 – ESMP LITERÁRIA – 3ª Edição, com a escritora e cineasta MILENA CARVALHO, autora do livro QUEM É ESSA MULHER?, sobre violência sexual infantil (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 120 vagas) – 4h/aula – auditório/CCMP, às 16 horas – SECINST/CAOpIJ/ESMP

22 e 23 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 20h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

23 – Roda de conversa VIOLÊNCIA DE GÊNERO SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS – Colóquio Brasil-Espanha, com Profª Maria Esther Martinez Quintero. (membros e servidores, mediante inscrição – 180 vagas) – 4h/aula, Auditório do CCMP, às 15 h - CAOP Direitos Humanos e ESMP.

24 – Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 40h – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 horas – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRA-MA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

24 – Seminário MP NA DEFESA REPUBLICANA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (aberto ao público, mediante inscrição – 180 vagas – manhã) Oficinas-(membros – 50 vagas - tarde) – Auditório CCMP

24 e 25 - Módulo VI GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas) - 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

27 – Oficina INTERNET E VIOLÊNCIA SEXUAL: NOVOS RISCOS E OPORTUNIDADES DE COM-BATE (membros, servidores e convidados, mediante inscrição) – 380 vagas) – 4h/aula - Auditório da PGJ, das 8h às 12h – CAOp IJ/ ESMP

27 e 28 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

29/05 a 1º/06 - Seminário Regional de SEGURAN-ÇA INSTITUCIONAL (membros mediante inscrição – 20 vagas) – 40h/aula – auditório das Promotorias de Imperatriz, das 80h30 às 18h30 – CAEI/ESMP.

31 – Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 40h – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 horas – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRA-MA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO (Aula 02/05).

JUNHO

04 - ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ES-
TRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento
ao público (servidores e terceirizados, mediante ins-
crição – 50 vagas) – 4h/aula – Chapadinha, das 8:30
às 12:30 – ESMP

06 - ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ES-
TRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento
ao público (servidores e terceirizados, mediante ins-
crição – 50 vagas) – 4h/aula – Santa Inês, no dia 4, das
8:30 às 12:30 – ESMP

6 e 7 – Seminário sobre EDUCAÇÃO AMBIEN-
TAL (público externo, membros e servidores, me-
diante inscrição – 20 vagas para o MPMA) – 16h –
Auditório/PGJ, das 8:30 às 18:30 – Conselho Estadual
de Educação/ESMP

10 e 11 – Curso PERÍCIAS JUDICIAIS DE ENGE-
NHARIA (engenheiros e técnicos da área em ativi-
dade no MPMA, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/
aula – ESMP/CCMP, das 8:30 às 18:30 – ESMP

11 – ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ES-
TRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento
ao público (servidores e terceirizados, mediante ins-
crição – 30 vagas) – 4h/aula – Fórum da comarca de
Timon, no dia 29, das 8:30 às 12:30 – ESMP

12 – OFICINA SOBRE ADOÇÃO (membros, ser-
vidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) –
8h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – CAOp/IJ/ESMP.

12- ESMP LITERÁRIA (5ª edição): Palestra acerca
do livro SABER CUIDAR, de Leonardo Boff, com o
Professor e ambientalista Roberto Mauro Gurgel, para
tratar do tema educação ambiental (membros, servi-
dores, estagiários, terceirizados e público em geral –
ATIVIDADE DE EXTENSÃO DA ESMP- 120 vagas)
- 4h/aula – Auditório do CCMP, às 16:00 – Centro
Cultural e ESMP.

12 e 13 – ENCONTRO REGIONAL DE EDUCA-
ÇÃO (membros, servidores e público externo, me-
diante inscrição – 150 vagas) – 16h/aula – Caxias,
noite(12/06) e dia inteiro (13/06) - CAOp da Educa-
ção/REMAR/ESMP

13- ENCONTRO REGIONAL DE GESTÃO ES-
TRATÉGICA (EREG) – Oficina sobre atendimento
ao público (servidores e terceirizados, mediante ins-
crição – 30 vagas) – 4h/aula – Presidente Dutra, das
8:30 às 12:30 – ESMP

13 e 14 – Seminário do CAOP DA PESSOA IDO-
SA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1) Palestras
sobre curatela, direito reprodutivo e classificação de
pessoas com deficiência); 2) Mesa de diálogos sobre a
importância da implantação e efetivação dos Conse-
lhos Municipais do Idoso, da Pessoa com Deficiência
e da Assistência Social (membros, servidores e con-
vidados, mediante inscrição – 180 vagas) – 16h/aula
– auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 – CAOpPIP/DS/ESMP

13 e 14 – Curso sobre NOÇÕES DE CONTABILI-
DADE E FINANÇAS PÚBLICAS (membros e ser-
vidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula –
Imperatriz, das 8:30 às 18:30 – ASSESP/ESMP

14 - Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (mem-
bros, servidores e convidados, mediante inscrição –
40 vagas) – 40h/aula – Auditório da PROMOCAP, das
8:30 às 18:30 – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRA-
MA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO
(Aula 03/05)

14 e 15 - Módulo VII GESTÃO E GOVERNANÇA
EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Gradua-
ção (somente membros e servidores matriculados
previamente – 30 vagas) 20h/aula – ESMP, das 8:30 às
18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

17 a 19 - Curso Introdutório em JUSTIÇA JU-
VENIL RESTAURATIVA (membros, servidores e
convidados, mediante inscrição – 40 vagas) - 30h/
aula - ESMP / GABMC/ TERRES DES HOMMES - -
PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPO-
SIÇÃO -ESMP

19 – Debate sobre o Projeto de Lei Anticrime do
Ministro Sérgio Mouro (Atividade de extensão –
aberto à comunidade – 180 vagas), 4h/aula. Auditó-
rio CCMP, às 16h – CAOp ICRIM, Centro Cultural
e ESMP

20 – Corpus Christi (sem expediente)

[21 a 23 – Campeonato Nacional de Futebol da CO-
NAMP]

24 – Oficina sobre GESTÃO INVESTIGATÓRIA E
ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (mem-
bros e assessores, mediante inscrição – 50 vagas) – 4h/
aula – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 –
CAOp Criminal/ESMP

25 e 26 – Curso PROCEDIMENTOS ADMINIS-
TRATIVOS MINISTERIAIS (membros, mediante
inscrição – 40 vagas) – 12h/aula – Imperatriz, das 8:30
às 18:30 – ASSESP/ESMP

25 e 26 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO
CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO
DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição
– 40 vagas) – 16h/aula – Balsas, das 8:30 às 18:30 –
CGMP/ESMP

26 - Oficina sobre CONSTELAÇÃO FAMILIAR
(membros, servidores, estagiários e convidados, me-
diante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Auditório da
PROMOCAP, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP –
PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPO-
SIÇÃO

27 e 28 – Curso LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÚBLICOS: APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ES-
TADUAL E TEMAS CONTROVERSOS (membros e
servidores, mediante inscrição - 50 vagas) – 16h/aula
– Auditório PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 – ESMP

28 - Oficina sobre o PROCESSO NACIONAL
UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS
TUTELARES EM 2019 (membros, servidores e con-

vizados, mediante inscrição – 120 vagas) – 4h/aula– auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 – CAOpIJ/ESMP

28 e 29 - Módulo VIII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

JULHO

3 – Reunião do CDEMP

3 a 5 - VI ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PENSAMENTO CRÍTICO E PRÁTICAS TRANSFORMADORAS (membros e servidores, mediante inscrição – 200 vagas), das 18h às 20h(dia 3) e das 9h às 12h e das 14 às 19h(dias 4 e 5) - ESMP/ CDEMP/ENAMP

8 e 9 - Minicurso sobre Mediação Familiar (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 20 vagas) – 16h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

12 e 13 - Módulo IX GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

AGOSTO

5 e 6 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

9 - Oficina sobre PRÁTICAS RESTAURATIVAS (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Balsas, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

9 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Balsas, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

9 - OFICINA SOBRE PROCESSO ESTRUTURAL E TUTELA COLETIVA, com a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo/MPMG (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Auditório/Promocap, DAS 8:30 ÀS 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

9 e 10 - Módulo X GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

12 e 13 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Santa Inês, das 8:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

15 e 16 - Minicurso sobre Mediação Familiar

(membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 20 vagas) – 16h/aula – Balsas, das 8:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

16 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Imperatriz, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

21 e 22 - Curso Poder e Alta Performance (membros e servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 8 h/aula – Auditório PROMOCAP, das 14h30 às 18h30 - SECINST/CAOP PIPD/ ESMP

22 e 23 - Curso PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS MINISTERIAIS (membros, mediante inscrição – 40 vagas) – 12h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – ASSESP/ESMP

23 - Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 180 vagas) – 40h/aula – Auditório/CCMP, das 8:30 às 18:30 – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO (Aula 04/05)

23 e 24 - Módulo XI GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

26 a 30 – Curso de FACILITADORES EM CÍRCULO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ (25 vagas selecionadas entre os participantes do Curso Introdutório em Justiça Juvenil Restaurativa - 03 a 05 de junho de 2019) 50h/aula presenciais e 50h/aula EAD – ESMP / GABM / TERRES DES HOMMES - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO - ESMP

28 - Oficina sobre CONSTELAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Timon, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

29 e 30 – Curso PERÍCIAS EM LICITAÇÕES (Assessoria Técnica, inclusive dos Núcleos Regionais, e CPL/PGJ, mediante inscrição – 50 vagas) – 16h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 8:30 às 18:30 – ESMP

SETEMBRO

[04 a 06 – Congresso Nacional do MP – Goiânia/GO – CONAMP]

10 e 11 - Curso Poder e Alta Performance (membros e servidores aptos à aposentadoria, mediante inscrição – 40 vagas) - 8 h/aula – Auditório PROMOCAP, das 14h30 às 18h30 - SECINST/ ESMP / Programa de Preparação para a Aposentadoria

13 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Timon,

das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

13 - Curso sobre MEDIAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores e convidados, mediante inscrição 40 vagas) – 40h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 – GABMC/IBDFAM/ESMP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO (Aula 05/05)

13- Palestra “JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA” , com o Promotor de Justiça Rogério Sanches/MPSP (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 120 vagas) – 4h/aula – Auditório/CCMP, das 8:30 às 12:30 – CAOp Criminal/ESMP

13 e 14 - Módulo XII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

20 - Oficina sobre PRÁTICAS RESTAURATIVAS (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Timon, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

26 e 27 – Minicurso sobre Mediação Familiar (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 20 vagas) – 16h/aula – Imperatriz, das 8:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

27 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Presidente Dutra, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

27 e 28 - Módulo XIII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

OUTUBRO

[1º – Eleição para o CSMP]

04 e 05 - Módulo XIV GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

8 e 9 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Presidente Dutra, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

16 - Educação financeira: organize suas finanças na aposentadoria (membros e servidores aptos à aposentadoria, mediante inscrição – 40 vagas) - 4 h/aula – Auditório PROMOCAP, das 14h30 às 18h30 - SECINST/ ESMP / Programa de Preparação para a Aposentadoria

17 - Educação financeira (membros e servidores, mediante inscrição – 40 vagas) - 4 h/aula – Auditório PROMOCAP, das 14h30 às 18h30 - SECINST/ ESMP

17 a 18 – II CONGRESSO ESTADUAL DO MPMA SOBRE A INFÂNCIA (membros, servidores e convidados, mediante inscrição – 300 vagas) – 16h/aula-auditório/PGJ, , das 8:30 às 18:30 – CAOpIJ/ESMP

22 e 23 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Timon, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

23 - Oficina sobre CONSTELAÇÃO FAMILIAR (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Santa Inês, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

25 - Oficina sobre PRÁTICAS RESTAURATIVAS (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

25 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Pinheiro, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

25 e 26 - Módulo XV GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

NOVEMBRO

5 e 6 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Pinheiro, das 8:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

8 - Oficina sobre PRÁTICAS RESTAURATIVAS (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Santa Inês, das 8:30 às 12:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

8 - Oficina sobre DIREITOS HUMANOS E CULTURA DE PAZ (servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Santa Inês, das 13:30 às 18:30 – GABMC/ESMP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM AUTOCOMPOSIÇÃO

08 e 09 - Módulo XVI GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

11 – Curso FORMALIZANDO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 4h/aula – Imperatriz, das 13:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

11 a 14 – Curso de PORTUGUÊS JURÍDICO (membros, servidores, estagiários e convidados, mediante inscrição – 120 vagas) – 16h/aula – Auditório/CCMP, das 13:30 às 18:30

11 e 12 – Curso FORMALIZANDO INQUÉRITO CIVIS: ANOTAÇÕES PRÁTICAS PARA GESTÃO DE SECRETARIAS (servidores, mediante inscrição – 40 vagas) – 16h/aula – Santa Inês, das 8:30 às 18:30 – CGMP/ESMP

11 a 14 – Curso MEDIA TRAINING (membros, mediante inscrição – 25 vagas) – 16h/aula – Auditório da PROMOCAP, das 13:30 às 18:30 – CCOM/ESMP

13 e 14 – IX CONGRESSO ESTADUAL DO MPMA “O MINISTÉRIO PÚBLICO NA INDUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS”

[22 – Posse CSMP]

22 e 23 - Módulo XVII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

DEZEMBRO

06 e 07 - Módulo XVIII GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO Curso de Pós-Graduação (somente membros e servidores matriculados previamente – 30 vagas)- 20h/aula – ESMP, das 8:30 às 18:30 (sexta) e das 9 às 14:00 (sábado).

[14 – Dia Nacional do Ministério Público]



PORTARIA ESMP/MA Nº 132019*

Publica a relação de membros e servidores integrantes do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, na forma do art. 42, §§ do Ato Regulamentar nº 03/2019 (Regimento Interno).

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 7º, incisos I e II, do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o anexo único desta Portaria, em que consta a relação de membros e servidores integrantes do corpo docente da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, na forma

do art. 42, §§ do Ato Regulamentar nº 03/2019 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

*Matéria republicada por incorreção no DEMP/MA nº 098, de 29.05.2019

Quadro de docentes da ESMP/MA - Membros e Servidores

Art. 42, §§ do Ato Regulamentar nº 03/2019*

ALAN ROBERT DA SILVA RIBEIRO	Mestre
ALAN VASCONCELOS SANTOS	Doutor
AMANDA NATÁLIA ALEXANDRE LIRA	Especialista
ANA LUIZA ALMEIDA FERRO	Doutora
ANA TERESA SILVA DE FREITAS	Doutora
ANDRÉ GONZALEZ CRUZ	Mestre
ANDREA DE MELO NOGUEIRA	Especialista
ANDRIA MÁRCIA RIBEIRO DE SOUSA	Especialista
ANTONIO ARAÚJO DE ANDRADE	Especialista
ANTÔNIO COËLHO SOARES JÚNIOR	Doutor
ANTONIO EUCLIDES LOBATO RAMALHO	Especialista
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA JÚNIOR	Mestre

ANTONIO REGINALDO FERNANDES FARIAS	Especialista
APOLIANA FERREIRA SARAIVA	Especialista
BIANKA SEKEFF SALLEM ROCHA	Mestra
BRUNO DENIS VALE CASTRO	Mestre
CARLA COSTA PINTO	Mestra
CARLOS AUGUSTO SOARES	Especialista
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA	Doutor
CAROLINE LIEBL	Mestra
CÁSSIUS GUIMARÃES CHAÍ	Doutor
CHRISTIANE DE MARIA ERICEIRA SILVA	Mestra
CLARA REGMA SILVA DE LIMA	Especialista
CLÁUDIA LUÍSA DE SOUSA CHAVES	Especialista
CLÁUDIO ALBERTO GABRIEL GUIMARÃES	Doutor
CLÁUDIO LUIZ FRAZÃO RIBEIRO	Mestre
CLÁUDIO RABELO CORREA ALENCAR	Especialista
CLAUNÍSIO AMORIM CARVALHO	Mestre
CRISTIANE GOMES COELHO MAIA LAGO	Especialista
DENISE DE OLIVEIRA BELÉM	Especialista
DÉRCIO COUTINHO SANTIAGO	Especialista
DOMINGOS EDUARDO DA SILVA	Mestre
DYRANT CARDOSO DE OLIVEIRA	Especialista
EKLEN MARCELO ABREU SMITH	Especialista
ELIANDRO RÔMULO CRUZ ARAÚJO	Especialista
ELIANE DA COSTA RIBEIRO AZOR	Mestra
ELINE LIMA RODRIGUES	Especialista
ELYJEANE ALVES DE CARVALHO	Mestra
EMMANUEL JOSÉ GUTERRES PERES NETTO SOARES	Especialista
ESTEVAM CARLOS DE OLIVEIRA LULA	Doutor
EZEQUIAS MESQUITA LOPES	Mestre
FÁBIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES	Especialista
FERNANDA MARIA GONÇALVES DE CARVALHO	Mestra
FERNANDA MARÍLIA CAROLINA ARAÚJO	Especialista
FERNANDO AMÉRICO COSTA RIBEIRO	Graduado
FERNANDO ANTÔNIO BERNIZ ARAGÃO	Especialista
FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA	Especialista
GLADSTON FERNANDES DE ARAÚJO	Mestre
HAGAMENON DE JESUS AZEVEDO	Especialista
HENRIQUE HÉLDER DE LIMA PINHO	Especialista
HERBERTH COSTA FIGUEIREDO	Doutor
HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO	Especialista
HOENDEL FALCÃO PEREIRA JÚNIOR	Especialista
ILMA DE PAIVA PEREIRA	Mestra
IVALDO DA CRUZ LIMA JÚNIOR	Especialista
JADILSON CIRQUEIRA DE SOUSA	Especialista
JESSICA KAROLINE DA SILVA LEITE	Especialista
JOSÉ ALEXANDRE ROCHA	Mestre
JOSÉ CLÁUDIO ALMADA LIMA CABRAL MARQUES	Mestre
JOSE HENRIQUE FRAZAO COSTA	Mestre
JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Mestre
JOSÉ OSMAR ALVES	Especialista
KARINA FREITAS CHAVES	Mestra
KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Doutora
LAUBER JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JUNIOR	Doutor
LENA CLÁUDIA RIPARDO PAUXIS	Mestra
LEONARDO RODRIGUES SAMPAIO	Mestre
LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	Doutora
LÚCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA	Mestra
LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO	Mestre
MÁRCIA HAYDÉE PORTO DE CARVALHO	Doutora
MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES	Especialista

MARCO ANTONIO SILVA AMORIM	Especialista
MARCO AURÉLIO CORDEIRO RODRIGUES	Especialista
MARCO AURÉLIO RAMOS FONSECA	Especialista
MARCOS VALENTIM PINHEIRO PAIXÃO	Mestre
MARCUS PÉRIKS BARBOSA KRAUSE	Especialista
MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA BORGES	Mestra
MARIA DE JESUS RODRIGUES ARAÚJO HEILMANN	Doutora
MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Especialista
NACÔR PAULO PEREIRA DOS SANTOS	Mestre
NAZILDA ALVES AIRES	Especialista
OSSIAN BEZERRA PINHO FILHO	Especialista
PATRICIA AGUIAR TAVARES	Especialista
PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS	Doutor
PEDRO LINO SILVA CURVELO	Especialista
RAIMUNDO NONATO LEITE FILHO	Mestre
RAQUEL SILVA DE CASTRO	Mestra
REINALDO CAMPOS CASTRO JÚNIOR	Especialista
RODOLFO SOARES DOS REIS	Mestre
RONALD PEREIRA DOS SANTOS	Doutor
SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO	Especialista
SANDRO POFHAL BÍSCARO	Mestre
SANDRO SOUSA SANTOS	Especialista
TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM	Especialista
TATIANA ALVES DE PAULA	Mestra
THARLES CUNHA RODRIGUES ALVES	Especialista
THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO	Doutora
UIUARA DE MELO MEDEIROS	Especialista
VALDENY BARROS	Mestre
VANESSA AMORIM	Especialista
VICENTE GILDÁSIO LEITE JÚNIOR	Especialista



PORTARIA ESMP/MA Nº 142019

Institui e disciplina o Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão – CEPQ e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme art. 37, §§ 1º, 6º e 12º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 25 de outubro de 1991, e art. 7º, I, II, parágrafo único, e art. 37 do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ, que trata do Regimento Interno da ESMP,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS - nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre direitos e deveres de participantes de pesquisa,

CONSIDERANDO a Resolução do CNS nº 001/2013, que trata sobre a organização e funcionamento dos Comitês de Ética e Pesquisas e sobre o procedimento para submissão e acompanhamento de pesquisa que envolva seres humanos no Brasil,

CONSIDERANDO que toda pesquisa deve respeitar à dignidade humana e que envolve a conduta ética do pesquisador e o agir consciente, livre e consentido do participante,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir o Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão - ESMP, designado pela abreviatura CEPQ.

Art. 2º. O CEPQ destina-se à apreciação e à manifestação escrita sobre projetos de pesquisa, a serem apresentados pela Escola ou em atividades desenvolvidas em sua esfera de atribuições, (art. 37 do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ, que trata do Regimento Interno da ESMP), que envolvam a participa-

ção de pessoas humanas, individuais ou em grupos, em técnicas ou procedimentos de pesquisa, tais como questionários, entrevistas, grupo focal, história oral, história de vida ou depoimentos.

§ 1º. O objetivo da apreciação dos projetos de pesquisa pelo CEPQ consiste em assegurar os direitos e a dignidade dos sujeitos participantes da pesquisa, contribuindo para a elevação do padrão ético das pesquisas realizadas pela Escola.

§ 2º. O parecer do CEPQ deve ser fundamentado exclusivamente em aspectos éticos sobre a prejudicialidade ou não da aplicação da técnica ou procedimento de pesquisa em pessoas ou grupos de pessoas.

§ 3º. Não é permitido ao CEPQ intervir, de qualquer forma, no projeto de pesquisa, competindo-lhe somente analisar os seus aspectos éticos, relativos ao impacto em pessoas humanas.

Art. 3º. Nenhuma pesquisa que envolva pessoas humanas, individualmente ou em grupos, apresentada pela Escola ou na sua esfera de responsabilidade, poderá ser aplicada sem manifestação favorável do CEPQ.

Parágrafo único - Compete ao Diretor da ESMP encaminhar a pesquisa que envolva pessoas ou grupos de pessoas ao CEPQ para apreciação.

Art. 4º. O CEPQ é constituído, mediante designação do Diretor da ESMP, através de portaria, por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, podendo ser membros ou servidores efetivos.

§ 1º. Os integrantes do Comitê devem preencher, obrigatoriamente, todos os seguintes requisitos:

I. possuir vitaliciedade na carreira, se Promotor de Justiça;

II. possuir estabilidade, se servidor efetivo;

III. não responder a processo administrativo disciplinar ou a nenhuma ação penal;

IV. não estar cumprindo ou ter cumprido alguma penalidade;

V. integrar o corpo docente permanente da escola;

VI. possuir, no mínimo, título de mestre;

VII. ter notória conduta ilibada.

§ 2º Os membros do CEPQ não serão remunerados por essa atividade, que será anotada no registro funcional.

§ 3º Os membros designados terão mandato de um ano.

§ 4º. À coordenação do Comitê, atribuída pelo Diretor da Escola dentre seus membros titulares, competirá convocar as reuniões, presidí-las e redigir o parecer.

Art. 5º. Para os fins do artigo anterior, o CEPQ deve receber cópia do projeto de pesquisa, com a justificativa, os objetivos, os destinatários, a minuta do termo de consentimento dos participantes e a metodologia da pesquisa, com a descrição das técnicas e procedimentos a serem aplicados.

§ 2º. O encaminhamento dos documentos ao CEPQ deve se dar para o e-mail institucional de seu Coordenador, desta data contando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para o encaminhamento do parecer ao Diretor da Escola.

§ 3º - O CEPQ poderá solicitar informações adicionais ao pesquisador para esclarecer e fundamentar sua decisão.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para a apresentação do parecer não pode ultrapassar, em nenhuma hipótese, 30 (trinta) dias do termo inicial.

Art. 6º. O membro do Comitê que estiver envolvido em projeto de pesquisa, a ser apreciado, não poderá manifestar-se, convocando-se o suplente.

Art. 7º. Ao CEPQ cabe garantir a confidencialidade e sigilo do projeto de pesquisa sob sua apreciação.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da ESMP.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

São Luís, 23 de maio de 2019.

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306



PORTARIA ESMP/MA Nº 152019

Designa os integrantes do Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Superior do Ministério Pùblico do Maranhão.

Regulamentar nº 03/2019-GPGJ,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os integrantes do Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Superior do Ministério Pùblico do Maranhão;

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBLICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, incisos I e II, bem assim seu parágrafo único, todos dispositivos do Ato

RESOLVE:

Art. 1º – O Comitê de Ética em Pesquisa da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão - CEPQ é constituído pelos seguintes representantes de seu corpo docente:

I) Como titulares

- a) LENA CLÁUDIA RIPARDO PAUXIS;
- b) MARCOS VALENTIM PINHEIRO PAIXÃO e
- c) LÚCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA.

II) Como suplentes

- a) ILMA DE PAIVA PEREIRA e
- b) CLAUNÍSIO AMORIM CARVALHO.

Parágrafo único – O anuênio do mandato dos integrantes do CEPQ inicia-se da data da publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de maio de 2019

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306



PORTARIA ESMP/MA Nº 162019

Estabelece as regras para a escolha do representante de classe da turma de 2019 da Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA da Escola Superior do Ministério Público, para os fins do art. 49 do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, incisos I e II, bem assim seu parágrafo único, todos dispositivos do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escolha do representante de classe da turma de 2019 da Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA da Escola Superior do Ministério Públuico, para os fins do art. 49 do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ;

RESOLVE:

Art. 1º – O processo de escolha de representante da turma 2019 da Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO para os fins do art. 49 do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ (Regimento Interno da ESMP) dar-se-á nos termos desta portaria.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral que presidirá o processo será composta pelas Promotoras de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas, Karla Adriana Holanda de Farias e Ilma de Paiva Pereira, como titulares, e pelo Promotor de Justiça Cláudio Luiz Frazão Ribeiro.

Art. 2º – Para concorrer à representação discente é suficiente a matrícula e frequência à Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO em 2019.

Parágrafo único – São eletores todos os alunos da Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA EM MI-

NISTÉRIO PÚBLICO em 2019 devidamente matriculados e freqüentes.

Art. 3º – A inscrição dar-se-á na Secretaria da Escola Superior, no dia 14 de junho de 2019, das 13 às 14:30 horas, publicando a Comissão Eleitoral, em edital afixado na Secretaria da ESMP, a lista final de inscritos até as 17 horas da mesma data.

Art. 4º - A votação dar-se-á por voto escrito e secreto, em urna lacrada, durante o dia 15 de junho de 2019, na Escola Superior do Ministério Público, das 8:30 às 14:40 horas.

Art. 5º – Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, que lavrará a ata respectiva.

Art. 6º – Será considerado eleito o candidato com maior número de votos.

Art. 7º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de maio de 2019

Márcio Thadeu Silva Marques
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

PORTARIA ESMP/MA Nº 172019

Estabelece as regras para a escolha do representante do corpo discente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, na forma do art. 2º, inciso V e § 1º da Portaria ESMP nº 112019.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, incisos I e II, bem assim seu parágrafo único, todos dispositivos do Ato Regulamentar nº 03/2019-GPGJ,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escolha do representante do corpo discente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, na forma do art. 2º, inciso V e § 1º da Portaria ESMP nº 112019;

RESOLVE:

Art. 1º – O processo de escolha do representante do corpo discente para o colegiado do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público dar-se-á nos termos desta portaria.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral que presidirá o processo será composta pelas Promotoras de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas, Karla Adriana Hollanda de Farias e Ilma de Paiva Pereira, como titulares, e pela Promotora de Justiça Camila Gaspar Leite, como suplente.

Art. 2º – Para concorrer à representação discente ao colegiado do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público é suficiente a matrícula e frequência na Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO em 2019.

Parágrafo único – São eleitores para a representação discente no colegiado do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público todos

os alunos da Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO em 2019 devidamente matriculados e frequentes.

Art. 3º – A inscrição dar-se-á pelo e-mail esmp@mpma.mp.br, no dia 13 de junho de 2019, das 8 às 14:30 horas, publicando a Comissão Eleitoral, em digital afixado na Secretaria da ESMP, a lista final de inscritos até as 17 horas da mesma data.

Art. 4º – A votação dar-se-á por voto escrito e secreto, em urna lacrada, durante o dia 15 de junho de 2019, na Escola Superior do Ministério Público, das 8:30 às 14:40 horas.

Art. 5º – Os votos serão apurados imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, que lavrará a ata respectiva.

Art. 6º – Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, sendo seus respectivos suplentes os que lhes seguirem na ordem de votação de cada categoria.

Art. 7º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de maio de 2019

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306



PORTARIA ESMP/MA Nº 182019

Estabelece as regras para a escolha do representante do corpo docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, na forma do art. 2º, incisos IV e § 1º da Portaria ESMP nº 112019.

Regulamentar nº 03/2019-GPGJ,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a escolha do representante do corpo docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação da Escola

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, incisos I e II, bem assim seu parágrafo único, todos dispositivos do Ato

Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, na forma do art. 2º, incisos IV e § 1º da Portaria ESMP nº 112019;

RESOLVE:

Art. 1º – O processo de escolha do representante docente para o colegiado do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público dar-se-á nos termos desta portaria.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta pelas Promotoras de Justiça Ana Teresa Silva de Freitas, Karla Adriana Holland de Farias e Ilma de Paiva Pereira, como titulares, e pelo Promotor de Justiça Cláudio Luiz Frazão Ribeiro, como suplente, sendo presidida pela Promotora de Justiça mais antiga na carreira.

Art. 2º – Podem concorrer à representação docente para o colegiado do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público os professores membros e servidores do Ministério Público relacionados no projeto pedagógico da Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO.

Parágrafo único - São eleitores para a representação docente no colegiado do programa de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público todos os professores membros e servidores da Especialização GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO em 2019.

Art. 3º – A inscrição dar-se-á pelo e-mail esmp@

mpma.mp.br, no dia 13 de junho de 2019, das 8 às 14:30 horas, publicando a Comissão Eleitoral, em editorial afixado na Secretaria da ESMP, a lista final de inscritos até as 17 horas da mesma data.

Art. 4º - A votação dar-se-á por voto eletrônico, com o link enviado a cada eleitor pelo e-mail institucional, sendo permitida a votação das 9h do dia 14 de junho de 2019 até às 9h do dia 17 de junho de 2019.

Parágrafo único – A zerésima será emitida pela Presidente da Comissão eleitoral antes do início da votação.

Art. 5º – Os votos serão apurados eletronicamente após o encerramento da votação, sendo divulgado o resultado pela Comissão Eleitoral, que lavrará a ata respectiva.

Art. 6º – Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, sendo seu respectivo suplente o que lhe seguir na ordem de votação..

Art. 7º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de maio de 2019

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306



PORTRARIA ESMP/MA Nº 192019

Estabelece o calendário de atividades em Educação à Distância (EaD) de capacitação e formação da Escola Superior do Ministério Público em 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Os cursos em Educação à Distância (EaD) da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão em 2019 reger-se-ão pelo calendário em anexo.

Art. 2º – As alterações do calendário dar-se-ão em face da necessidade do serviço, ou conveniência da Administração, reconhecidas pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º – Todas as atividades constantes do anexo são válidas como carga horária para os fins do § 10, do art. 37, da Lei Complementar nº 13, de 25 de outubro de 1991.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
Diretor da Escola Superior do Ministério Público
Matrícula 656306

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO DE OFERTAS DE CURSOS NA MODALIDADE EAD – ESMP 2019

CURSO	OBJETIVO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	REALIZAÇÃO
Curso de Acordo Ortográfico (Membros e Servidores MPMA)	Apresentar as mudanças da Língua Portuguesa trazidas pelo novo acordo ortográfico.	60 Dias	16 Horas	Junho/2019
Oficina de Produção de Texto: Petição Inicial e Razões de Apelação (Analistas MPMA - Direito)	Propiciar aos Analistas do MPMA, especialidade Direito, o aperfeiçoamento no que tange à técnica redacional responsável pela construção de sentido na elaboração de peças processuais, com enfoque predominantemente prático.	60 Dias	40 Horas	Junho/2019
Unidades de Conservação - Conservação (Membros e Servidores)	Sensibilizar e capacitar membros e servidores do Ministério Público na estratégia de conservação que se utiliza de Unidades de Conservação.	60 Dias	40 Horas	Junho/2019
Curso Básico de Direito Penal (parte geral) (Membros, Servidores e Estagiários do MPMA)	Fornecer o substrato básico do direito penal, municiando o aluno das noções principiológicas e dos principais conceitos desse ramo do direito, além de colocá-lo a par dos conhecimentos mais atuais dessa esfera do saber, sempre em associação à atuação prática no MPMA.	60 Dias	45 Horas	Agosto/2019
Curso Nosso SUAS (Membros e Servidores)	O curso pretende oferecer conhecimento teórico sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social. O objetivo principal é a atualização do conhecimento sobre o SUAS, na perspectiva de garantir o atendimento qualificado às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social.	120 Dias	40 Horas	Agosto/2019
Curso de Mediação Familiar (Membros e Servidores)	A mediação familiar tem por foco trabalhar as demandas que surgem no seio das estruturas familiares, a exemplo do divórcio, da guarda, do regime de convivência familiar, dentre outras.	150 dias	40 horas	Agosto/2019
Fraude em Licitação e a Atuação da Promotoria do Patrimônio Público	Esta iniciativa encontra fundamento nas funções institucionais do Centro de Apoio Operacional, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.625/93 (artigo 33, incisos I e II) e pela Lei Complementar Estadual nº 734/93 (artigo 51, incisos I e II), e visa, precipuamente, a proporcionar aos membros material de utilidade eminentemente prática para sua atuação nas Promotorias de Justiça.	60 dias	30 horas	Setembro/2019



ESMP Literária





Roda de Conversa - “violência de gênero sob a perspectiva dos direitos humanos”





RESOLUÇÃO CPESMP/MA Nº 0012018

O CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 14, inc. II do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, em conformidade com a decisão aprovada na sessão realizada no dia 05 de outubro de 2018.

Considerando a necessidade de adequar os valores relativos à remuneração devida aos professores pelo desempenho das atividades executadas como professor, instrutor, palestrante ou orientador no âmbito da Escola Superior do Ministério Público em âmbito nacional,

RESOLVE:

Art. 1º A tabela constante do anexo da Resolução 001/2014-CPESMP, que trata da remuneração do corpo docente, fica substituída pelo Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís 22 de outubro de 2018.

Márcio Thadeu Silva Marques
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP/MA

ANEXO:

TABELA DE VALORES ATRIBUÍDOS AO CORPO DOCENTE DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TITULAÇÃO	VALORES (R\$)
Ministrar aulas em cursos de formação e capacitação, produção de conteúdo	Doutor	R\$ 270,00 (duzentos e setenta) a hora-aula
	Mestre	R\$ 220,00 (duzentos e vinte) a hora-aula
	Especialista	R\$ 170,00 (cento e setenta) a hora-aula
	Graduado	R\$ 120,00 (cento e vinte) a hora-aula

CURSO
ESPECIALIZAÇÃO

GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO

30 VAGAS

PARA MEMBROS E SERVIDORES

EDITAL E INSCRIÇÕES

EM SELETIVOS.MPMA.MP.BR
DE 20 DE FEVEREIRO A 8 DE MARÇO

REALIZAÇÃO



Curso de Gestão e Governança em MP tem aula inaugural







PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO E GOVERNANÇA EM MINISTÉRIO PÚBLICO

“As questões sociais que enfrentamos, na defesa da ordem jurídica justa e democrática, têm se tornado cada vez mais complexas, exigindo de nós um refinamento em nossa atuação, em busca da excelência na prestação de nossos serviços para a comunidade.”

– Trecho do discurso proferido pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho, durante a cerimônia de abertura do Curso de Especialização: Gestão e Governança em Ministério Público.

São Luis, 15 de março de 2019

1 Escola Superior do Ministério Público do Maranhão - ESMP

A Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, criada pela Lei Complementar nº 013 de 25 de outubro de 1991, como órgão auxiliar da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, insere-se na categoria de Escola de Governo, sendo a escola institucional incumbida da formação, capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional e cultural dos Procuradores e Promotores de Justiça, servidores e estagiários do MPMA.

Destaca-se, que a ESMP possui no âmbito de incidência de sua missão institucional: o oferecimento do ensino de pós-graduação. Para tanto, constituiu um Programa Institucional de Pós-graduação próprio, com o credenciamento da ESMP/MA pelo Conselho Estadual de Educação, ocorrido em 12 de janeiro de 2006, através da Resolução nº002/206-CEE, habilitando-a para o oferecimento de Cursos de Pós-graduação lato sensu, na forma do art. 6º da Resolução nº1 de 03.04.2001-CNE/CES.

1.1 Identificação do curso

O Conselho Estadual de Educação através da Resolução CEE/MA nº 39/2019 e do Parecer CEE nº 35/2019, recredenciou a Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, para fins de oferta de Cursos Presenciais de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização. Ademais, aprovou o Projeto Pedagógico do presente Curso de Especialização de Gestão e Governança em Ministério Público.

1.2 Denominação do curso

Curso Pós-Graduação Lato Sensu de Gestão e Governança em Ministério Público.

1.3 Titulação

Especialização em Direito

1.4 Nível do curso

Pós-Graduação Lato Sensu

1.5 Modalidade do curso

Presencial

1.6 Carga horária

360 (trezentos e sessenta) horas/aula

1.7 Área de concentração

Gestão Pública e Direito Constitucional.

1.8 Linhas de pesquisa

Ministério Público Resolutivo;
Estado Democrático e Governança no Brasil;
Responsabilidade Política e Social;
Gestão Pública;
Política Públicas e Ministério Público.

1.9 Habilitação

Especialista em Gestão e Governança do Ministério Público

1.10 Regime escolar

Matrícula anual. Poderão se matricular nos cursos de pós-graduação os candidatos aprovados no processo de seleção, observados os limites de vagas oferecidas pela ESMP. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula apresentando os documentos elencados no respectivo Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação.

1.11 Número de vagas previstas por turma

Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas, sendo exigido o mínimo de 50% (cinquenta por cento), mais um, alunos interessados e aprovados no processo para oferta do curso. A ESMP/MA não se compromete a ofertar o curso em caso de não preenchimento do percentual mínimo estabelecido.

1.12 Periodicidade

As aulas serão presenciais e acontecerão quinzenalmente, o primeiro módulo terá início nos dias 15 e 16/03/2019 e, o último, aos 06 e 07/12/2019, nas sextas-feiras (manhã e tarde) e aos sábados (manhã), com o período de férias entre 15/07/2019 e 08/08/2019.

1.12.1 Calendário de Realização dos Módulos

MÓDULO I	15 e 16/03/2019
MÓDULO II	29 e 30/03/2019
MÓDULO III	12 e 13/04/2019
MÓDULO IV	26 e 27/04/2019

MÓDULO V	10 e 11/05/2019
MÓDULO VI	24 e 25/05/2019
MÓDULO VII	14 e 15/06/2019
MÓDULO VIII	28 e 29/06/2019
MÓDULO IX	12 e 13/07/2019
MÓDULO X	09 e 10/08/2019
MÓDULO XI	23 e 24/08/2019
MÓDULO XII	13 e 14/09/2019
MÓDULO XIII	27 e 28/09/2019
MÓDULO XIV	04 e 05/10/2019
MÓDULO XV	25 e 26/10/2019

MÓDULO XVI	08 e 09/11/2019
MÓDULO XVII	22 e 23/11/2019
MÓDULO XVIII	06 e 07/12/2019

1.13. Local de funcionamento do curso

Escola Superior do Ministério Público do Maranhão – ESMP/MA. Localizada no 1º Andar do Centro Cultural do Ministério Público do Estado do Maranhão, situado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1396 – Centro/ São Luís – CEP 65.020.910. Telefones de contato: (98)3219-1965,1968,1969,1971.

2. Justificativa

A Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, ex vi das novas diretrizes traçadas pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, ostenta um novo perfil finalístico, representado no “oferecimento de cursos jurídicos e afins, de pós-graduação, à sociedade em geral”, conforme insculpido na atual redação do art. 37, caput, da Lei Complementar nº 013, de 25 de outubro de 1991.

De modo recente o Conselho Estadual de Educação do Maranhão, através da Resolução nº 109/2016 – CEE/MA, e, tendo em vista as Resoluções CNE/CES nº 01/2007 e nº 07/2011, dispôs especificamente, relativo às Escolas Institucionais, como é o caso da ESMP/MA que, as Escolas de Governo criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual ou Municipal poderão ser credenciadas e recredenciadas para oferecer cursos presenciais de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

O significativo aumento das atividades ministeriais e da sua estrutura, tanto interna, como externa, de fiscalização e de controle, redundou em uma visível complexidade da rotina das Promotorias e Procuradorias de Justiça, a exigir desafios e responsabilidades correspondentes a esse incremento. Em consequência, tornou-se imprescindível e urgente a busca de novos saberes interdisciplinares ao Direito, a utilização de novas ferramentas, metodologias e concepções que melhor se adéquem a essa nossa exigência de trabalho, à vista a realização dos novos paradigmas da missão do Ministério Público.

Dessa forma, é que a presente Escola de Governo diagnostica a necessidade do oferecimento de especialização destinada a Procuradores e Promotores de Justiça, e, servidores ministeriais, incluindo ramos metajurídicos do conhecimento, provenientes dos cursos de Administração, Economia, Ciências Contábeis, Tecnologia da Informação, Sociologia, Antropologia, Serviço Social e Psicologia, que alinhados com a formação jurídica, proporcionarão um desempenho mais competente e habilitado por parte de profissionais que atualmente exercem concomitantemente às suas funções jurídicas típicas, atribuições de gestão e

de liderança.

Como efeito propõe uma reanálise de protocolos de atuação, revisitando as atuais formas de organização e de gestão das Procuradorias e Promotorias de Justiça, tencionando a superação de obstáculos a muito sedimentados que impedem a validação do princípio constitucional da eficiência na Administração Pública, e dão causa à morosidade, à baixa credibilidade e à burocracia excessiva na prática da atividade pública.

Encontrar o equilíbrio entre esses novos padrões de laboração, orientados por um formalismo moderado, essencial para a validade dos atos, que ao garantir a segurança jurídica não se afaste da eficiência e produtividade. E, que além de tudo seja hábil em estabelecer um envolvimento funcional entre Procuradores e Promotores de Justiça e suas equipes de trabalho, fomentando a liderança necessária capaz de entrelaçar os recursos humanos e os materiais disponíveis, a produção decisória pertinente, os procedimentos céleres e seguros, o cadastro de informações, as avaliações de desempenho, o diálogo com a sociedade, devidamente descomplexificado pela tecnologia da informação

Nesse enquadramento, o presente projeto de Curso de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade de Especialização, inserido no Programa de Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, já devidamente credenciada, nos termos da Resolução nº 232/2005-CEE, esta retificada e complementada pela Resolução nº 002/2006-CEE, apresenta um conjunto de disciplinas com ementas que propiciam conhecimentos teóricos e práticos na área de gestão e governança.

Dessa forma, busca levar à reflexão sobre a extensão da missão constitucional do Ministério Público brasileiro, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como sobre o novo perfil do Procurador e Promotor de Justiça exigido por essa atual conjuntura, que, para tanto, necessita do desenvolvimento de novas habilidades e competências eficazes a contribuir para uma melhor performance institucional.

3. Objetivos

3.1. Objetivo geral

a) atender às novas diretrizes constitucionais, determinadas pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, no relativo ao aprimoramento dos membros e servidores dos quadros do Ministério Público, tendo em vista, ainda, a premente necessidade de constante atualização de conhecimentos, em face das reflexões originadas na prática jurídica e estimuladas pela própria natureza da Ciência do Direito, cuja dinâmica revela o conflito social e gera uma indispensável resposta por parte do sistema de Justiça e de Direito ao cidadão jurisdicionado;

b) oferecer elementos para a sistematização das ações pedagógico institucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão;

c) aprofundar o conhecimento profissional e acadêmico, bem assim possibilitar o desenvolvimento da habilidade de produzir pesquisa em área específica e levar à preparação obrigatória de notas técnicas, manuais operacionais, artigos e outros trabalhos, além da monografia final, em que se revelem adequada revisão bibliográfica, capacidade de sistematização e de exposição, domínio do tema e da metodologia pertinente.

3.2. Objetivos específicos

a) formar profissionais do Ministério Público com

conhecimento aprofundado, atualizado e crítico em Gestão, Governança e Planejamento Estratégico e Políticas Públicas, que possam contribuir para a formulação de novos modelos e paradigmas de Ministério Público resolutivo;

b) qualificar membros e servidores do Ministério Público para a adoção de uma postura proativa e renovadora em relação a rotinas, projetos e processos, de modo a realizar a visão institucional contida no Planejamento Estratégico do MPMA – 2016 – 2021, de consolidar-se na sociedade como instituição de credibilidade, independente, inovadora e transformadora da realidade social;

c) desenvolver habilidades e competências voltadas para a produção de pesquisa e de conhecimento em Gestão e Governança em Ministério Público, mediante estímulo à reflexão e ao debate crítico e à produção acadêmica, em abordagem com ênfase na interdisciplinaridade;

d) capacitar membros e servidores do Ministério Público para a docência superior no domínio da área de conhecimento ofertada;

e) contribuir para a geração de uma reflexão questionadora do exercício profissional e do papel político e social do Estado e de seus agentes na construção de uma democracia participativa e plural, com alicerce em valores éticos.

4. Estrutura curricular

O Curso apresenta feição modular, estando concentrado em dois Núcleos Programáticos – o Básico e o de Especialização –, cujos conteúdos combinarão aulas expositivas e interativas, além de seminários seguidos de debates.

O Núcleo Básico objetiva proporcionar conhecimentos gerais de natureza filosófica, político-social e jurídico-constitucional, com interdisciplinariedade nas áreas de conhecimento relativas a Administração, Economia, Ciências Contábeis, Tecnologia da Informação, Sociologia, Antropologia, Serviço Social; e o Núcleo de Especialização visa propiciar a aquisição e a atualização de conhecimentos específicos nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Gestão Pública, Governança e Políticas Públicas.

Os seminários servirão para o debate de assuntos emergentes no domínio do Direito Público e das áreas de conhecimento interdisciplinares do presente curso.

4.1. Disciplinas e Carga Horária – Núcleo Básico

Quadro 1 – Relação das disciplinas do curso

DISCIPLINAS DO NÚCLEO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Teoria Contemporânea da Democracia	40 h
A Nova Administração Pública	20 h
Gestão de Pessoas sob a ótica da Psicologia Organizacional	10 h
Antropologia Social aplicada a Gestão de Pessoas	10 h
Geografia, História e Desenvolvimento Regional	20 h
Controladoria Pública	20 h
Metodologia da Pesquisa	20 h
Total	160 h

4.2. Disciplinas e Carga Horária – Núcleo de Especialização

Quadro 2 – Relação das disciplinas do curso

DISCIPLINAS DO NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
O Ministério Público Resolutivo	20 h
Políticas Públicas	20 h
Controle e Avaliação de Políticas Públicas	20 h
Políticas Públicas no Ministério Público	20 h
Novos desafios da Gestão de Promotorias de Justiça	20 h
Planejamento Estratégico e Gestão da Produção em Promotorias de Justiça	20 h
Gestão Orçamentária e Financeira	20 h
Gestão de Segurança Institucional	20 h
Gestão da Tecnologia da Informação e a Atividade Finalística do Ministério Público	20 h
Gestão e governança do Ministério Público e grupos vulneráveis	20 h
Total	200 h

4.3. Ementa das Disciplinas

4.3.1. NÚCLEO BÁSICO

Teoria Contemporânea da Democracia

A ideia da política e da democracia. Modelos. Teoria e prática democrática na atualidade. Democracia e Justiça. Cidadania e participação. Novos formatos de participação política. A teoria econômica da democracia. Desigualdade e democracia. Democracia cosmopolita: forma e conteúdo da política democrática para articular os níveis locais, nacional, regionais e global. A construção da democracia e os Direitos Humanos. Democracia Digital e Governo Eletrônico.

A Nova Administração Pública

Teoria geral da administração pública. Gestão pública e o resultado social. Gastos com pessoal. Dívida pública e endividamento. Elaboração e execução orçamentária. Prestação de contas. Fiscalização da gestão fiscal. Transparência pública. Organização, estruturação e o funcionamento do Sistema de Controle Interno. Balanço social: as metas projetadas e os resultados alcançados.

Gestão de Pessoas sob a ótica da Psicologia Organizacional

Histórico e conceituação da gestão por competências. Mapeamento e descrição de competências. Mensuração, seleção e avaliação. Plano de desenvolvimento por competências. Implicações sociais e dificuldades.

Plano de desenvolvimento por competências. Implicações sociais e dificuldades. Teorias motivacionais. Gestão de Diversidades, suas dimensões e perspectivas. Práticas de Recursos Humanos (Recrutamento, Seleção e Retenção de Pessoas), Remuneração, Aprendizagem e Treinamento) e suas consequências no contexto das organizações públicas, Qualidade de Vida e saúde em organizações públicas.

Antropologia Social aplicada a Gestão de Pessoas

Antropologia e realidade social: mudança de conceitos e atitudes. Desenvolvimento de um novo padrão de relacionamento no trabalho. Implicações éticas nas relações profissionais. Indivíduos, Grupos e Comportamentos nas organizações: Simbolismos, Culturas e Identidades em organizações públicas. A importância do papel do líder. Mudança Organizacional. Poder nas Organizações Públicas.

Geografia, História e Desenvolvimento Regional

Reflexões sobre a reprodução e transformações dos conceitos de mandonismo, clientelismo e patrimonialismo no poder local atual. A importância do gestor público na implementação de uma administração pública democrática. Planejamento, participação, práticas sociais, formação do planejador na história do Brasil. Políticas públicas e o desenvolvimento local. Concepções de desenvolvimento econômico e de desenvolvimento local. Planejamento econômico, urbano e regional. Globalização e o desenvolvimento local: o papel das esferas governamentais no planejamento e no desenvolvimento local.

Controladoria Pública

Estrutura de governança no setor público. A controladoria e a estrutura de governança no setor público. Visão do controle no setor público brasileiro. Controle interno, Controle Externo e Controle Social. A dimensão da eficiência e a dimensão da legalidade no setor público. Avaliação de desempenho no setor público. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da eficiência, eficácia e efetividade no setor público. Sistemas de Informação sobre gestão pública. Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial: as contribuições do New Public Management (NPM) no setor público. Gestão orientada por resultados no setor público. Gestão de qualidade do gasto do setor público.

Metodologia e Didática do Ensino Superior

Conceitos básicos de Metodologia do Ensino. Didática do Ensino. As diferentes correntes da Educação no ensino superior. Processos educativos e Técnicas de abordagem inclusiva e interdisciplinar em espaços de trabalho. Elaboração de plano de ensino. Elaboração de plano de aula. Educação superior e as Metodologias Ativas.

Metodologia da Pesquisa

Epistemologia. Empirismo. Processo de Conhecimento. Métodos de abordagem. Fundamentações metodológicas. Tipos de pesquisa. Técnicas e procedimentos de pesquisa. Estrutura do Projeto de Pesquisa. Plano de Investigação. Plano de Exposição. Elaboração de Projeto de Pesquisa.

4.3.2. NÚCLEO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Ministério Público Resolutivo

Ministério Público: objetivo estratégico e missão institucional. Princípios institucionais: autonomia, unidade e independência funcional dos agentes políticos. O Ministério Público como instrumento do reformismo transformador: atividade essencial básica e dinâmica institucional. O Ministério Público como sujeito das políticas públicas. Crítica do Ministério Público e análise de tendências: crise, obstáculos e potencialidades positivas

Políticas Públicas

Conceito e evolução. Ciclo de políticas públicas. A utilização dos Indicadores Socioeconômicos. Responsabilidade Social. Atores no processo de política pública.

Controle e Avaliação de Políticas Públicas

A esfera pública no Brasil: especificidades e novas fronteiras entre o público e o privado. Uma introdução ao estudo das políticas públicas. As políticas públicas de corte social: sua trajetória e desenvolvimento em nível internacional e de Brasil.

Políticas Públicas no Ministério Público

Construção da agenda institucional. Legitimização. Política institucional: planos, programas e projetos. Transparência. Monitoramento. Avaliação. Impactos.

Novos desafios da Gestão de Promotorias de Justiça

Novas missões do Promotor de Justiça: Gestão e Exercício de liderança. Funcionamento das organizações como unidades sociais. Formação gerencial. Gestão compartilhada. Clima organizacional da instituição e fontes de tensão. Inter-relações dos Promotores de Justiça e do apoio administrativo: definição de papéis. Delegação e empoderamento da equipe. Padronização e Organização administrativa das Promotorias de Justiça. Política Nacional de Gestão de Pessoas: Fomento à cultura de resultados e a valorização e motivação. Legislação interna do MPMA. Legislação do CNMP.

Planejamento Estratégico e Gestão da Produção em Promotorias de Justiça

Gestão Estratégica e Administração aplicadas às unidades ministeriais. Planejamento Estratégico: Modelos e métodos de planejamento. Projetos e Processos de Negócio. Gestão da Produção: Materializando o planejamento estratégico. Elaboração, monitoração e avaliação de Programas e Projetos.

Gestão Orçamentária e Financeira

A Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios informativos: Republicano, Democrático e Participativo. Princípios Gerais: Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Eficiência, Continuidade e Publicidade. Princípios Setoriais: Planejamento, Equilíbrio e Controle. Princípio da Responsabilidade. Princípio da Responsividade. Finanças Públicas Aplicadas à Atividade Financeira do Estado. Integração do Planejamento à Execução Orçamentário Financeira. SIAFI – Instrumento para Execução Orçamentário Financeira. Execução das Receitas Públicas. Execução das Despesas Públicas. Programação Financeira. Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores e Suprimento de Fundos. Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Gestão de Segurança Institucional

Política de Segurança nas instituições públicas. Segurança institucional no Ministério Público. Planos de segurança institucional: segurança de recursos humanos; segurança do material; segurança das áreas e instalações; e segurança da informação.

Gestão da Tecnologia da Informação e a Atividade Finalística do Ministério Público

Evolução da Tecnologia da Informação. Dimensões e benefícios da sua utilização. Gestão Estratégica da Informação e alto desempenho. Uso da Tecnologia da Informação no setor público. Governo eletrônico: Aplicações, vantagens, interfaces, segurança e tendências. Tecnologia da informação aplicada à rotina institucional. Conhecimento dos sistemas de informação disponíveis pelo Ministério Público brasileiro.

Gestão e governança do Ministério Público e grupos vulneráveis

Conceito de grupos de vulneráveis (gênero, étnico-racial, povos tradicionais, população de rua, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e idosos) Atendimento. Acessibilidade. Protagonismo. Ministério Público e a atuação internacional.

5. Quadro permanente de docentes do programa de pós-graduação

Alan Robert da Silva Ribeiro	Mestre
Ana Teresa Silva de Freitas	Doutora
Carlos Henrique Rodrigues Vieira	Doutor
Cássius Guimarães Chai	Doutor
Cláudio Luiz Frazão Ribeiro	Mestre
Cristiane Gomes Coelho Maia Lago	Especialista
Eliandro Rômulo Cruz Araújo	Especialista
Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares	Especialista
José Márcio Maia Alves	Mestre
Karla Adriana Holanda Farias Vieira	Doutora
Luiz Muniz Rocha Filho	Mestre
Márcio Thadeu Silva Marques	Especialista
Raimundo Nonato Leite Filho	Mestrado
Tatiana Alves de Paula	Mestra

PROFESSORES VISITANTES

Cláudia Maria da Costa Gonçalves	Doutora
Fabiano Dallazen	Mestre
Francisco Dirceu Barros	Mestre
Gregório Assagra de Almeida	Doutor
Gianpaolo Poggio Smanio	Doutor
Ivonei Sfoggia	Especialista
José de Ribamar Caldas Furtado	Mestre
Lucylea Gonçalves França	Doutora
Marcelo Pedroso Goulart	Mestre
Maria Esther Martínez Quintero	Doutora
May Guimarães Ferreira	Doutora
Roberto Carvalho Veloso	Doutor
Roberto Mauro Gurgel Rocha	Doutor

6. Estratégias metodológicas

Com a intenção de alinhar o processo de ensino e aprendizagem às constantes mudanças científicas e tecnológicas, a Escola Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão, ESMP – MA, adota uma metodologia institucional diferenciada que enfatiza a ação educativa na participação ativa e crítica do estudante em sua aquisição de conhecimentos práticos e teóricos, nos quais os conteúdos necessitam ser trabalhados de modo a constituírem os fundamentos

para que os estudantes desenvolvam as competências necessárias ao exercício profissional e à sua atuação e participação crítica na sociedade contemporânea.

Essa prática será vivenciada no curso de pós-graduação lato sensu em Gestão e Governança em Ministério Público, através de atividades, pesquisas e cases disponíveis na instituição e, segundo o programa das disciplinas com os desafios vivenciados de forma interdisciplinar.

7. Avaliação

Em cada módulo regular será aplicada uma avaliação presencial, de caráter obrigatório, para verificação do aproveitamento de conteúdo. Caso o aluno não obtenha a média final mínima 7,0 (sete) necessária para aprovação no módulo regular, é permitido realizar a avaliação especial para substituição ou reposição da nota. A avaliação constituir-se-á, preferencialmente, em dissertações escritas, orais, ou, através da apresentação de seminários.

O método de avaliação de desempenho do estudante em cada módulo é desenvolvido em duas etapas:

a) Qualitativa – mediante a apresentação de trabalhos técnicos extraclasse e participação em eventos;

b) Quantitativa – mediante a resolução em classe, de casos propostos específicos para cada módulo.

As avaliações são concentradas em temas que possam ser:

Publicados na forma de artigos;

Doados a organizações para sua possível implementação;

Subsidiar monografias ou trabalhos de pesquisa acadêmica.

Ao aluno é garantido o acesso ao resultado da sua avaliação, podendo consultar individualmente a sua nota, o gabarito, se houver, e, a própria avaliação realizada. Não será publicada listagem de notas dos módulos, sendo os resultados acadêmicos disponibilizados apenas para o aluno.

8. Aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos de disciplinas estabelecidas pelas diretrizes curriculares de cursos superiores em estabelecimentos de ensino legalmente autorizados serão reconhecidos pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público, mediante equivalência quanto ao conteúdo programático, carga horária e avaliação do desempenho escolar, após prévio parecer do Coordenador.

Os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público deverão requerer o aproveitamento de estudos de disciplina, juntando ao requerimento documento onde conste:

I. Identificação do estabelecimento de ensino com indicação do ato legal de autorização e/ou credenciamento;

II. Indicação do curso e da disciplina;

III. Conteúdo programático da disciplina;

IV. Carga horária;

V. Avaliação do desempenho escolar obtido pelo aluno.

Observado o disposto, a Escola Superior do Ministério Público exigirá o cumprimento regular das demais disciplinas ou módulos previstos no currículo do curso.

9. Frequência

A frequência mínima obrigatória é de 75% da carga horária prevista para a disciplina.

A autorização para dispensa de frequência de disciplina será concedida pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público após análise do Coordenador do curso, e, dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I. quando houver pedido de aproveitamento de estudos, na forma do capítulo anterior;

II. quando estiver matriculado em disciplina equi-

valente em outro curso de pós-graduação, mesmo que ainda não tenha cursado.

Na hipótese do inciso II, o aluno deverá requerer aproveitamento da disciplina até final do período de docência, ficando sua certificação condicionada ao deferimento do pedido.

Aplicam-se a este artigo e ao capítulo anterior os princípios da circulação de estudos e o da identidade ou equivalência do valor formativo dos estudos realizados.

10. Trabalho de conclusão de curso

Com a publicação da Resolução n. 01, de 06 de abril de 2018, CNE/MEC, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como a Defesa Presencial, não são obrigatórios para obtenção do certificado de especialista por meio dos cursos de Pós-Graduação Lato

Sensu, sendo suficiente para a ESMP a apresentação de um artigo científico para publicação na revista do programa de Pós-graduação, conforme detalhamento contido em Portaria que regulamenta o Plano Editorial.

11. Bibliografia

ABREU, Vladimir Ferraz. Implantando a Governança de TI da Estratégia à Gestão dos Processos e Serviços. 2^a. Ed. Local: Brasport, 2008.

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James A. Por Que As Nações Fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2012.

ALMEIDA, Gregório Assagra de, SOARES JÚNIOR, Jarbas (Coord.). Teoria geral do Ministério Público. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.

ALVES, José Márcio Maia. Ministério Público e Políticas Públicas: ação comunicativa e participação popular para efetiva dos interesses sociais. Curitiba: Juruá, 2017.

ARAGON, Alexandre Augusto. Vade mecum segurança pública. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2010. Brasil. Gabinetes de gestão integrada em segurança pública: coletânea 2003 – 2009/

Secretaria Nacional de Segurança Pública. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2009.

AVRITZER, L.; BIGNOTO, N.; GUIMARÃES, J.; STARLING, H. (Org.) A corrupção: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Estudos sobre direitos fundamentais. 2. ed. Coimbra: Coimbra Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009

CARDOSO, Fernando Henrique. Autoritarismo e democratização. RJ: Paz e Terra, 1975.

CHAVES, Cristiano, ALVES, Leonardo Barreto Moreira, ROSENVALD, Nelson. Temas atuais do Ministério Público. 2^a ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. Teoria geral da administração. 8Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

COHEN, E.; FRANCO, R. Avaliação de projetos sociais. Editora Vozes: Petrópolis, 1993.

- COURA**, Alexandre de Castro; **FONSECA**, Bruno Gomes Borges da. Ministério Público brasileiro: entre unidade e independência. São Paulo: LTr, 2015.
- DENHARDT**, R. B. Teorias da Administração Pública. Tradução: Francisco G. Heidmann. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- DWORKIN**, Ronald. A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade. São Paulo, Martins Fontes, 2008
- ECO**, Humberto. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 1994.
- FAORO**, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. SP: Globo, 2001.
- FERRAJOLI**, Luigi; **STRECK**, Lenio Luiz; **TRINDADE**, André Karam. Garantismo, (neo)constitucionalismo e hermenêutica: diálogos com Luigi Ferrajoli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013
- FRANCO**, Decio Henrique; **CAZELA**, Moises Miguel; **RODRIGUES**, Edna de Almeida. Tecnologias e ferramentas de gestão. São Paulo: Alínea, 2009
- FREYRE**. Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.
- GIANNETTI**, E. O Valor do Amanhã: ensaio sobre a natureza dos juros. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- GOMIDE**, Alexandre, Ávila; **PIRES**, Roberto, Rocha, C. Capacidades Estatais e Democracia: Arranjos Institucionais de Políticas Públicas. Brasília: IPEA, 2014.
- GOULART**, Marcelo Pedroso, **ESSADO**, Tiago Cintra, **CHOUKR**, Fauzi Hassan, **OLIVEIRA**, William Terra de (orgs.). Ministério Público: pensamento crítico e práticas transformadoras. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.
- GOULART**, Marcelo Pedroso. Elementos para uma teoria geral do Ministério Público. Belo Horizonte (MG): Arraes Editores, 2013.
- HELLER L.; CASTRO, J. E.** Política pública e gestão de serviços de saneamento. Rio de Janeiro, Ed. Fiocruz, 2013.
- HOWLETT, M.; M. RAMESH; A. PEARL.** Política Pública: seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integradora. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- KEINERT**, Tania Margarete Mezzomo. Administração pública no Brasil: crises e mudanças de paradigmas. São Paulo: Annablume: Fapespe, 2007.
- LEAL**, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. SP: Alfa Ômega, 1993.
- MARQUES, E. S.; FARIA, C. A. P.** A política pública como campo multidisciplinar. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.
- MENICUCCI, T. e GONTIJO, J.G.L.** Gestão e Políticas Públicas no Cenário Contemporâneo: Tendências nacionais e internacionais. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2016.
- NOGUEIRA, M. A.** Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática. 3^a ed. São Paulo: Cortez, 2011
- NUNES, A.** Economia e Ideologia: notas de aula de um curso de introdução à economia política. Editora CRV, 2012.
- PIKETTY, Thomas.** O capital no século XXI. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- RAMOS, André de Carvalho.** Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- RAWLS, John.** Uma teoria da justiça. São Paulo: Martins Fontes, 2008
- RESENDE, André Lara.** Devagar e simples: Economia, Estado e vida contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- REZENDE, F.** Finanças Públicas. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- RODRIGUES, Luis.** Sistemas De Informação na Administração Pública. Local: Rervan, ano. ROSS, Jeanne W.; WEILL, Peter; ROBERTSON, David C. Arquitetura de TI como estratégia empresarial. São Paulo: M. Books, 2008. 184 p. ISBN 9788576800323.
- SABELLA**, Walter Paulo, **DAL POZZO**, Antônio Araldo Ferraz, **BURLE FILHO**, José Emmanuel. Ministério Público: vinte e cinco anos do novo perfil constitucional. São Paulo: Malheiros, 2013
- SANTOS, J. A.** Economia Pública. Lisboa: INA Editora, 2012.
- SECCHI, L.** Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo, Cengage Learning, 2010.
- SILVA, Christian Luiz da; e SOUZA-LIMA, José Edmilson de.** Políticas Públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável. São Paulo, Ed. Saraiva, 2010.
- TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo.** Estado, Democracia e Administração Pública no Brasil. São Paulo: FGV, 2007.
- VIANNA, Luiz Weneck (Org.).** A democracia e os três poderes no Brasil. Belo Horizonte: Ed. UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002.
- WHORTEN B. R.; SANDERS J. R.; FITZPATRICK J. L.** Avaliação de programas: concepções e práticas. São Paulo: Editora Gente, 2004.

Diálogos Republicanos:
"Dignidade na Educação Pública: Bacuri nunca mais"



Seminário de Educação Ambiental

Oficina Atendimento ao Público: dignidade e informação - Imperatriz



Oficina Atendimento ao Público:
dignidade e informação - Balsas



Oficina Atendimento
ao Público: dignidade e
informação - Pinheiro





Seminário sobre Alienação parental e perícia - Imperatriz/MA



VII Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural - São Luís



Curso sobre Tribunal do Júri - São Luís

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO,
REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14H30.**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, quarta-feira, às 14:30 horas, na sala de videoconferência, da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Avenida Carlos Cunha, Calhau, nesta cidade, por convite do Diretor da ESMP, pelo e-mail institucional, Promotor de Justiça Márcio Thadeu Silva Marques, e sob a sua presidência, com a presença dos Conselheiros: Dr. José Antonio Oliveira Bents, representante do Colégio de Procuradores; Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, representante do Conselho Superior; e Dr. Cláudio Luiz Frazão Ribeiro, representante do Corpo Docente; e, o Dr. Carlos Henrique Rodrigues Vieira, representante da Corregedoria Geral do Ministério Público, que subscrevem esta ata. Iniciaram os trabalhos com o registro de aplauso aos trinta anos da Constituição de 1988 e acerca da necessidade de sua defesa, como esteio da democracia. Lida, aprovada e assinada a Ata da reunião anterior. Sobre a proposta de criação dos Núcleos de Estudo constante dos Processos nº 120452018 e nº 153142018, após discussões, deliberaram pela aprovação dos planos de trabalho apresentados e das indicações dos coordenadores. Quanto à proposta de alteração dos valores constantes do anexo da Resolução nº 001/2014- CPESMP, após discussões, deliberaram por acolher a proposta do Conselheiro Dr. José Antonio Oliveira Bents, nos valores seguintes, por hora-aula: a) graduado — R\$ 120,00 (cento e vinte reais); b) especialista — R\$ 170,00 (cento e setenta reais); c) mestre - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); e, d) doutor — R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). O Diretor noticiou a elaboração do projeto de retomada do programa de pós- graduação da ESMP e informou sobre a inclusão, na proposta orçamentária da Procuradoria Geral de Justiça para 2019, da aquisição do estúdio de vídeo, para as atividades de Educação à Distância. Deu ciência da criação, por Ato do Promotor-Geral de Justiça, do Plano Editorial da ESMP. Comunicou a proposição, pela Promotora de Justiça Auxiliar, Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira, de criação de uma atividade de extensão, para atuação junto ao programa MP CULTURAL, em que mensalmente seriam convidados juristas para um sarau literário, envolvendo uma obra e um tema jurídico. Noticiou, ainda, o apoio a projeto do Gabinete de Mediação Comunitária sobre violência psicológica e proteção da família composta por pessoas em situação de vulnerabilidade. Ao final, apresentou os temas das demandas apresentadas pelos setores da Procuradoria Geral de Justiça e pelo CNMP, para inclusão no Plano Anual de Capacitação de 2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata por este Diretor, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Luís, 05 de outubro de 2018.

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES

Promotor de Justiça

Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

Procurador de Justiça

Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador de Justiça

Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA

Promotor de Justiça

Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

CLAÚDIO LUIZ FRAZÃO RIBEIRO

Promotor de Justiça

Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 12H.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, sexta-feira, às doze (12h) horas, na sala de videoconferência, da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Avenida Carlos Cunha, Calhau, nesta cidade, foi instalada a sessão extraordinária do Conselho Pedagógico da ESMP-MA, convite do Diretor da ESMP, pelo e-mail institucional, Promotor de Justiça Márcio Thadeu Silva Marques, e sob a sua presidência, com a presença dos Conselheiros: Dr. José Antonio Oliveira Bents, representante do Colégio de Procuradores; Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, representante do Conselho Superior; e Dr. Cláudio Luiz Frazão Ribeiro, representante do Corpo Docente; e, o Dr. Carlos Henrique Rodrigues Vieira, representante da Corregedoria Geral do Ministério Público, que subscrevem esta ata. A ata de sessão anterior já foi aprovada e assinada previamente. Iniciaram os trabalhos com a comunicação, pelo Presidente, de que a ESMP requereu ao Conselho Estadual de Educação o recredenciamento de seu programa de pós-graduação, cumulado com pedido de autorização do curso de especialização em GESTÃO E GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Presidente comunicou, também, que dos sete Núcleos de Estudo autorizados na sessão ordinária de 05/10/2018, referentes aos processos nº 12045/2018 e nº 15314/2018, já foram iniciados aquele coordenados pelos Promotores de Justiça Joaquim Ribeiro Júnior, Maria de Jesus Rodrigues Araújo Heilmann e Samira Mercês dos Santos. Comunicou, ainda, que, por indisponibilidade horário, a Promotora de Justiça Ana Luíza Almeida Ferro declinou do convite para coordenar o Núcleo de estudo sobre “limites da designação de força-tarefa pelo Procurador-Geral de Justiça”, solicitando o Presidente que se sustasse esse tema até o segundo semestre de 2019, para que se verificasse a possibilidade de se retomar o convite à Promotora de Justiça, Ana Luíza Almeida Ferro, o que foi aprovado à unanimidade dos membros do colegiado. Finalizando a pauta, o Presidente, com base no artigo 88, I, do Regimento Interno, solicitou a aprovação da concessão do título de Professor Emérito da ESMP-MA aos ex-Diretores José Henrique Marques Moreira, Elimar Figueiredo de Almeida e Silva, João Raimundo Leitão, Teresinha de Jesus Guerreiro Bonfim, José Antonio de Oliveira Bents, Lena Cláudia Ripardo Pauxis, Themis Maria Pacheco de Carvalho e Ana Teresa Silva de Freitas, o que foi aprovado à unanimidade. Nada mais, lida e achada conforme, vai esta Ata assinada pelos presentes.

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES

Promotor de Justiça

Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS

Procurador de Justiça

Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

Procurador de Justiça

Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA

Promotor de Justiça

Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

CLÁUDIO LUIZ FRAZÃO RIBEIRO

Promotor de Justiça

Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PEDAGÓGICO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 12H.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, segunda-feira, às doze (12h) horas, na sala de videoconferência, da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Avenida Carlos Cunha, Calhau, nesta cidade, foi instalada a sessão extraordinária do Conselho Pedagógico da ESMP-MA, convite do Diretor da ESMP, pelo email institucional, Promotor de Justiça Márcio Thadeu Silva Marques, e sob a sua presidência, com a presença dos Conselheiros: Dr. José Antonio Oliveira Bents, representante do Colégio de Procuradores; Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, representante do Conselho Superior; e Dr. Cláudio Luiz Frazão Ribeiro, representante do Corpo Docente; e, o Dr. Carlos Henrique Rodrigues Vieira, representante da Corregedoria Geral do Ministério Público, que subscrevem esta ata. A ata de sessão anterior já foi aprovada e assinada previamente. Iniciaram os trabalhos com a comunicação, pelo Presidente, de que a ESMP aguarda, para esta semana, a deliberação do Conselho Estadual de Educação quanto ao recredenciamento de seu programa de pós-graduação, cumulado com pedido de autorização do curso de especialização em GESTÃO E GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O Presidente comunicou, também, que está promovendo estudos acerca da revisão do Regimento Interno e do Programa de Pós-Graduação, em face da RECOMENDAÇÃO DE CARÁTER GERAL CN—CNMP nº 2, de 4.07.2017. Solicitou autorização para a criação de Núcleo de Pesquisa sobre a morte de jovens negros, o que foi aprovado à unanimidade. Por unanimidade também foi aprovada a proposição do Diretor pela concessão do título de PROFESSOR EMÉRITO ao Prof. AGSTINHO RAMALHO MARQUES NETO, advogado e psicanalista, por sua destacada colaboração com a ESMP/MA (art. 88, I, no Regimento Interno). Nada mais, lida e achada conforme, vai esta Ata assinada pelos presentes.

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES
Promotor de Justiça
Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS
Procurador de Justiça
Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA
Procurador de Justiça
Conselheiro Pedagógico da ESMP-MA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

